



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## SEÇÃO II

ANO XII — N.º 151

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 1957

## CONGRESSO NACIONAL

### Presidência

#### Convocação de sessões conjuntas para apreciação de "vetos" presidenciais

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do artigo 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizar-se nos dias 24 e 26 do corrente mês, às 21 horas, no Palácio da Câmara dos Deputados, conhecerm os seguintes vetos presidenciais:

**Dia 26:**

**Veto ao Projeto de Lei (n.º 1.168, de 1956, na Câmara dos Deputados e n.º 282, de 1956, no Senado Federal) que cria cédulas de crédito rural, e dá outras providências.**

Senado Federal, 2 de Setembro de 1957

Senador Apolônio Salles  
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do art. 45, do Regimento Interno convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 8 de Outubro próximo, às 21 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerm o veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 795, de 1950, a Câmara dos Deputados, e n.º 309, de 1950, no Senado Federal) que dispensa do recolhimento dos Depósitos Compulsórios os contribuintes que tenham processos de lançamento pendentes de decisão.

Senado Federal, em 19 de Setembro de 1957.

José Goulart

21.ª Sessão Conjunta  
3.ª Sessão Legislativa Ordinária  
3.ª Legislatura

Em 26 de setembro de 1957, às 21,00 horas no Palácio da Câmara dos Deputados

### ORDEM DO DIA

Veto (parcial) presidencial ao Projeto de Lei n.º 1.168, de 1956, na Câmara dos Deputados e 282, no Senado Federal, que cria cédulas de crédito rural e dá outras providências; tendo Relatório sob n.º 25, da Comissão Mista designada de acordo com o art. 46 do Regimento Comum

Cédula

Orientação para a votação

Dispositivo a que se refere

N.º 1 N.º IV do art. 2.º  
Art. 9.º e seus parágrafos

Art. 10 (parte)  
§ 3.º do art. 10 (partes)  
Art. 20 (parte)  
Art. 24 (parte)  
2 Art. 30 "caput" "parte)  
3 § 1.º do art. 30  
4 § 3.º do art. 30  
5 § 4.º do art. 30 (parte)  
6 Art. 31 (parte)  
7 Art. 32 e seu parágrafo  
8 Art. 33

## SENADO FEDERAL

### Mesa

Presidente — João Goulart (Vice-Presidente da República)  
Vice-Presidente — Senador Apolônio Sales.  
1.º Secretário — Senador Lima Teixeira.  
2.º Secretário — Senador Freitas Cavalcanti.  
3.º Secretário — Senador Vitorino Freire.  
4.º Secretário — Senador Kerginaldo Cavalcanti.  
1.º Suplente — Senador Mourão Vieira.  
2.º Suplente — Senador Prisco dos Santos.

### Comissão Diretora

Lima Teixeira.  
Apolônio Sales — Presidente.  
Freitas Cavalcanti.  
Vitorino Freire.  
Kerginaldo Cavalcanti.  
Mourão Vieira.  
Prisco dos Santos.  
Secretário Luiz Nabuco (Diretor Geral da Secretaria).

### Comissões Permanentes

Comissão de Constituição e Justiça  
Cunha Melo — Presidente.  
Argemiro de Figueiredo — Vice-Presidente (1).  
Gilberto Marinho.  
Beneduto Valladares.  
Gaspar Veríso.  
Rui Carneiro (1).  
Lourival Fontes (3).  
Lima Guimarães.

Daniel Krieger.

Atílio Vivaqua.

Line Prestes.

Juracy Magalhães (4).

1) Substituído temporariamente pelo Sr. Francisco Gallotti.

2) Substituído temporariamente pelo Sr. Mário Póto.

3) Substituído temporariamente pelo Sr. Lauro Hora.

4) Substituído temporariamente pelo Sr. João Villasbôas.

Secretário — Mécimo dos Santos Andrade  
Reuniões — Terças-feiras, às 16 horas.

## Comissão de Economia

Juracy Magalhães — Presidente.  
Fernandes Távora — Vice-Presidente.  
Carlos Lindemberg.  
Gomes de Oliveira (1).  
Alencastro Guimarães.  
Linneu Prestes.  
Alô Guimarães.  
(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Fausto Cabral.  
Reuniões às terças-feiras, às 16 horas.  
Secretário — Renato Chermont, Oficial Legislativo.

## Comissão de Educação e Cultura

Lourival Fontes — Presidente (2).  
Ezequias da Rocha — Vice-Presidente.  
Gilberto Marinho.  
Mourão Vieira.  
Reginaldo Fernandes.  
Mem de Sá (3).  
Ary Vianna.  
Substituições:  
Noyas Filho (4).  
Lauro Roha (5).  
Secretário — Diva Gallotti.  
Reuniões — Quintas-feiras, às 15 horas.

## Comissão de Finanças

Alvaro Adolfo — Presidente.  
Vivaldo Lima — Vice-Presidente.  
Lameira Bittencourt.  
Ary Vianna.  
Onofre Gomes.  
Paulo Fernandes (1).  
Carlos Lindemberg.  
João Mendes.  
Lima Guimarães.  
Fausto Cabral.  
Daniel Krieger.  
Juracy Magalhães.  
Júlio Leite (2).  
Othon Mäder.  
Lino de Matos.  
Novais Filho.  
Domingos Velasco.  
Suplentes  
Gaspar Veloso.  
Mourão Vieira.  
Atílio Viana.  
Oscácio Jucá.  
Linneu Prestes.  
Mem de Sá.  
(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Sobral Barreto.  
(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Lutterbach Nuns.

## RELATORES DESIGNADOS PARA O ORÇAMENTO DE 1958

Anexo nº 1 — Receita — Sr. Juracy Magalhães.  
Anexo nº 2 — Poder Legislativo — Sr. Domingos Velasco.  
Anexo nº 3.01 — Tribunal de Contas — Sr. Fausto Cabral.  
Anexo nº 3.02 — Conselho Nacional de Economia — Sr. Fausto Cabral.  
Anexo nº 4.01 — Presidência da República — Sr. Lima Guimarães.  
Anexo nº 4.02 — DASP — Senhor Lima Magalhães.

EXPEDIENTE  
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONALDIRETOR GERAL  
ALBERTO DE BRITO PEREIRACHIEF DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MURILLO FERREIRA ALVESCHIEF DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
MAURO MONTEIRO

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

## ASSINATURAS

## REPARTIÇÕES E PARTICULARES

## Capital e Interior

Semestre .....	Cr\$ 50,00	Semestre .....	Cr\$ 50,00
Ano .....	Cr\$ 96,00	Ano .....	Cr\$ 176,00

## Exterior

Ano .....	Cr\$ 136,00	Ano .....	Cr\$ 108,00
-----------	-------------	-----------	-------------

## FUNCIONARIOS

## Capital e Interior

Semestre .....	Cr\$ 50,00	Semestre .....	Cr\$ 50,00
Ano .....	Cr\$ 96,00	Ano .....	Cr\$ 176,00

## Exterior

Ano .....	Cr\$ 136,00	Ano .....	Cr\$ 108,00
-----------	-------------	-----------	-------------

— Exceções as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tornar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos débito preferencial à remessa por meio de cheque ou vale-postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes sómente mediante solicitação.

— O custo de número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 a, por exercício decorrido, ebrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

## Comissão de Redação

1 — Ezequias da Rocha — Presidente.

2 — Gaspar Veloso — Vice-Presidente.

3 — Argemiro de Figueiredo.

4 — Sául Ramos. (4)

5 — Sebastião Archer.

(4) Substituído, interinamente, pelo Senador Mourão Vieira.

Secretário — Cecília de Rezende Martins.

Reuniões — Terças-feiras, às 15 horas.

## Comissão de Relações Exteriores

Georgino Avelino.

Presidente.

João Villasboas — Vice-Presidente.

Lourival Fontes.

Bernardes Filho.

Gilberto Marinho.

Benedicto Valladares.

Aaro Moura Andrade.

Gomes de Oliveira.

Ruy Palmeira. (1)

(1) Substituído provisoriamente pelo Sr. Daniel Krieger.

Anexo nº 4.21 — Ministério da Viseira — Sr. Othon Mäder.

Anexo nº 5 — Poder Judiciário — Sr. Mathias Olympio.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 hs.

Secretário: J. B. Gastejon Branco.

## Comissão de Saúde Pública

1 — Reginaldo Fernandes — Presidente.

2 — Alô Guimarães — Vice-Presidente.

3 — Pedro Luônóvico.

4 — Ezequias da Rocha.

5 — Vivaldo Lima.

Mathias Olympio (1)

Mem de Sá (2).

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Lima Guimarães.

(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Novais Filho.

Secretaria — Diva Gallotti.

Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

## Comissão de Legislação Social

Neves da Rocha — Presidente.

Ruy Carneiro (1) — Vice-Presidente.

Sylvio Curvo (2).

Leônidas de Mello.

Fausto Cabral.

José Arruda.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Abelardo Jurema.

(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Mário Motta.

Secretário — Pedro de Carvalho Müller.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

## Comissão de Segurança Nacional

Onofre Gomes — Presidente.

Calado de Castro — Vice-Presidente.

Alencastro Guimarães.

Jorge Maynard.

Franclisco Gallotti (1).

Sá Filho.

Sylvio Curvo (1).

(1) Substituído temporariamente pelo Senador Mário Motta.

Reuniões: às quintas-feiras, às 16 horas.

Secretário: Rosilda Duarte.

## Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.

Gilberto Marinho — Vice-Presidente.

Ary Vianna.

Sá Tinoco.

Calado de Castro.

José Mendes.

Mem de Sá.

Secretária: Julieta Ribeiro de Santos.

Reuniões: às quintas-feiras, às 16 horas.

## De Transportes, Comunicações e Obras Públicas

1 — Novais Filho — Presidente.  
2 — Neves da Rocha — Vice-Presidente.  
3 — Francisco Gallotti (2).  
4 — Nelson Firmo (3).  
5 — Coimbra Bueno (1).  
(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Frederico Nunes.  
(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Remy Archer.  
(3) Substituído pelo Sr. Ary Viana.

Reuniões: As quartas-feiras, às 15 horas.

## Comissões Especiais

### De Revisão do Código de Processo Civil

João Villasboas — Presidente.  
Georgino Avelino — Vice-Presidente.  
Atílio Vivacqua — Relator.  
Filinto Müller.  
Secretário: José da Silva Lemos.  
Reuniões: Quartas-feiras.

### Comissão Especial de Estudos da Valorização dos Rios Tocantins e Parnaíba

Mathias Olympio — Presidente.  
Domingos Vellasco — Vice-Presidente.  
Mendona Clark — Relator  
Parsifal Barroso  
Coimbra Bueno.  
Ezequias da Rocha.  
Secretário Francisco Soares de Arruda.  
Reuniões: Sextas-feiras, às 16 horas.

### Comissão Especial incumbida de elaborar os Projetos do Código Eleitoral e do Código Partidário

João Villasboas — Presidente.  
Mem de Sá — Vice-Presidente.  
Gaspar Veloso — Relator do Projeto do Código Eleitoral.  
Gomes de Oliveira — Relator do Projeto do Código Partidário.  
Lameira Bittencourt.  
Francisco Arruda — Secretário.

### De Mudança da Capital

Coimbra Bueno — Presidente.  
Paulo Fernandes — Vice-Presidente.  
Atílio Vivacqua — Relator.  
Secretário: Francisco Soares de Arruda.  
Reuniões: Quartas-feiras.

## Comissão Mista de Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho

Senadores  
Lima Teixeira — Presidente.  
Ruy Carneiro.  
Filinto Müller.  
Francisco Gallotti.  
Argemiro de Figueiredo.  
Othon Mäder.  
Kerginaldo Cavalcanti.  
Júlio Leite.  
Eunáni Satiro — Vice-Presidente.  
Aarão Steinbruch — Relator Geral.  
Tarsio Dutra.  
Jefferson Aguiar.  
Cunha Mello — Presidente.  
Mourão Vieira.  
Lúcio dos Santos.  
Lameira Bittencourt.  
Sébastião Archer.  
Victorino Freire.  
Aréa Leão — Leônidas Mello.  
Onofre Gomes.  
Fausto Cabral.  
Fernandes Távora.  
Kerginaldo Cavalcanti.  
Georgino Avelino.  
Ricardo Fernandes.  
Ruy Carneiro.  
João Artuda — Argemiro de Figueiredo.  
Novais Filho.  
Járbas Maranhão.  
Ezequias da Rocha.  
Freitas Cavalcanti.  
Jorge Maynard.  
Lourival Fontes.  
Neves da Rocha.  
Juracy Magalhães.  
Lima Teixeira.  
Pitombe Cavalcanti.  
Atílio Vivacqua.  
Ary Viana.  
Sá Tinoco.  
Paulo Fernandes.  
Tarcisio de Miranda.  
Alencastro Guimarães.  
Catão de Castro.  
Gilberto Marinho.  
Benedicto Valladares.  
Lima Guimarães.  
Lino de Mattos.  
Moura Andrade.  
Domingos Vellasco.  
Coimbra Bueno.  
Pedro Ludovico.  
Mário Motta.  
João Villasboas.  
Othon Mäder.  
Alô Guimarães.  
Francisco Gallotti.  
Sául Ramos.  
Príncio Beck.  
Daniel Krieger. — (52).

## Comissão de Reforma Constitucional para emitir parecer sobre Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1956, que altera a Emenda Constitucional n.º 2.

Atílio Vivacqua — Presidente.  
Lima Guimarães — Vice-Presidente.  
Gilberto Marinho.  
Ruy Carneiro.  
Gaspar Veloso.  
Sául Ramos.  
Lourival Fontes.  
Catão de Castro.  
Argemiro de Figueiredo.  
Daniel Krieger.  
Mem de Sá.  
Aírton Adolfo.  
Alô Guimarães.  
João Villasboas.  
Lino de Mattos.  
Sá Tinoco.

## Comissão Mista de Reforma Administrativa

Horácio Lacer — Presidente.  
Gomes de Oliveira — Vice-Presidente.  
Gustavo Capanema — Relator.  
Afonso Arinos — Relator.  
Lopo Célio.  
Blaiz Pinto.  
Batista Ramos.  
Arnaldo Cerdeira.  
Filinto Müller.  
Ary Viana.  
Cunha Mello.  
Coimbra Bueno.  
Juracy Magalhães.  
Bernardes Filho.  
Secretários Lazary Guedes e José da Silva Lisboa.

## Comissão Mista de Estudo do Problema do Inquilinato

Gaspar Veloso — Presidente.  
Bardão Junior — Vice-Presidente.  
Abelardo Jurema — Relator.  
Abílio Bastos — Revisor.  
Senador Lima Guimarães.  
Senador Argemiro de Figueiredo.  
Senador Atílio Vivacqua.  
Deputado Chagas Freitas.  
Deputado João Menezes.  
Deputado Tarcisio Maia.  
Secretário Francisco Soares de Arruda.  
Reuniões — Quartas-feiras.

## ATA DA 155.ª SESSÃO DA 3.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 3.ª LEGISLATURA, EM 26 DE SETEMBRO DE 1957.

### PRESIDÊNCIA DO SR. LIMA TEIXEIRA

Às 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima. — Mourão Vieira.  
Cunha Mello. — Lício dos Santos.  
Lameira Bittencourt. — Sébastião Archer. — Victorino Freire.  
Aréa Leão — Leônidas Mello.  
Onofre Gomes. — Fausto Cabral.  
Fernandes Távora. — Kerginaldo Cavalcanti. — Georgino Avelino. — Ricardo Fernandes. — Ruy Carneiro.  
João Artuda — Argemiro de Figueiredo. — Novais Filho. — Júlio Leite. — Ezequias da Rocha. — Freitas Cavalcanti. — Jorge Maynard. — Lourival Fontes. — Neves da Rocha. — Juracy Magalhães. — Lima Teixeira. — Pitombe Cavalcanti. — Atílio Vivacqua. — Ary Viana. — Sá Tinoco. — Paulo Fernandes. — Tarcisio de Miranda. — Alencastro Guimarães. — Catão de Castro. — Gilberto Marinho. — Benedicto Valladares. — Lima Guimarães. — Lino de Mattos. — Moura Andrade. — Domingos Vellasco. — Coimbra Bueno. — Pedro Ludovico. — Mário Motta. — João Villasboas. — Othon Mäder. — Alô Guimarães. — Francisco Gallotti. — Sául Ramos. — Príncio Beck. — Daniel Krieger. — (52).

### O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 52 Srs. Senadores. Havendo número regimental no recinto, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. Jorge Maynard, servindo de 8.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é senado aprovada.

O Sr. Francisco Gallotti, servindo de 1.º Secretário, lê o seguinte:

### Expediente

#### Aviso:

Do Sr. Ministro da Saúde, n.º 527, expondo o motivo por que ainda não a endeu o pedido de informações do Sr. Gilberto Marinho constante do Requerimento n.º 455, de 1957.

Dé-se conhecimento ao Requerente.

#### Ofícios:

##### Da Câmara dos Deputados:

— n.º 1.501, restituindo autógrafo do Projeto de Lei da Câmara n.º 184, de 1956, que abre crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 à Liga Brasileira Contra a Epilepsia, já sancionado;

— n.º 1.503, comunicando haver sido aprovada a emenda do Senado referida ao Projeto de Lei da Câmara n.º 25, de 1933, que dispõe sobre normas gerais do regime penitenciário em conformidade do que estatui o art. 5.º, n.º XV, letra b, da Constituição Federal, e amplia as atribuições da Inspetoria Geral Penitenciária, enviado à sanção.

## SAO LIDOS E VAO A IMPRIMIR OS SEGUINTES PARECERES

### Parecer n.º 856, de 1957

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 23, de 1956.

Relator: Sr. Mourão Vieira.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 23, de 1956, originário da Câmara dos Deputados. Sessão das Comissões, 24 de setembro de 1957. — Ezequias da Rocha, Presidente. — Mourão Vieira, Relator. — Argemiro de Figueiredo.

## ANEXO AO PARECER N.º 856, DE 1957

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 23, de 1956.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou nos termos do artigo 77, § 1.º, da Constituição Federal, o promulgado o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO

Aprova o termo de contrato celebrado entre o Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais e a firma Moinhos Brasileiros S. A. — Mobrasa.

Art. 1.º É aprovado o termo de contrato celebrado, a 17 de março de 1955, entre o Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais e a firma Moinhos Brasileiros S. A. — Mobrasa — para arrendamento de um terreno na área do porto da Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, onde será instalado um moinho de trigo e milho, contrato no qual o Tribunal de Contas recusara registro nas sessões realizadas a 22 de julho e 16 de setembro daquele mesmo ano.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

### Parecer n.º 857, de 1957

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o voto (parcial) n.º 3, de 1957, do Sr. Prefeito do Distrito Federal, aposto ao Projeto de Lei n.º 449-A, de 1957, da Câmara dos Vereadores, que autoriza a ocupação da área de terreno nas condições mencionadas à Associação das Pioneiras Sociais e de outras providências.

Relator: Sr. Cunha Mello.

A Câmara Municipal do Distrito Federal, submeteu à sanção do Prefeito, o Projeto de Lei n.º 449-A, de 1957, que autoriza a Prefeitura a conceder, à Associação das Pioneiras Sociais, área de sua propriedade, para que na mesma a referida entidade instale o Centro de Prevenção do Câncer na Mulher.

A este projeto de lei, oriundo da Mensagem do Poder Executivo Municipal à Casa Legislativa do Distrito Federal, o Prefeito após voto à seguinte expressão, final constante do art. 1.º: "... que serão permutados com terrenos de iguais áreas e valor da União".

O Prefeito justifica o voto da expressão acima transcrita, argumentando que, se a inclusão da mesma no projeto, visou a defesa dos interesses da Prefeitura, tais interesses já estão plenamente defendidos pelo que dispõe o art. 3.º do projeto, onde se estabelece que a Associação das Pioneiras Sociais "não poderá usar o terreno para destino diverso ao previsto no artigo anterior (2.º), sob pena de perder o direito à ocupação da área".

O parágrafo único do mencionado dispositivo ainda estabelece que, no caso de vir a ser dissolvida a Sociedade, ou perdido o direito à ocupação, a área ocupada será restituída de pleno direito e independentemente de interposição judicial, livre e definitivamente de todo e qualquer ônus, sem que assista à Associação das Pioneiras Sociais direito a reclamar indenização de qualquer espécie ou natureza."

Desse modo, o texto vetado, que permitia a Associação em aprovar, poder permitir os terrenos cedidos para "outros de iguais áreas e valor da União", desnaturaria a cessão feita pela Prefeitura, podendo até criar, mais tarde, situação de grande embargo, em virtude de possível transcrição das áreas cedidas à União, em favor de outros.





nidade sem fim a ação da Previdência Social em nosso País. Ninguém acredita nela. Nós não acreditamos na Previdência Social tal como funciona no Brasil e, mais que nós, nela não acreditam os que contribuem; e se desesperam, aquêles que deveriam merecer o amparo para o qual foi ela fundada.

Sr. Presidente, apelo para este Senado, para a Imprensa e todos quantos ainda não comprometeram suas almas e não perderam seus corações, no sentido de que realizem movimento muito sério em que ocupemos as tribunas com a nossa palavra e aqueles que puderem, empreguem sua pena nesse sagrado serviço, escrevendo nos jornais e falando por toda parte que tal situação não pode prosseguir; que uma das coisas que precisam parar no Brasil é essa condição de insolvença dos Institutos e irresponsabilidade em que os mesmos têm vivido. Ou restauramos a confiança na instituição previdencial do país, ou, então, teremos de declarar o fracasso total da instituição fundada com tantas esperanças e sob tão bons auspícios.

Sr. Presidente, conclamam todos, na certeza de que essas palavras venham a ser conhecidas pelos responsáveis dos Institutos, pelo Sr. Ministro do Trabalho e pelo Sr. Presidente da República; que seja apresentado o Memorial dos Trabalhadores, a fim de que não se lhes exija aquilo a que não têm direito os Institutos de exigirem, e aquilo a que não têm feito face a União. Nenhum deles deve pagar esse um por cento, para serviço de assistência médica, que já está incluído na contribuição compulsória. Esse é um meio de tirar, ainda mais, aos que contribuem — trabalhadores e empregadores — a fim de suprir a falta de contribuição em que a União incide há anos e anos seguidos.

Não se comprehende que em um país, como o nosso, crie um Instituto — e falo apenas na IAPI — e não lhe pague nenhuma das contribuições legais, e lhe deixe devendo 23 bilhões de cruzeiros, quase a metade do dinheirô em circulação no Brasil; e ao mesmo tempo em que a União, — relâmpo, mas pagadora e, ainda por cima, administradora dos bens e dos destinos da sua criatura desamparada — não entra com a sua contribuição, de 23 bilhões de cruzeiros, penteado, fora e contra a lei, exigir daqueles que têm contribuído ainda uma porcentagem que já está paga na contribuição compulsória.

Sr. Presidente, creio que este é um movimento patriótico, dentro do qual devemos alertar os responsáveis do País. Não temos o direito de abandonar à sua sorte aquilo que representa um patrimônio de esperança, uma legislação que foi feita no Brasil com as melhores intenções. As grandes conquistas sociais dos trabalhadores estão completamente frustradas na grande mentira e na grande demagogia que têm representado os institutos de previdência.

Trabalhemos, pois, com a nossa palavra e a nossa ação legislativa, no sentido de dar um paradeiro a esta situação e, tanto quanto possível, traçar rumos mais seguros e definitivos para o futuro da previdência social em nosso País.

Sr. Presidente, o Memorial das Federações de Trabalhadores das Indústrias de São Paulo, representando todos os sindicatos a elas filiados, é dirigido ao Sr. Presidente da República. Considero-o uma das melhores peças a respeito desse problema, que tanto me tem preocupado; e porque merece figurar nos Anais desta Casa, passo a lê-lo:

"Cópia do memorial enviado pelas Federações dos Trabalhadores

da Indústria de São Paulo aos Srs. Presidente da República e Ministro do Trabalho.

As Federações dos Trabalhadores da Indústria de São Paulo, representando todos os Sindicatos a elas filiados, vêm com a devida vénia, expor a Vossa Excelência os motivos porque discordam da cobrança da taxa de 1% sobre os salários dos industriários de São Paulo, para o custeio da Assistência Médica Hospitalar pelo INSTITUTO DOS INDUSTRIÁRIOS:

1º

Trata-se de uma taxa que, cobrada apenas dos 248.394 industriários e dos seus respectivos empregadores no Distrito Federal, em Juiz de Fora e em Petrópolis, segundo consta do Balanço Patrimonial do citado Instituto, correspondente ao exercício de 1956, na rubrica "valores a realizar", não foi paga pela União, que acumulou um débito de Cr\$ 199.908.727,40 até dezembro de 1956.

A acumulação desse vultoso débito, proveniente de uma quantia igual a arrecadada de apenas 15,2% dos industriários do Brasil, prova indubitavelmente que a União jamais pagara a importância equivalente ao total da arrecadação da referida taxa, aos restantes 1.386.148 industriários.

No caso específico de São Paulo, onde labutam 890.000 industriários com um salário médio mensal de 4.500,00, a cobrança dessa taxa atingiria mensalmente a Cr\$ 40.000.000,00, e anualmente a Cr\$ 480.000.000,00, isto é, mais 281.091.272,60 do que o débito acumulado pela União em vários anos de cobrança da dita taxa, a somente 248.394 industriários.

Essa conclusão é incontestável, porque no orçamento da União para o corrente exercício, e na proposta orçamentária para o ano de 1958 não consta verba para a União pagar a taxa em questão e se a mesma for cobrada em todo o Brasil, o débito da União, só com a quota de assistência, atingiria Cr\$ 1.587.000.000,00, quantia que adicionada ao débito proveniente da quota de previdência e dos juros da Lei n.º 2.250, totalizará um débito superior a Cr\$ 23.000.000.000,00, só com o Instituto em foco, o qual, em 31-12-1956 já era credor da União de Cr\$ 18.798.654.345,60.

2º

O Projeto de Lei n.º 2.119, de 1956, publicado à folhas 11.549 do Diário do Congresso Nacional de 22-11-1956, dispondo sobre a reforma de nossa Previdência Social, projeto reitado por uma comissão de técnicos presidida pelo Sr. Ministro do Trabalho, determina nos artigos 14 e 65 a prestação da Assistência Médica Hospitalar e a firma do seu custeio, não havendo assim qualquer justificativa para a antecipação da cobrança de uma taxa com a mesma finalidade prevista no citado projeto, cuja aprovação está pendente do pronunciamento do Parlamento Nacional, onde o assunto será estudado em extensão e profundidade pelos representantes dos trabalhadores.

3º

Aliados aos motivos indestrutíveis acima expostos contra a cobrança da taxa objeto deste memorial, está o descontentamento generalizado dos industriários de São Paulo contra o

Instituto em questão, pela chocante inferioridade de tratamento que lhes vem sendo dispensado, pois no saldo de Cr\$ 7.503.286.588,60 aqui obtido até 31-12-1956, apenas Cr\$ 899.294.327,00 (11,8%) revertem a São Paulo, muito embora a Lei n.º 376 de 31-12-1936, criadora desse Instituto, e o Decreto n.º 1.918 de 27-8-1937 que a regulamentou, a primeira na letra "d" do Artigo 5º e o segundo na letra "d" do Artigo 41, disponham de forma imperativa:

"Empreço de 50% das disponibilidades nas regiões de procedência das contribuições, na proporção da respectiva arrecadação".

Entretanto, no Distrito Federal, onde até 31-12-1956, a diferença entre as despesas com benefícios e as contribuições arrecadadas dos industriais e industriários foi de Cr\$ 1.330.564.839,10, o referido Instituto construiu 8.925 unidades residenciais e 20 edifícios para uso e locação; no Rio Grande do Sul, onde esta diferença foi de apenas Cr\$ 154.917.287,09, foram construídas 2.690 unidades residenciais, 32 lojas, 12 grupos de escritórios, Praças de Esporte e 1 Grupo Escolar com capacidade para 1.000 alunos, enquanto em São Paulo, para um saldo de Cr\$ 7.503.286.588,60, dito Instituto construiu somente 3.721 unidades residenciais, sendo que mais de uma centena estão por acabar.

Esses fatos, aliados às denegações e proteções na concessão de benefícios, o cancelamento dos Auxílios-Doença, das Apresentadorias depois de cinco anos de igêncie, em ambos os casos com os contribuintes ainda impossibilitados de trabalhar, e mais os aumentos de contribuições que só foram feitos para pagar benefícios e fazer inversões nos Estados deficitários, uma vez que em São Paulo as despesas com benefícios absorveram até 31-12-1956 apenas 48,3% das respectivas contribuições, criaram uma situação insustentável entre o Instituto dos Industriários e os trabalhadores da Indústria Paulista.

Agravando de forma incontrolável essa situação de descontentamento e desconfiança, surgiu o "déficit" de Cr\$ 996.797.764,40 no exercício de 1956, apesar da majoração das contribuições, e de São Paulo ter dado nesse mesmo ano, um saldo de Cr\$ 1.640.004.10,63 "déficit" que os industriários de São Paulo atribuem ao aumento astronômico de Cr\$ 1.151.743.987,70 com as despesas de pessoal, aumento que só na Administração Geral importou em Cr\$ 561.347.489,90, ou seja 89,2% sobre 1955.

A falta de pagamento da Quota de Previdência e dos juros da Lei n.º 2.250 por parte da União, e o "déficit" de Cr\$ 1.431.327.963,50 previsto para o corrente ano, colocou os industriários de São Paulo na dolorosa expectativa de novas majorações das contribuições para o custeio dos benefícios proporcionalmente aos novos salários de contribuições, o que já os levou a pensar na coordenação de um movimento para conseguir que o Congresso Nacional inclua no Projeto de Lei n.º 2.119 citado no item 3 deste memorial, um artigo tornando a contribuição facultativa, criando um Instituto Regional para São Paulo.

Parece-nos desnecessário aduzir mais argumentos para provar o acerto do nosso apelo no sentido de não ser cobrada a taxa de 1% para custeio da Assistência Médica Hospitalar pelo Instituto dos Industriários, até que seja efetivada a reforma da nossa Previdência Social, reforma reconhecida por todo o Brasil como inadiável, mas que por motivos desconhecidos continua a ser o indefinidamente protelada".

Concluindo, asseveramos que os industriários de São Paulo não desejam ser onerados com o desconto de 1% nos seus salários para terem Assistência Médica Hospitalar do Instituto dos Industriários, pois essa assistência já lhes vem sendo prestada pela maioria dos empregadores, pelos Sindicatos, pelo S.E.P.A.C.O. e pelo S.E.P.I., com uma eficiência comprovada pelo índice de invalidez verificado entre os mesmos, índice que é o menor do Brasil.

A nossa responsabilidade de dirigentes Sindicais de entidades de grau superior, é que nos impõe o dever de levar essa situação ao conhecimento de Vossa Excelência, a título de colaboração, e em defesa dos interesses dos trabalhadores que nos honraram com a sua confiança, colocando-nos na Presidência das entidades que subscrevem o presente.

Fontes: — Mensários Estatísticos, Atuariais do Instituto dos Industriários, ns. 47 a 54.

Atenciosamente,

Assinaram este memorial:

Olavo Prevatti

Federação dos Trabalhadores na Indústria de Papelão e Cortiça.

Luiz Minossi

Federação dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil.

Amadeu Tortelli

Federação dos Trabalhadores na Indústria Metalúrgica e Materiais Elétricos.

Francisco de Oliveira

Federação dos Trabalhadores na Indústria de Alimentação

Artur Avalona

Federação dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem

Dacyr Gatto

Federação dos Trabalhadores na Indústria do Vestuário.

José Chediak

Federação dos Trabalhadores na Indústria de vidros, Cristais, Esmaltes e Cerâmica.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente! Muito bem! Muito bem! Pámas.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do Expediente. Tem a palavra o nobre Senador Luiz Mates.

O SR. LINO DE MATOS:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, no dia 22 de julho, por intermédio da douta Matus, solicitei informações ao Ministério da Fazenda sobre quais as indústrias estrangeira que, baseadas na Inscrição n.º 113, da SUMOC, são titulares transferências para o Brasil. Citei no requerimento uma indústria para exemplificar o meu pedido. Todavia, por motivos que não me fizeram explicados, o Ministério da Fazenda limitou-se a prestar informações tão somente quanto à firma referida no requerimento.

Esta a razão pela qual encaminhei à Mesa novo requerimento pedindo informações mais amplas.

Consoante fiz da primeira vez, ne também me refiro às indústrias a mís do Grupo Krupp. Renovo, por que o meu requerimento é de informações no sentido geral, abrangendo todas aquelas indústrias estrangei-

que, baseadas na Portaria n.º 113, da SUMOC, pleitearam àquele órgão os favores constantes daquela decisão governamental.

Fiz menção especial à Krupp, Sr. Presidente, porque entre as organizações que solicitaram transferência se incluem, efetivamente, as indústrias de locomotivas e material ferroviário desse Grupo.

Trata-se de poderosa organização que já adquiriu no meu Estado vasta extensão de terras, tendo ali já investido cerca de vinte cinco milhões de dólares.

Esta indústria, Sr. Presidente, deve merecer a simpatia e o apoio das autoridades federais porque, entre os compromissos que assume, está o de aplicar no Brasil todos os lucros auferidos.

Espero, assim, que, em complemento das informações por mim solicitadas nesse requerimento, o Governo da República veja com simpatia e, principalmente, com mais dedicação e com mais interesse, o pedido formulado por essas indústrias, que pretendem instalar no nosso País a verdadeira indústria pesada, propondo-se a fabricar máquinas agrícolas, caminhões pesados, locomotivas, vagões, enfim, material de suma importância e interesse para a nacionalidade, com a condição, que agrada a todos nós, nacionalistas, de aplicar dinheiro estrangeiro no Brasil e deixar os lucros também no Brasil. Por isso, nós, os nacionalistas, recebemos com simpatia as indústrias Krupp. Todas as indústrias do universo que, nas mesmas condições, queiram transferir para o Brasil terão o mesmo apoio de nossa parte. (Muito bem; muito bem. Palmas).

SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento de informações que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e deferido o seguinte

### Requerimento n.º 475, de 1957

O Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, respondendo às informações que solicitei por intermédio da douta Mesa, (Requerimento n.º 283, de 22 de julho de 1957) a propósito de transferência de indústrias estrangeiras, com base na Instrução 113 da SUMOC, não me forneceu resposta satisfatória, quanto à pergunta constante do quesito n.º 4, assim redigido:

"4) Relação completa de outros pedidos da mesma natureza para essa e outras indústrias".

Desejai, com esse pedido de informações, conseguir a relação de todos os pedidos de transferência de indústrias, em geral, e não limitada às indústrias produtoras de vasilhames.

Renovo, portanto, com este requerimento, para obter do Sr. Ministro da Fazenda a informação em aprêço no sentido amplo, incluindo-se, em especial, a existência ou não de pedido formulado pelas indústrias alemãs do grupo "KRUPP".

Sala das Sessões, em 25 de setembro de 1957. — Lino Matus.

SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa outro requerimento, que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e deferido o seguinte

### Requerimento n.º 476, de 1957

Nos termos do Regimento Interno, requeiro sejam solicitadas ao Senhor Ministro do Trabalho as seguintes informações:

1) se os pagamentos decorrentes das transações imobiliárias devidos ao IPASE e já efetuados por seus segurados até a data da assinatura

da escritura de compra e venda, serão computados para fins de amortização e juros;

II) quando o IPASE se propõe efetuar o Seguro Imobiliário obrigatório com seus segurados para efeito de período de carência, estando o imóvel sob locação provisória ou sob regime de juros sobre capital para-lizado.

Sala das Sessões, em 25 de setembro de 1957. — João Vilasbôas.

SR. PRESIDENTE:

Está finda a hora do expediente. Passa-se a Ordem do Dia.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 279, de 1957, que fixa a data da mudança da Capital da República (em regime de urgência, nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 469, de 1957, do Senhor Cunha Melo e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão de 23 do mês em curso) dependendo de pareceres das Comissões Especial de Mudança da Capital; de Transporte, Comunicações e Obras Públicas; e de Serviço Públíco Civil.

SR. PRESIDENTE:

Solicito o parecer da Comissão Especial de Mudança da Capital.

SR. ATTILIO VIVACQUA:

(Emite o seguinte parecer).

Sr. Presidente.

Estabelece o presente projeto (artigo 1.º) de autoria do ilustre Deputado Emíval Gaiado, que será encerrado, no dia 21 de abril de 1960, para o novo Distrito Federal, já delimitado no planalto central do país, a Capital da União, para que (artigo 2.º) os Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo ficam autorizada tomar as devidas providências.

Dispõe ainda (artigo 3.º) que fica incluída na relação descritiva do plano Rodoviário Nacional, de que trata a Lei n.º 2.915, de 27 de novembro de 1956, a ligação Rio-Brasília, para os efeitos do artigo 20 da mesma lei.

O projeto, elaborado em obediência ao disposto no artigo 4.º, § 3.º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, teve início na Câmara, onde obteve pareceres favoráveis de todos os órgãos técnicos que o examinaram.

A Constituição de 1946, dispõe de forma mais imperativa e detalhada sobre a interiorização da Capital da União, de que os Estatutos de 1931 e 1934.

O Presidente da República, então o eminente Marechal Dutra dando cumprimento ao § 1.º do Art. 4.º, nomeou a comissão de técnicos para estudar a localização do sítio da futura Capital.

O Congresso Nacional, mediante a Lei n.º 1.803 de 5 de janeiro de 1953, delibera sobre essa localização. Homologada pelo Presidente da República, em despacho de 5 de agosto de 1955, a delimitação da área, o Congresso Nacional votou, em seguida, a Lei n.º 2.874, de 19 de setembro de 1956, que, além de outras providências, regulou a organização e funcionamento da Cia. Urbanizadora da Nova Capital (Nova Cap.), com a finalidade prescrita de promover o planejamento e a construção da nova metrópole Federal.

O Estado de Goiás antecipando-se à União e cooperando decisivamente com o Governo Federal, adotou a Lei n.º 1.071, de 11 de maio de 1955, autorizando a desapropriação, por utilidade pública de interesse social, da área destinada ao novo Distrito Federal, nos termos do Decreto Estadual n.º 480, de 30 de abril de 1955.

Foram medidas tendentes a incorporar ao domínio exclusivo da União a referida área. (§ 2.º parte final, do artigo 4.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

Nesse diploma legal se deu o nome de Brasília à nova Capital Federal, conforme a bem inspirada sugestão de Afonso Celso. "Denominava-se Brasília a Nova Capital da União, escrevia ele em 1942". "Indicar-se-á que ela será realmente relacionada com o Brasil inteiro, a expressão, o espírito genuíno da Pátria Brasileira".

Findo os trabalhos demarcatórios, determinam o parágrafo 3.º do citado artigo 4.º O Congresso Nacional resolverá a data em que se efetuará a mudança da Capital.

Os trabalhos demarcatórios estão concluídos, e além da homologação do Sr. Presidente da República já referida, expressamente declarou e reconheceu o Congresso Nacional através da Lei n.º 2.874 (art. 1.º).

Impunha-se, porém, indagar das possibilidades econômicas e técnicas dessas transferências.

Sómente baseado em dados concretos poderia estar apto o Congresso Nacional a apreciar essas possibilidades.

A Comissão Especial de Mudança da Capital da Câmara dos Deputados, prudentemente, solicitou o pronunciamento da Direção da Nova Capital, que, em virtude da referida Lei n.º 2.874 (art. 3.º), tem a responsabilidade do planejamento e execução do serviço de localização, urbanização e construção da futura Capital. A administração da Nova Capital não é apenas uma expressão da vontade governamental, mas representa também a opinião política da corrente predominante da oposição representada no Congresso Nacional (§ 6.º do art. 12, da Lei n.º 2.874).

Atendendo a essa solicitação, afirmou o ilustre Presidente da Nova Capital, Dr. Israel Pinheiro:

"O Congresso pode fixar a data da transferência da Capital para o dia que julgar mais conveniente, a partir do 2.º trimestre de 1960.

Autoriza-nos a essa afirmativa a marcha dos serviços gerais de urbanização e das construções essenciais, a maioria das quais já contratadas com empresas de absoluta idoneidade, sob prazos certos estipulados com uma razável margem de excesso para os atrasos decorrentes de fatores imprevisíveis.

Permitimo-nos ressaltar que a edificação de uma cidade inteiramente nova, em 4 anos, não traduz nenhuma precipitação na condução dos trabalhos respectivos, mas, antes, o exato e firme cumprimento de um programa elaborado com realismo".

V — Além disso, no anexo acompanha a sua resposta, relaciona as obras necessárias à mudança da capital e prevê a oportuna conclusão das mesmas, como sejam prédios públicos (palácio presidencial, edifícios ministeriais, edifício do Supremo Tribunal Federal, Palácio do Congresso, edifícios residenciais, serviços de utilidade pública (luz e força, água e esgoto e comunicações), transportes (aéreos, rodoviários e ferroviários), etc.

Não retornaremos neste Parecer à apreciação dos motivos e das razões de interesse nacional que inspiraram e determinaram a transferência do Distrito Federal para o Planalto Central do País.

A essa altura estamos na fase final do processo estabelecido no art. 4.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para esse fim, achando-se o Parlamento, através da representação de todos os partidos,

empenhados no compromisso da execução desse preceito constitucional, que consubstancia uma antiga e viva aspiração nacional.

Sr. Presidente, quando nos referimos à fase final do processo estabelecido no art. 4.º, não excluímos a possibilidade de ser ampliado o prazo previsto no projeto, mediante uma nova lei, nem tampouco desconhecemos a imprevisibilidade e urgência de leis complementares provendo sobre as situações decorrentes da mudança da Capital, no âmbito da administração civil e militar e do Poder Judiciário, assim como nos setores da vida econômica. Teremos, assim, de enfrentar um problema difícil e de solução inadiável, qual seja o de uma profunda e complexa reforma legislativa.

Cabe examinar, neste ensejo, o aspecto da conveniência do projeto, conforme acabamos de fazer uma vez que a pretensão já foi apreciada do ponto de vista jurídico pela Comissão de Constituição e Justiça da Câmara.

Com a fixação legal da data da mudança da Capital, assumimos uma das maiores responsabilidades perante a Nação mas estamos sem dúvida cumprindo um dos mais altos deveres impostos pela Constituição e para realizar aspiração que tem hoje raízes profundas no coração e na consciência do novo brasileiro.

Sr. Presidente, estas as considerações com que fundamento o voto da Comissão Especial, concluindo pela aprovação do projeto em exame. (Muito bem).

SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Caído de Castro, Relator na Comissão de Serviço Público Civil.

SR. CAIADO DE CASTRO:

(Leia o seguinte parecer) — Sr. Presidente, pelo presente projeto, é fixada em 21 de abril de 1960, a data para a transferência da Capital da União para o futuro Distrito Federal.

Trata-se, como se vê, de um projeto da mais alta importância para a vida do país e que merece, por isto, ser devidamente discutido.

No que toca à Comissão de Serviço Público Civil muito terá ela de dizer, a respeito, quando se efetivarem as transferências, para Brasília, dos Ministérios e demais órgãos e serviços federais, pois que, então, milhares de funcionários terão que ser adotados, para reaigar todas aquelas unidades administrativas às novas condições.

No momento, porém, e tomando por base o disposto no projeto, nada há, praticamente, que mereça ser examinado por este órgão.

Sei como fôr, porém, e tendo em vista o largo alcance da medida proposta, opinamos pela aprovação do projeto. (Muito bem).

SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Coimbra Bueno, relator da maioria na Comissão de Transporte, Comunicações e Obras Públicas.

SR. COIMBRA BUENO:

Sr. Presidente, Srs. Senadores, questão primordial para a fase de construção da Nova Capital da República, é o acesso ao local, portanto o acesso a Brasília. Felizmente, o assunto já vem sendo encarado há mais de um decênio, em função de Goiânia, Anápolis e outros núcleos de produção que, acomete que, trechos da FB-14 e de outras rodovias nacionais, já estão implantados em terra e funcionando, alguns com freqüência diária de centenas de veículos e há muitos anos. Em resultado das providências adotadas e das verbas votadas, sobretudo nos últimos três anos, já agora em fase final de Brasília, podemos anunciar,

naturais, isto dependendo do Orçamento ora em discussão no Congresso que já em dezembro de 1958, portanto, no fim do próximo ano, poderemos ter, praticamente, um porto de mar, — o de Santos — ligado a Brasília, por rodovia, na sua maior extensão já asfaltada. Para tanto, o Governo Federal tomou, em tempo oportuno, as providências para a ligação direta de Brasília a Anápolis, mediante uma estrada asfaltada que deverá ser inaugurada no inicio do próximo ano.

Com o asfaltamento da ligação de Anápolis à Goiânia, de Goiânia a Itumbiara, e de Itumbiara ao entroncamento da BR-14 com a MG-54, alcançaremos a cidade de Uberlândia, ainda em fins de 1958.

Com este trecho asfaltado, de cerca de 540 kms. — estaremos ligando, diretamente à Brasília, três estradas de ferro nacionais: a E. F. Goiás em Anápolis; as E. F. Mogiana e R. M. V. F. em Uberlândia e Uberaba e através dessas três ferrovias, todo o sistema rodoviário do País estará associado à fase de construção de Brasília. Com essa simples via asfaltada asseguraremos, de uma vez por todas, o transporte de materiais para a construção da capital, mesmo no prazo curíssimo de até 1960. As outras rodovias nacionais, que demandarão todas as Regiões do Brasil, constituem problemas do funcionamento de Brasília como capital, e integram o Plano Nacional de Viação.

A resolução de mudar a capital em 21 de abril de 1960 é realmente providência transcendente e corajosíssima.

A única ferrovia que poderá atingir Brasília por volta de 1960 é a E. F. Goiás, através de um ramal que partiu de Pires do Rio; portanto as ferrovias, — inclusive este simples ramal de 207 kms — também não constituem problema da fase de construção de Brasília propriamente dita — mas sim da fase subsequente de seu funcionamento como Capital.

As ligações aéreas, com a ultimização das pistas do novo aeroporto já em operação e infra-estrutura de voo, ficam resumidas a simples autorizações do Ministério da Aeronáutica, às Cias. Nacionais, que já contam com material de voo e pessoal mais que suficiente; não constituem assim problema.

As comunicações, inclusive ligações telefônicas poderão entrar em funcionamento antes de 1960.

Fixada a data, isto é 21 de abril de 1960, cumpre ao Poder Executivo dar o passo seguinte, isto é, selecionar as obras definitivas, elaborar e aprovar dentro de poucas semanas, o plano detalhado das obras mínimas indispensáveis à instalação, em 21 de abril de 1960, de cada um dos três Poderes Constituídos, incluindo os serviços de utilidade pública da cidade; os edifícios públicos para funcionamento de seus órgãos; residenciais para seus membros e funcionários; todas as obras e instalações complementares, detalhando obra por obra, indicando suas dimensões, orçamentos de custo, especificações de materiais, número de unidades de cada tipo, bem como a programação de sua execução.

Dois outros planos seriam ainda necessários, mas seu estabelecimento poderia demandar muitos meses ao invés de apenas poucas semanas, como no caso do primeiro, acima especificado: num deveriam ser alinhadas apenas as obras complementares das que forem estabelecidas para a mudança e para serem executadas de abril a dezembro de 1960; — outro, alentado, deverá abranger todas as obras a serem executadas no quinquênio do novo Governo, que se instalar no País em 1961, — e destinadas a completarem a instalação de Brasília, que daí por diante poderá como as demais cidades do País, crescer principalmente a própria custa.

Tais planos, uma vez fixados em definitivo, e sobretudo o primeiro, de-

vulgado por todo o País, numa política de céu aberto, afastarão críticas injustificadas; — colocados em execução inflexível atraírão a colaboração geral, para uma obra de todos os Brasileiros.

Com a esperada centralização completa de "Cia. Urbanizadora da Nova Capital do Brasil" em Brasília, até o fim do corrente ano, provando assim, na prática, que o Planalto Central, já estando maduro em 1957 para receber a sede da Novacap completamente centralizada, o estará em 1960, para receber a administração do País, também centralizadas, com a última no menor prazo, da desapropriação total da área de 5.850km<sup>2</sup> do novo Distrito Federal; com o estabelecimento do plano diretor do aproveitamento agro-pecuário da área definida pelo artigo 28 da lei número 2.874, de 19 de setembro de 1956; com a dinamização do trabalho em prol da mudança, dos órgãos e pessoal dos Poderes Judicial, Legislativo, bem como das entidades constantes do quadro anexo da "Estrutura da Administração Federal", com sede obrigatória no Distrito Federal, estabelecendo a programação detalhada para a execução da respectiva mudança, e, enfim, com todas as providências já em andamento desde 1892 com a Comissão Cruls; desde 1946 com a II<sup>a</sup> Comissão de Localização da Nova Capital Federal; desde 1953 com a III<sup>a</sup> Comissão de Estudos e Localização da Nova Capital do Brasil, e desde 1956 com os trabalhos intensos da Cia. Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, com tudo isto, o País pode dar um crédito de confiança aos seus Poderes Constituídos aos seus homens Públicos, à iniciativa privada para em 1960, o presidente Juscelino Kubitschek, que empunhou a bandeira da Nova Capital, com determinação inflexível, que corajosamente lançou Brasília no tabuleiro das realizações concretas, que solicita ao Parlamento a audaciosa fixação da data de 21 de abril de 1960, — possa proclamar ao Mundo: acordei um gigante que dormia.

Daí por diante o Brasil caminhará para a vanguarda das Nações.

Uma vez que o Congresso Nacional e o Poder Público transformarem, hoje ainda, assim o esperamos, em lei, esse dispositivo, a única causa que restará aos homens de fé neste País, é darmos toda a nossa colaboração, dentro do limite das nossas forças, para que a mudança se efetue no prazo prefixado.

A Comissão de Transportes, Obras e Comunicações opina, pois, pela aprovação do projeto. (Muito bem!) O quadro da "Estrutura da Administração Federal" a que fez referência, o relator, Senador Coimbra Bueno, no seu parecer. — Será publicado oportunamente.

#### O SR. PRESIDENTE:

— Em discussão o projeto.

**O SR. SENADOR DANIEL KRIEGER: PRONUNCIA DISCURSO QUE ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PÚBLICO DO.**

#### O SR. PRESIDENTE:

— Tem a palavra o nobre Senador Othon Mader, segundo orador inscrito.

#### O SR. OTHON MÄDER:

— Sr. Presidente, cedo minha vez ao nobre Senador Caiado de Castro.

**O SR. SENADOR CAIADO DE CASTRO: PRONUNCIA DISCURSO QUE ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PÚBLICO DO.**

#### O SR. PRESIDENTE:

— Tem a palavra o nobre Senador Othon Mader, terceiro orador inscrito.

**O SR. SENADOR OTHON MÄDER: PRONUNCIA DISCURSO QUE ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PÚBLICO DO.**

#### O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão.

**O SR. SENADOR JÚRACY MAGALHÃES: PRONUNCIA DISCURSO QUE ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PÚBLICO DO.**

#### O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão.

**O SR. SENADOR COIMBRA BUENO: PRONUNCIA DISCURSO QUE ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PÚBLICO DO.**

#### O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão (Pausa). Não havendo mais quem queira usar da palavra, encerrei a discussão (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

E o seguinte o projeto aprovado que vai à Sanção:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 209, de 1957**

(N.º 1.773-C-1956, na Câmara dos Deputados)

*Fixa a data da mudança da Capital Federal, e dá outras providências.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Em cumprimento do artigo 4º e seu § 3º do Ata das Disposições Constitucionais Transitórias que transferida no dia 21 de abril de 1960, a Capital da União para o novo Distrito Federal já delimitado no planalto central do País.

Art. 2º Os Poderes Executivos, Judicário e Legislativo ficam autorizados a tomar as providências necessárias ao atendimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º Fica incluída, na relação descriptiva do Plano Rodoviário Nacional, de que trata a Lei n.º 2.975, de 27 de novembro de 1956, a ligação Rio-Brasília, para os efeitos do artigo 2º da mesma lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### O SR. OTHON MÄDER:

(Não foi revisto pelo orador) (Para declaração de voto) — Sr. Presidente, desejo deixar consignado em ata que votei contra o projeto pelas razões que considero. Sou a favor da mudança da Capital Federal para Brasília, de fato com o que constitui a Constituição Federal, mas contrário a maneira por que está sendo feita. (Muito bem).

#### O SR. FERNANDES TAVORA:

(Não foi revisto pelo orador) (Para declaração de voto) — Sr. Presidente, faço minhas as palavras do meu ilustre colega pelo Paraná. Também sou, fui e serrei pela mudança da Capital para o planalto goiano; mas sou contrário ao açoitamento por que se quer praticá-lo, dando ao Presidente da República prazo, dentro do qual, muito provavelmente, não poderá ser realizada. (Muito bem).

#### O SR. DANIEL KRIEGER:

(Não foi revisto pelo orador — Para declaração de voto) — Sr. Presidente, votei contra o projeto pelas razões enunciadas no meu discurso.

Não sou contrário à mudança da Capital num prazo razoável e dentro de critério de normalidade; mas sou visceralmente contrário que se instale a nova capital do Brasil com o sacrifício de todos os brasileiros. (Muito bem).

#### O SR. PRESIDENTE:

As declarações de votos de VV. Exs. constarão da Ata.

Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 20, de 1957, que institui o Plano de Valorização da Ilha da Trindade e dá outras providências, em regime de urgência, nos termos do art. 156, § 3º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento número 463, de 1957, do Sr. Senador Cunha Melo e outros Srs. Senadores, aprovado em 17 do mês em curso (projeto aprovado em 1º discussão, com emenda, na sessão de 23 do mesmo mês, tendo Parecer n.º 855, de 1957, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido).

#### O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

E lido o seguinte.

#### Requerimento n.º 477, de 1957

Nos termos do art. 156, § 10º, do Regimento Interno, requeiro a retirada do Projeto de Lei do Senado número 20, de 1957, para ser ouvida, novamente a Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Sessões, em 25-9-57. — João Villasbôas.

#### O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento.

#### O SR. JOÃO VILLASBOAS:

(Para encaminhar a votação — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, o projeto de Lei do Senado n.º 20, de 1957, em discussão, autoriza o Poder Executivo a organizar e executar o Plano de Valorização da Ilha da Trindade, destinado a integrar essa ilha e o arquipélago de Martim Vaz no desenvolvimento econômico e no seu sistema de defesa, assim diz o artigo 1º.

Os artigos seguintes, Sr. Presidente, estabelecem planos para a realização do aproveitamento da Ilha da Trindade.

O art. 4º prescreve:

"O Plano será organizado e executado pelos diversos órgãos do Governo Federal, sem prejuízo da competência estadual e municipal, e mediante Acordo da União com o Estado do Espírito Santo e o Município de Vila Velha, ao qual se acham incorporadas as Ilhas em virtude da Lei Estadual número 732 de 11 de setembro de 1953".

O assunto, Sr. Presidente, parece-me de alto interesse para estudo da Comissão de Constituição e Justiça, uma vez que nela se dá validade ou se confirma ou se reafirma uma lei estadual que incorpora uma ilha ao território do Espírito Santo.

Não creio haja qualquer dificuldade em um estudo mais acurado do assunto para se chegar à conclusão se efetivamente há competência do Estado para legislar em matéria dessa natureza.

O art. 5º declara:

"A administração do Plano será exercida por um Superintendente, nomeado em comissão, pelo Presidente da República, dentre

oficiais superior e oficiais gerais, ao qual será atribuída uma gratificação, correspondente a Cr\$ 20.000,00 mensais".

Estabelece despesa a ser realizada com o Superintendente.

O Art. 6º dispõe:

"O Acordo referido no art. 4º desta lei regulará, com observância da legislação estadual e municipal sobre a matéria, o arbitramento, a forma e modalidade de pagamento, da retribuição ou indenização, que a União deverá pagar ao Estado do Espírito Santo e ao Município de Vitória, pela utilização, em serviço público federal, de terras, águas e outros bens imóveis do domínio estadual e municipal situados nas mencionadas Ilhas".

Determina Sr. Presidente, que a União indenize o Estado do Espírito Santo e o Município de Vitória, de acordo com o arbitramento que será feito.

Não somente pelos dispositivos citados como também pelos artigos 9º, 13 e 14 concretizam medidas puramente financeiras.

Creio que nos termos do Art. 67, § 2º da Constituição, a iniciativa de projetos dessa natureza cabe à Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, posso estar enganado, razão por que encaminhei à Mesa requerimento pedindo audiência da Comissão de Constituição e Justiça sobre a constitucionalidade do projeto nos pontos que venho de referir a fim de que se me tranquilize a consciência no momento de votar — (Muito bem).

#### O SR. ATTÍLIO VIVACQUA:

(Para encaminhar a votação — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, não tenho dúvida em dar apoio ao requerimento do eminente Senador João Villasbôas.

Como S. Ex.ª fêz, desde logo, objeções ao projeto sob o seu aspecto constitucional, não poderia deixar de também dizer algumas palavras no sentido de um esclarecimento.

Assim procedo sobretudo porque se trata de matéria em regime de urgência, não havendo portanto oportunidade de se fazer mais demorado estudo acerca do assunto.

Temos hoje verdadeira jurisprudência parlamentar fundada no Senado reconhecendo nossa competência para a iniciativa sobre todas as matérias que sejam da competência de ambas as Casas do Congresso, com: organização de serviços, ou outras medidas de interesse da administração que se revistam de caráter econômico ou social, desde que a parte financeira seja meramente acessória. Esse o entendimento fixado na Comissão de Constituição e Justiça, ainda quando abrillantava aquélle o gão a cultura do eminente Senador João Villasbôas. O parecer do então Senador Ferreira de Souza, serviu de orientação para as futuras decisões.

No projeto não me afastei dessa norma, muito embora tenha pontos de vista ainda mais avançados. Entendo que em matéria de competência do Poder Legislativo — órgão da soberania popular que tem sua base no próprio voto da Nação — não podemos adotar interpretações restritivas: a regra geral é a competência.

Teríamos, então, de também lançar suspeita de inconstitucionalidade sobre numerosas providências legislativas, que têm tido origem nesta Casa, todas elas baseadas nos princípios de interpretação a que acabei de me referir.

A Comissão de Constituição, e Justiça já se pronunciou sobre o assunto. Em todo caso, quando uma autoridade da envergadura do meu ilustre colega e prezado amigo Senador João Villasbôas manifesta dúvida, não seria real-

mente de desviar-se a oportunidade para que aquélle órgão reexamine a matéria.

Estou certo, no entanto, de que o pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça, dos mais jurídicos, será mantido não só em benefício da sorte do projeto, na verdade do mais alto interesse para o País, porque, no momento, a Ilha Trindade tornou-se ponto das atenções municipais e está mesmo destinada a ser uma sentença avançada da nossa defesa.

Além disso, Sr. Presidente, não poderia deixar de assinalar o interesse, muito legítimo, do Estado do Espírito Santo e do Município de Vitória, nessa proposição, que representa um anseio, também, da coletividade capixaba. (Muito bem).

#### O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento do nobre Senador João Villasbôas.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa). Está aprovado.

O projeto sai da ordem do dia para ir à Comissão de Constituição e Justiça.

Próxima discussão do Projeto de Lei n.º 24, de 1957, que estabelece norma para pagamento aos servidores dos "acordos", equiparados aos extranumerários da União, tendo Pareceres, sob ns. 837, 838 e 839, de 1957, das Comissões de: Constituição e Justiça, favorável; Serviço Público Civil, favorável; e de Finanças, favorável, com emenda que apresenta (1-C).

#### O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto e a emenda. (Pausa).

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão. (Pausa). Encerrada.

Em votação o projeto artigo por artigo.

Os Srs. Senadores que aprovam o art. 1º queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Em votação o art. 2º.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

É a seguinte o projeto aprovado em primeira discussão:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 24, de 1957

Estabelece norma para pagamento aos servidores dos "acordos", equiparados aos extranumerários da União.

Art. 1º Os servidores em regime de "acordo", equiparados aos extranumerários da União, na forma do art. 264 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, que tenham adquirido estabilidade nos termos da Lei n.º 2.284, de 9 de agosto de 1954, perceberão seus salários e demais vantagens por conta dos mesmos recursos ou verbas pelos quais são pagos os extranumerários mensalistas da União.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 1-C, da Comissão de Finanças.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados.

Está aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada:

#### EMENDA N.º 1-C

Ac. art. 2º

Redija-se assim o artigo: "Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1958, consignando-se no orçamento, os recursos necessários ao cumprimento do que nela se dispõe".

#### O SR. PRESIDENTE:

O projeto com a emenda vai à Comissão de Redação.

Está finda a matéria constante do avulso da Ordem do Dia. (Pausa).

Sobre a mesa comunicação, que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

E' lida a seguinte:

#### COMISSÃO

Senhor Presidente Achando-se ausente desta capital o Sr. Senador Gomes de Oliveira, solicito se digne Vossa Exceléncia de designar-lhe substituto temporário na Comissão de Economia, na forma do disposto no art. 39 § 2º do Regimento Interno.

Atenciosas saudações

#### O SR. PRESIDENTE:

Designo o nobre Senador Fausto Cabral.

Não há oradores inscritos para de pos da Ordem do Dia (Pausa).

Antes de encerrar a Sessão, convoco os Senhores Senadores para uma sessão extraordinária para hoje, às 21 horas.

Nada mais havendo que tratar, designo para a sessão extraordinária de hoje às 21 horas a seguinte

#### ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 259, de 1956, que acrescenta parágrafo ao art. 492 do Decreto-lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), tendo pareceres, sob números 814 a 816, de 1957, das Comissões de: Constituição e Justiça — favorável; Legislação Social — favorável, com emenda que oferece, de n.º 1-C; e Economia — favorável ao projeto e contrário à emenda n.º 1-C.

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 85, de 1957, que dispõe sobre a administração dos Postos Agropecuários, tendo pareceres favoráveis, sob ns. 840 e 841, de 1957, das Comissões de: Economia e de Finanças.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 142, de 1957, que estima a Receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1958 — Anexo n.º 4 — Poder Executivo — 4.02 — Departamento Administrativo do Serviço Público, tendo parecer, sob n.º 839, de 1957, da Comissão de Finanças, favorável com as emendas que oferece de ns. 1-C a 3-C

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 18 horas e 10 minutos.

#### Ata das Comissões

#### Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

#### 9.º REUNIÃO. REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 1957

Aos dezoito dias do mês de setembro de mil novecentos e cinqüenta e sete, reuniu-se a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas sob a presidência do Sr. Senador Novais Filho, presentes todos os seus membros.

A ata da reunião anterior é aprovada sem observações.

Em seguida, o Sr. Presidente dá a palavra ao Sr. Senador Ary Vianna, que relata favoravelmente o Projeto de Lei da Câmara n.º 151, de 1957 que estende aos ferroviários e marítimos das empresas incorporadas ao patrimônio da União os benefícios da licença-prêmio e o Projeto de Lei da Câmara n.º 154, de 1957, que promove a emissão de selos comemorativos.

A Comissão aprova os dois pareceres.

Proseguindo, o Sr. Senador Francisco Gallotti emite parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara número 83, de 1957, que autoriza o Poder Executivo a efetuar empréstimos para construção de pequenos açudes

na área do polígono das Sêcas, e revoga as Leis ns. 614, de 2 de fevereiro de 1949, e 1.255, de 4 de dezembro de 1950.

Ainda o Sr. Senador Francisco Galotti, que pedira vista do Projeto de Lei da Câmara n.º 134, de 1956, que estabelece o regime especial para navegação fluvial e lacustre do interior do País, lê sobre a matéria seu voto contrário. Em face, porém, das observações externadas pelo Senador Coimbra Breno, Relator do projeto, a Comissão resolve sobrestá-lo para solicitar informações aos Ministérios da Fazenda e da Viação e Obras Públicas sobre a conveniência e oportunidade da matéria.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, da qual, eu, Francisco Soares Arruda, Secretário, lavro a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

#### ATA DA 156.º SESSÃO DA 3.º SESSÃO LEGISLATIVA DA 3.º LEGISLATURA EM 25 DE SETEMBRO DE 1957.

#### EXTRAORDINARIA PRESIDÊNCIA DOS SENHORES LIMA TEIXEIRA E FREITAS CAVALCANTI

As 21 horas acham-se presentes os Senhores Senadores:

Vivaldo Lima, Mourão Vieira, Cunha Mello, Prisco dos Santos, Lameira Bittencourt, Sebastião Archer, Vítorino Freire, Leônidas Melo, Onofre Gomes, Fausto Cabral, Fernandes Távora, Kerginaldo Cavalcanti, Georgino Avelino, Reginaldo Fernandes, Rufino Carneiro, João Arruda, Argemiro de Figueiredo, Novais Filho, Jarbas Maranhão, Ezequias da Rocha, Freitas Cavalcanti, Jorge Maynard, Lourival Fontes, Neves da Rocha, Juracy Magalhães, Lima Teixeira, Pitombeira Cavalcanti, Atílio Vivacqua, Ary Vianna, Sá Tinoco, Paulo Fernandes, Tarso de Miranda, Alencastro Guimarães, Caiado de Castro, Gilberto Marinho, Benedito Valladares, Lima Guimarães, Lino de Mattos, Moura Andrade, Domingos Velasco, Coimbra Bueno, Mário Motta, João Villasbôas, Othon Miller, Gaspar Velloso, Alô Guimarães, Francisco Gallotti, Sául Ramo, Príncio Beck, Daniel Krieger. (80).

#### O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 50 Srs. Senadores. Havendo número regimental no recesso, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2º Suplente, servindo de 2º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 2º Secretário, servindo de 1º, lê o seguinte:

#### Expediente

Mensagem do Rabino Dr. Jacob Fink, Chefe Espiritual e Religioso da Comunidade Israelita do Rio de Janeiro, formulando votos de felicidade para os membros do Senado Federal, no ensejo de se iniciar mais um ano novo israelita.

#### E' LIDO E VAI A IMPRIMIR O SEGUINTE PARECER

#### Parecer n.º 858, de 1957

Da Comissão de Finanças, sobre a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 142, de 1957, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1958. Anexo 4 — Poder Executivo, 4.18 — Ministério das Relações Exteriores.

Relator: Sr. Novais Filho.

A Comissão de Finanças apresenta, a folhas anexas, a redação final das

emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 142, de 1957, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1958. Anexo 4 — Poder Executivo. 4.18 — Ministério das Relações Exteriores.

Sala das Comissões, em 20 de setembro de 1957. — *Alvaro Adolfo*, Presidente. — *Novais Filho*, Relator. — *Daniel Krieger*. — *Gastão Velloso*. — *Lino de Mattos*. — *Fausto Cabral*. — *Lima Guimarães*. — *Sobral Pinto*. — *Vivaldo Lima*.

Redação Final das emendas do Senado Federal ao Projeto de Lei da Câmara, n.º 142, de 1957, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1958 — Subanexo 4.18 — Ministério das Relações Exteriores.

## EMENDA N.º 1

Anexo 4. Poder Executivo 18. Ministério das Relações Exteriores. Transferências. Auxílios e Subvenções. Auxílios. 1) Auxílio, conforme discriminação constante do Anexo "A" — Cr\$ 56.922.650,00 — Elevar essa dotação global para Cr\$ 58.922.650,00. 2) No Adendo "A", no número 24 — Instituto Brasileiro de Relações Internacionais, elevar para — Cr\$ 3.000.000,00.

## EMENDA N.º 2-C

Secretaria de Estado. 1.0.00 — Custojo. 1.1.00 — Pessoal Civil. 1.1.12 — Diferença de vencimentos ou salários — Cr\$ 250.000,00.

## EMENDA N.º 3-C

Secretaria de Estado: 1.0.00 — Custojo 1.5.00 — Serviços de Terceiros Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais — Cr\$ 10.500.000,00.

## EMENDA N.º 4-C

Secretaria de Estado: 1.0.00 — Custojo 1.6.00 — Encargos Diversos 1.6.10 — Serviços de caráter se-creto ou reservado. Aumente-se para Cr\$ 12.000.000,00.

## EMENDA N.º 5-C

Secretaria de Estado: 1.0.00 — Custojo 1.6.00 — Encargos Diversos 1.6.13 — Serviços Educativos e Culturais Subdivida-se a alínea 1) da forma seguinte: 1) Intercâmbio Cultural

1) Auxílios a Congressos e Conferências culturais, no Brasil e no Exterior, inclusive para atender as despesas resultantes de convênios culturais, bônus escolares, abonos a professores e outras correlatas — Cr\$ 11.000.000,00.

2) Auxílios a estudantes brasileiros no exterior — Cr\$ 3.000.000,00

## EMENDA N.º 6-C

Secretaria de Estado: 1.0.00 — Custojo 1.4.00 — Material Permanente 1.4.06 — Material e acessórios para instalação, conservação e segurança dos serviços de transporte, de comunicação de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio. Aumente-se para Cr\$ 1.750.000,00.

## EMENDA N.º 7-C

Secretaria de Estado: 1.0.00 — Custojo 1.6.00 — Encargos Diversos

1.6.15 — Representação e Propaganda no Exterior 2) Representação em Congressos, Conferências e Reuniões. 2) A se realizarem no Exterior — Cr\$ 10.080.000,00.

## EMENDA N.º 8-C

Secretaria de Estado: 1.0.00 — Custojo 1.6.00 — Encargos Diversos 1.6.15 — Representação e Propaganda no Exterior 4) Para custeio de todas as despesas de Escritório do Ministro para Assuntos Econômicos da Embaixada do Brasil em Washington — Cr\$ 416.000,00.

## EMENDA N.º 9-C

Secretaria de Estado: 2.0.00 — Transferências 2.1.00 — Auxílios e Subvenções 2.1.01 — Auxílios 1) Auxílios, conforme discriminação constante do Adendo A Onde se lê: 5) Associação Permanente dos Congressos Sul-Americanos de Estrada de Ferro — Cr\$ 35.010,00. Leia-se:

5) Associação do Congresso Pan- Americano de Estradas de Ferro — Cr\$ 35.010,00.

## EMENDA N.º 10-C

Secretaria de Estado: 2.0.00 — Transferências 2.1.00 — Auxílios e Subvenções 2.1.01 — Auxílios 1) Auxílios, conforme discriminação constante do Adendo A 23) Fundo Internacional de Socorro à Infância. Aumente-se para Cr\$ 9.000.000,00

## EMENDA N.º 11-C

Secretaria de Estado: 2.0.00 — Transferências 2.1.00 — Auxílios e Subvenções 2.1.01 — Auxílios 1) Auxílios, conforme discriminação constante do Adendo A 37) Organização dos Estados Americanos. Aumente-se para Cr\$ 6.100.000,00.

## EMENDA N.º 12-C

Secretaria de Estado: 1.0.00 — Custojo 1.6.00 — Encargos Diversos 1.6.24 — Diversos 1 — Órgãos mistos de cooperação internacional

Reduza-se de Cr\$ 5.000.000,00 para Cr\$ 2.000.000,00 e inclua-se a sub-contratação 1.1.05 — salários de contratados, com a dotação de Cr\$ 3.000.000,00.

## EMENDA N.º 13-C

Secretaria de Estado: 2.0.00 — Transferências 2.1.00 — Auxílios e Subvenções 2.1.01 — Auxílios 1) Auxílios, conforme discriminação constante do Adendo A

Incluem-se, no Adendo A, as seguintes contribuições destinadas aos organismos e entidades abaixo discriminados, cuja utilidade foi reconhecida pelo Ministério das Relações Exteriores:

Câmara de Comércio Belgo-Brasileira — Cr\$ 94.100,00.

Conselho Internacional de Música Popular — Cr\$ 2.700,00.

Instituto de Estudos Brasileiros de Coimbra — Cr\$ 13.200,00.

Instituto Luso-Brasileiro de Lisboa — Cr\$ 13.200,00.

Sociedade Anglo-Brasileira — Cr\$ 28.300,00.

União Belgo-Brasileira — Cr\$ 22.600,00.

## EMENDA N.º 14-C

Secretaria de Estado: 4.0.00 — Investimentos 4.1.00 — Obras 4.1.01 — Estudos e projetos — Cr\$ 500.000,00. Inclua-se: Estudos e projetos Cr\$ 500.000,00.

## EMENDA N.º 15-C

Secretaria de Estado: 4.0.00 — Investimentos 4.1.00 — Obras 4.1.02 — Inícios de obras — Cr\$ 2.000.000,00.

## EMENDA N.º 16-C

Secretaria de Estado: 4.0.00 — Investimentos 4.3.00 — Desapropriação e aquisição de imóveis 4.3.01 — Início de desapropriação e aquisição de imóveis — Cr\$ 3.000.000,00.

## O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte:

## Requerimento n.º 478, de 1957

Requeiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 142, de 1957, Anexo número 4 — Subanexo 4.18 — Ministério das Relações Exteriores.

Sala das Sessões, em 25 de setembro de 1957. — *Francisco Galotti*.

## O SR. PRESIDENTE:

Em obediência ao voto do plenário passa-se à discussão e votação da redação final.

Não havendo quem peça a palavra encerro a discussão.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovada.

Vai à Câmara dos Deputados a redação final constante do Parecer número 858, que acaba de ser lido.

Designo o nobre Senador Sr. No-vaes Filho, para acompanhar o es- tudo das emendas do Senado, na outra Casa do Congresso.

## O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Lima Guimarães.

## O SR. LIMA GUIMARÃES:

(Não foi revisto pelo orador). — Se- nhor Presidente, Srs. Senadores, lamento não esteja presente o nobre Líder da União Democrática Nacio- nal, Senador João Villasboas. Assumi com S. Ex.º o compromisso solene de contraditar afirmativas que aqui fez e aproveito a oportunidade para dar a resposta prometida, da qual natural- mente terá notícia pelo órgão oficial da Casa.

Criticando a obra do saudoso Pre- sidente Getúlio Vargas, o eminente representante de Mato Grosso declarou que ele nos deu a Justiça do Trabalho, mas retirou o direito de greve. Acredito, que uma coisa é de- corrência da outra.

Instituindo a Justiça do Trabalho Getúlio Vargas, criou órgão especializado para dirimir as questões suscitadas entre patrões e empregados, dando a última palavra.

A greve seria aceitável antes da existência dessa Justiça, como a única maneira de o trabalhador impor suas reivindicações.

O Sr. Daniel Krieger. — Permite V. Ex.º um aparte?

O SR. LIMA GUIMARÃES — Pois

não.

O Sr. Daniel Krieger — Quer dizer que V. Ex.º, atualmente, é contra à greve?

O SR. LIMA GUIMARÃES — Não sou contra a greve. Estou apenas jus- tificando a atitude do Presidente Getúlio Vargas. Pensava S. Ex.º que, com a instituição da Justiça do Tra- balho, não seria mais necessária a greve, porque, da mesma maneira que, em quaisquer outras pendências entre cidadãos, na última insânci- a, deve ser respeitada a decisão da Ju- stiça, nas questões entre o capital e o trabalho, a Justiça é a última a pro- nunciar-se.

O Sr. Daniel Krieger — Existindo, como existe, a Justiça do Trabalho, ainda agora é necessária a greve.

O SR. LIMA GUIMARÃES — Estou simplesmente recordando o pen- samento de Getúlio Vargas.

O Sr. Daniel Krieger — Não o de V. Ex.º.

O SR. LIMA GUIMARÃES — Estou, caro colega, defendendo o ponto de vista do inovável Presidente Getúlio Vargas.

O Sr. Daniel Krieger — Defendo o sem estar de acordo?

O SR. LIMA GUIMARÃES — Só aceito a greve depois de regu- lamenteado pelo poder competente.

O Sr. Daniel Krieger — Dá licen- ça para outro aparte?

O SR. LIMA GUIMARÃES — Com prazer.

O Sr. Daniel Krieger — Na Con- ferência de Chapultepec, o Brasil comprometeu-se a admitir a greve como direito do trabalhador.

O SR. LIMA GUIMARÃES — Mais um motivo por que admito a greve: um compromisso do nosso País — e assim mesmo em casos especialíssimos, que devem ser regulamentados por lei — e obrigação do Congresso regula- mentar, o que até hoje não fez.

O Sr. Daniel Krieger — Permite V. Exa. outro aparte? (Assentimento do orador) Quer dizer que V. Exa. aceita como plenamente vigorante a legislação que proíbe a existência da greve?

O SR. LIMA GUIMARÃES — Não! Nossa legislação não proíbe a greve.

O Sr. Daniel Krieger — Proíbe.

O SR. LIMA GUIMARÃES — Nos- sa Constituição permite a greve.

O Sr. Daniel Krieger — V. Exa. sabe que as leis não revogadas, im- plicita ou expressamente pela Cons- tituição continuam em vigor.

O SR. LIMA GUIMARÃES — Essa foi revogada expressamente, porque a Constituição permite a greve.

O Sr. Daniel Krieger — Não re- gularizado o preceito, não tem efici- ácia. Quer dizer que V. Exa. aceita disposições legais que não permitem a greve.

O SR. LIMA GUIMARÃES — Não vou a tanto. Considero a greve últi- ma instância. Quando a Justiça não estiver à altura de dirimir os dis- sídios, quando não alcançar bem o amago das divergências entre capital e trabalho, quando os trabalhadores reivindicam um direito, principal- mente tratando-se de direito natural, nessas condições admito a greve.

O Sr. Daniel Krieger — Na legis- lação trabalhista, é o dissídio do tra- balho que resolve plenamente a con- trovésia.

O SR. LIMA GUIMARÃES — Não tem dúvida; mas o dissídio é dirimi- do pela Justiça, e a justiça humana pode ser falha, e o é muitas vezes.

O Sr. Daniel Krieger — V. Exa. não está sendo coerente. Começou afirmando que a Justiça é a instân- cia suprema.

O SR. LIMA GUIMARÃES — Não foi esse meu pensamento. Eu disse que era o pensamento do Sr. Getúlio Vargas.

O Sr. Daniel Krieger — V. Ex.º, está sendo incoerente. Disse que a Justiça dirime todas as controvérsias, e, agora, afirma que não dirime.

O SR. LIMA GUIMARAES — Eu disse que o presidente Getúlio Vargas, instituindo a Justiça do Trabalho, julgou indispensável a greve. Esse o pensamento que enuncié inicialmente.

O Sr. Daniel Krieger — Nas suas afirmações, altas brilhantes, V. Exa, declarou que a Justiça do Trabalho resolvia perfeitamente a contento...

O Sr. Lima Guimaraes — Era o pensamento de Getúlio Vargas.

O Sr. Daniel Krieger — e que a Justiça do Trabalho, em *última ratio*, é a instância suprema de toda controvérsia.

O SR. LIMA GUIMARAES — Devo lembrar ao ilustre colega Senador Daniel Krieger que não vim à tribuna, para expor meu pensamento sobre o assunto, mas, sim, defender o pensamento do Sr. Getúlio Vargas.

O Sr. Daniel Krieger — Aliás, o pensamento de Getúlio Vargas, dentro da filosofia a que se filiou e da Constituição que S. Exa. outorgou ao País, está correto.

O SR. LIMA GUIMARAES — E justamente o que defendo, porque o nobre Senador João Villasbôas afirmou que se o Presidente Getúlio Vargas nos deu a Justiça do Trabalho, tirou o direito de greve.

Estou apenas justificando o pensamento do Presidente Getúlio Vargas, o motivo por que S. Exa. eliminou o direito de greve e instituiu a Justiça do Trabalho.

Quando debatemos o direito de greve, carei minha opinião sobre o assunto.

O Sr. Daniel Krieger — Quer dizer que permanecendo a Justiça do Trabalho, lógicamente — estamos discutindo no domínio da lógica — não é necessária a greve.

O SR. LIMA GUIMARAES — Parece-me que não.

O Sr. Domingos Velasco — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA GUIMARAES — Com todo o prazer.

O Sr. Domingos Velasco — Vossa Excelência afirma que, no pensamento de Getúlio Vargas, instituída a Justiça do Trabalho, se tornava desnecessária a greve. Tem V. Exa. certeza de que essa era o pensamento de Getúlio Vargas?

O SR. LIMA GUIMARAES — Essa conclusão é decorrência do fato.

O Sr. Daniel Krieger — Ao que se sabe, nunca o Sr. Getúlio Vargas instituindo a Justiça do Trabalho, desejou retirar o direito de greve. Sua ideia era a de que a Justiça do Trabalho seria a última palavra para dirimir questões entre empregados e empregadores.

O Sr. Domingos Velasco — Pelo menos nos últimos anos, o Sr. Getúlio Vargas não tinha esse pensamento, porque muitas greves se realizaram no País e o seu Ministro do Trabalho, que era o Sr. João Goulart, atual Vice-Presidente da República, nunca usou a força policial, como seus antecessores, para comprimir o legítimo exercício do direito de greve dos trabalhadores.

O SR. LIMA GUIMARAES — Nem poderia o Sr. Getúlio Vargas agir de outra forma no seu governo constitucional...

O Sr. Domingos Velasco — Então está em contradição.

O SR. LIMA GUIMARAES — ... porque a Constituição admitia a greve.

O Sr. Daniel Krieger — Naquela época a Constituição não admitia a greve.

O SR. LIMA GUIMARAES — No seu último período de governo constitucional, S. Exa. tinha que recorrer a Constituição que admitia a greve.

O Sr. Domingos Velasco — Toda teoria social que declare que a Justiça do Trabalho, em qualquer parte do mundo, deve eliminar o direito de greve, é uma teoria reacionária.

e inaceitável pelos trabalhadores. O direito de greve é direito natural. O homem que tem a liberdade de trabalhar não pode subordinar-se a certas condições que a sua dignidade repele. Então ele exerce o direito de greve, que ninguém pode eliminar; e como a chuta que cai, o sol que nasce. A certa hora, o homem que tem a dignidade de trabalhar exerce o direito de greve como resultado natural da sua personalidade. V. Exa., que é trabalhista, nunca defende, em parte alguma, essa teoria — repito — reacionária e inaceitável.

O SR. LIMA GUIMARAES — Quem disse a V. Exa. que estou defendendo essa teoria?

O Sr. Domingos Velasco — V. Exa. está atribuindo ao Presidente Getúlio Vargas a eliminação do direito de greve. No entanto, no seu último período de Governo, em muitas ocasiões participei em greves de operários e S. Exa. dava ordens aos Ministros para que não usassem a força bruta, a força policial, como no vários outros antecessores haviam feito.

O SR. LIMA GUIMARAES — O Sr. Getúlio Vargas estava cumprindo e respeitando a Constituição.

O Sr. Daniel Krieger — Dá V. Exa. licença para um aparte?

O SR. LIMA GUIMARAES — Pois não.

O Sr. Daniel Krieger — V. Exa. defendendo as ideias do eminentíssimo Sr. Getúlio Vargas em determinada ocasião, está incorrendo em grave risco, porque chegará a conclusão de que o Senado Federal e a Câmara dos Deputados eram verdadeiras ex-crescências.

O SR. LIMA GUIMARAES — Por que?

O Sr. Daniel Krieger — Porque na Constituição de 1937 não os admitem, a não ser com outro aspecto, diferente.

O SR. LIMA GUIMARAES — Não, meu nobre colega, ela admiteu Câmara e Senado. Na Constituição de 1937 havia Câmara e Senado.

O Sr. Daniel Krieger — V. Exa. está enganado, havia um Conselho Federal.

O SR. LIMA GUIMARAES — O Senado era constituído de deis representantes por Estado.

O Sr. Daniel Krieger — Insisto em afirmar que não era Senado; era Conselho.

O SR. LIMA GUIMARAES — Garanto a V. Exa. que era o mesmo Senado, constituído de dois Senadores por Estado.

O Sr. Daniel Krieger — Eram conselheiros, indicados, nomeados pelo Sr. Presidente da República.

O SR. LIMA GUIMARAES — Não senhor.

O Sr. Daniel Krieger — Sim senhor.

O SR. LIMA GUIMARAES — Não havia eleição geral e sim eleição em segundo grau, não só para Senador e Deputado como para Presidente da República. Existia um Senado com dois membros por Estado. Comentei a Constituição de 1937, e então verifiquei uma circunstância muito interessante — os vinte Estados tinham, cada um, dois representantes.

O Sr. Daniel Krieger — O Senado não era Senado...

O SR. LIMA GUIMARAES — Aposto com V. Exa. como era o Senado, e nela não tinha representação o Distrito Federal. O Senado era constituído apenas de 40 elementos e legisava para o Distrito Federal.

O Sr. Domingos Velasco — Não se pode discutir Direito Constitucional no Brasil fazendo referência à Carta outorgada em 1937.

O SR. LIMA GUIMARAES — Ela não entrou em vigor.

O Sr. Domingos Velasco — Justamente por isso.

O SR. LIMA GUIMARAES — Não entrou em vigor, não houve plebiscito.

O Sr. Domingos Velasco — Foi, portanto, uma Carta que nunca existiu. Não se pode, assim, discutir com base nessa Carta.

O SR. LIMA GUIMARAES — Não a estou discutindo; fui convocado a refutar argumentos.

O Sr. Domingos Velasco — Enquanto o Estado Novo e o fascismo prenderam no Brasil, realmente foi possível suprimir o direito de greve, como em todos os países totalitários. Mas não num regime democrático, não é admissível.

O SR. LIMA GUIMARAES — Estou de pleno acúrto com V. Exa.

O Sr. Domingos Velasco — Muito bem. Então me calo.

O SR. LIMA GUIMARAES — Escou, ajenas, refutando o Senador João Villasbôas que declarou, comentando o Sr. Getúlio Vargas, que dando a Justiça do Trabalho o ex-Presidente eliminou o direito de greve.

O Sr. Domingos Velasco — Ao invés de V. Exa. defender o Presidente Vargas, ele, está atacando a sua obra, porque lhe atribui uma doutrina reacionária.

O SR. LIMA GUIMARAES — Se ele agiu reacionariamente foi na Constituição de 1937, porque, nela, realmente se privou o direito de greve.

O Sr. Domingos Velasco — Então ele foi reacionário precisamente naquela ocasião da vigência da Constituição de 1937, em que se instituiu o Estado Novo.

O SR. LIMA GUIMARAES — Então foi.

SR. Presidente, outro aspecto que considerou o nobre Senador João Villasbôas foi o de que o Sr. Getúlio Vargas deu ao País a previdência social mas não pagou a contribuição da União aos Institutos.

Realmente, Ali estão eles prestando relevantes serviços aos seus associados, embora sem a contribuição da União, que lhes continuará a ser devida. É patrimônio dos Institutos. Por conseguinte, a falta de pagamento não importa, absolutamente, cancelamento da dívida.

A dívida é ativa, represeta patrimônio dos Institutos, que vigem e dão assistência.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) — Lembro ao nobre orador que faltam apenas dois minutos para o término do tempo de que dispunha.

O SR. LIMA GUIMARAES — Sr. Presidente, serei breve.

A terceira acusação levantada pelo nobre Senador João Villasbôas foi que Presidente Getúlio Vargas criou os sindicatos mas instituiu a intervenção.

SR. Presidente, era uma experiência que se ia fazer; o sindicato ia ter função social de alta relevância. Tinha-se — o que de fato se verificou — a intromissão de comunistas nestas instituições; era preciso que a União se reservasse o direito de defesa desses mesmos sindicatos e então foi criada a intervenção. Verificada mais tarde sua desnecessidade, quando o trabalhador já possuía a noção precisa dos seus deveres, desapareceu a intervenção e os sindicatos hoje são absolutamente livres.

São os motivos Sr. Presidente que me parecer levaram o Sr. Getúlio Vargas a agir dessa forma, o que merece a censura do nobre Líder da União Democrática Nacional. (Muito bem).

Durante o discurso do Senhor Lima Guimaraes, o Senhor Lima Teixeira deixa a Presidência, que é assumida pelo Senhor Freitas Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE: Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara, n.º 259, de 1956, que acrescenta parágrafo ao artigo 462 do Decreto-lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), tendo pareceres, sob ns. 814 a 816 de 1957, das Comissões de Constituição e Justiça — favorável; Legislação Social — favorável, com a emenda que oferece, de n.º 1-C; e Economia — favorável ao projeto e contrário à emenda número 1-C.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

E' lido o seguinte:

Requerimento n. 479, de 1957

Nos termos dos arts. 125, letra "f", e 155, letra "a", do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 259, de 1956, a fim de que sobre ele seja ouvida a Comissão Mista de Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 1957. — Othon Mäder.

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento pede audiência da Comissão Mista de Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho para o Projeto de Lei da Câmara n.º 259, de 1956. Independe de discussão.

Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

O projeto sai da ordem do dia, a fim de ser atendida a diligência solicitada.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara, n.º 259, de 1957, que dispõe sobre a administração dos Postos Agropecuários; tendo pareceres favoráveis, sob n.º 40 e 91, de 1957, das Comissões de Economia e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão. Não haverão quem queira usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CAMARA

N.º 259, de 1957

(N.º 4.160-C-1954, na Câmara dos Deputados)

Dispõe sobre a administração dos Postos Agropecuários.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Ministério da Agricultura autorizado a entregar às Associações Rurais, e, em falta destas, às Associações especializadas dos respectivos municípios ou da região, a administração dos Postos Agropecuários, já instalados ou que venham a instalar-se no País.

Art. 2º Para os fins do artigo anterior, será lavrado acordo entre o Ministério e a Associação ou Associações, pelo prazo de 2 (dois) anos, para a realização de um programa

mínimo, tendo em vista as necessidades da área servida pelo Pósto e os recursos disponíveis.

§ 1º Do acordo deverá constar a obrigatoriedade de prestar assistência todos os agricultores da região, nos termos do Regulamento que for batizado.

§ 2º A cobrança dos serviços prestados ou materiais fornecidos pelos Postos, quando estipulada, limitar-se-á ao custo.

Art. 3º No acordo a que se refere o art. 2º, serão estabelecidas, entre outras, as seguintes obrigações:

I — De parte do Ministério:

a) dar inicio ou prosseguir com o emprego da verba própria, a construção dos pavilhões e instalações complementares do Pósto, e provê-los dos materiais, maquinaria, instrumentos, móveis e semoventes necessários às realizações do programa mínimo, ou dos recursos que possibilitem sua aquisição;

b) prestar a assistência técnica requerida pela realização do mesmo programa;

c) contribuir com quantia determinada, anualmente, para as despesas de pessoal.

II — De parte da Associação ou Associações:

a) bem administrar o Pósto, com rigorosa observância do Regulamento que, baixado pelo Ministro da Agricultura, de modo geral, será considerado parte integrante do acordo ao qual se refere o art. 2º;

b) prestar contas, anualmente, de sua administração, além de facultar aos funcionários do Ministério da Agricultura, para tanto credenciados pelo Ministro, ampla fiscalização do cumprimento do acordo.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 142, de 1957, que estima a Receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1958 — Anexo n.º 4 — Poder Executivo — 4.02 — Departamento Administrativo do Serviço público, tendo parecer, sob n.º 830, de 1957, da Comissão de Finanças, favorável com 1ª emendas que oferece de ns. 1-C a 3-C.*

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto é as emendas.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação as emendas ns. 1-C a 3-C.

Os Senhores Senadores que as aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Estão aprovadas.

São as seguintes as emendas aprovadas:

EMENDA N.º 1-C

1.0.00 — Custo.  
1.1.00 — Pessoal Civil.  
1.1.17 — Gratificação de função.  
Onde se lê: Crs 3.132.000,00.  
Leia-se: Crs 4.032.000,00.

EMENDA N.º 2-C

1.0.00 — Custo.  
1.0.00 — Encargos Diversos.  
1.6.23 — Reparelhamento e desenvolvimento de programas, serviços e trabalhos específicos.  
2) Despesas de qualquer natureza com a manutenção do Setor de Assistência Técnico-Administrativa Crs 360.000,00.

EMENDA N.º 3-C

1.0.00 — Custo.  
1.6.00 — Encargos Diversos.  
1.6.21 — Órgãos em Regime Especial.  
2) Despesas de qualquer natureza com a execução do Convênio especial com o Instituto Brasileiro de Ciênc-

cias Administrativas (Seção Brasileira do International Institute of Administrative Sciences) — Crs .... 1.000.000,00.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o projeto assim emendado.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Finanças para redação final:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
N.º 142, DE 1957

(Projeto n.º 2.820-E, de 1957, na Câmara dos Deputados)

*Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1958.*

Anexo 4 — Poder Executivo.

4.02 — Departamento Administrativo do Serviço Público. (Publicado em Suplemento).

O SR. PRESIDENTE — Está esgotada a matéria constante da ordem do dia.

Não há oradores inscritos. (Pausa).

Não havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a de amanhã a seguinte:

ORDEM DO DIA

Sessão de 26 de setembro de 1957

1 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara número 136, de 1957, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Crs ... 5.000.000,00, destinado a auxiliar a construção e o aparelhamento do Sanatório Evangélico de Belo Horizonte, tendo Pareceres, sob ns. 742 e 846, de 1957, da Comissão de Finanças favorável ao projeto e contrário à emenda de plenário.

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 260, de 1956, que concede amparo ao Estado aos concorridos (recrutas) acidentados ou invalidados, no interior dos estabelecimentos militares ou durante o deslocamento a que estejam sujeitos por força de convocação para prestação do serviço militar, tendo Pareceres favoráveis, sob ns. 778, 779 e 852, de 1957, das Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Nacional, e de Finanças.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 108, de 1957, que concede o auxílio de Crs 3.000.000,00 pela realização das festas comemorativas do I Centenário da elevação do Rio Claro, no Estado de São Paulo, à categoria de cidade, tendo Pareceres favoráveis, sob ns. 842 e 843 de 1957, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 21 horas e 40 minutos.

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR CUNHA MELLO, NA SESSÃO ORDINARIA DE 24 DE SETEMBRO DE 1957, QUE SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. CUNHA MELLO:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Os lamentáveis acontecimentos de Alagoas, em dias sucessivos, têm sido, nesta Casa, calorosa e veementemente discutidos.

Nos debates, se têm confrontado elementos da Maioria e da Minoria, nobres companheiros nossos do P.S.D. e não menos dignos elementos da U.D.N.

Líder da Maioria, temo-nos limitado a acompanhar atenciosamente os debates.

Apoiando o ato do Governo que decreta a Intervenção no Estado, a nós outros — do P.S.D. e do P.T.B. —

com correligionários nas duas facções em luta, só nos resta lamentar os referidos acontecimentos, e aplaudir a solução legal que lhes deu o Governo, para evitar que se tornasse mais grave o clima de desordem e de intranquilidade existente em Alagoas.

Equidistante das facções em luta, no momento, o Governo não se interessou em indagar da responsabilidade de quem teve a iniciativa do choque, na Assembléa.

Face aos fatos consumados, as suas providências tiveram, de inicio, um só objetivo: — manter à ordem — Procedeu como lhe incumbia proceder.

O Sr. Lino de Mattos — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. CUNHA MELLO — Com muito prazer.

O Sr. Lino de Mattos — Considero absolutamente correta a atitude das bancadas do P.S.D. e do P.T.B. O Vice-Governador, ora investido nas funções de chefe do Executivo alagoano, pertence às fileiras do Partido Trabalhista e o presidente da Assembléa Legislativa daquele Estado, ao Partido Social Democrático. Nestas condições, entendo que tanto os pessedistas como os trabalhistas comportaram-se com correção, abstendo-se de discutir a matéria quanto ao aspecto propriamente político.

O SR. CUNHA MELLO — Nada tenho a responder ao aparte de V. Exa.; devo apenas agradecê-lo.

Nós da Maioria desta Casa, nem mesmo nos inclinamos à presunção — muito aceitável, à conjectura muito verosímil, decorrente dum raciocínio lógico do exame dos fatos, dum breve retrospecto das lutas políticas de Alagoas, aceitando a premissa que a oposição no Estado, não interessavam os acontecimentos de 13 do fluente mês.

No nosso espírito, também não se firmou, como também resultante dum exame desses acontecimentos, a impressão de que a Mesa da Assembléa Estadual não exerceu, como devoia, o seu poder de polícia para evitá-los.

Aguardando o choque, não procurou preveni-lo.

Resolviu bravamente enfrentá-lo. Nessa ordem de raciocínios, em busca de esclarecimentos para fixação de responsabilidades, em que, poderíamos, com justas razões concluir pela mais completa desarmônia dos três Poderes do Estado, distribuindo-lhes culpa nos fatos consumados, não nos detivemos.

O SR. Lino de Mattos — Permite V. Exa. um aparte, apenas uma ressalva.

O SR. CUNHA MELLO — Com prazer.

O Sr. Lino de Mattos — Não formulei aparte, nem fiz pergunta no sentido de saber ou de determinar a quem cabe a responsabilidade mas sim, para ouvir a opinião pessoal de V. Exa. sobre se o Poder competente, no caso as Forças Armadas, pelo representante do Exército, teria agido com correção, dentro da legalidade, se apreendido em tempo hábil as metralhadoras, visto que, não podiam estar em mãos de particulares? Esta é minha questão.

O SR. CUNHA MELLO — V. Exa., para raciocinar, compara os dois casos: o da apreensão de armas na residência do Deputado Tenório Cavalcanti e o da intervenção federal em Alagoas.

O SR. Lino de Mattos — Porque houve denúncia.

O SR. CUNHA MELLO — Não há simile: no primeiro, tratava-se do cumprimento de mandado de autoridade judiciária federal num inquérito militar e, para dar-lhe execução não era preciso intervenção no Estado do Rio de Janeiro, unidade a que Caxias pertence, onde o mandado deveria ser cumprido. O mandado cumpriu-se da forma porque o foi feito, embora com

excesso. Em Alagoas, porém, o Governo não poderia tomar providência idêntica sem intervir no Estado. No Estado de Alagoas, o referido mandado deveria ser cumprido pela província.

O Sr. Lino de Mattos — Exatamente. Minha pergunta é esta: V. Exa. é, então, da opinião que, embora as autoridades federais soubessem que particulares portavam metralhadoras do Exército, armas de guerra proibidas, não poderiam agir no sentido de apreendê-las? Este o ponto de vista fixado pelo Líder da Maioria? Desejaria conhecer o ponto de vista de V. Exa.

O SR. CUNHA MELLO — Não depondo sobre os acontecimentos de Alagoas porque não fui, de qualquer forma, testemunha dêles; e não estou inteirado, como devia, do assunto; apenas exponho meu ponto de vista, para justificar o Governo.

O Sr. Lino de Mattos — Muito grato às palavras de V. Exa., no sentido de que o Governo não poderia ter apreendido as metralhadoras.

O SR. CUNHA MELLO — Não é ponto de vista sómente. Distinguir apenas situações de fato diferentes a que V. Exa. pretende aplicar uma mesma solução legal. Apreender armas, na casa dum cidadão, em cumprimento dum mandado judiciário, não é atender a um pedido de intervenção para garantir o livre exercício dum poder do regime. Contudo, após ter respondido o aparte de V. Exa. as minhas considerações. Da nossa parte, como impressão absolutamente pessoal, nos fatos de Alagoas, presentes mais os reflexos dum luta em que fatos econômicos predominaram mais que as próprias paixões políticas.

O Sr. Lino de Mattos. — V. Exa. permite um aparte?

O SR. CUNHA MELLO — Pois não; V. Exa. pode apartear à vontade.

O Sr. Lino de Mattos. — Antes de V. Ex.º penetrar profundamente nessa parte referente a problemas econômico-financeiros, eu me permitiria formular ao eminente Líder da Maioria nesta Casa uma pergunta quanto ao ponto de vista pessoal de V. Ex.º. Tornou-se público em Alagoas, antes do atirto entre as partes, que ambas estavam armadas de metralhadoras e, assim, portanto armas de guerra proibidas de estar em mãos de particulares. Não entende V. Exa. que poderia perfeitamente, e dentro da absoluta legalidade, a autoridade competente naquela região intervir para apreender essas armas de guerra, à semelhança do procedimento que se registrou aqui no Rio de Janeiro quando as autoridades federais determinaram a apreensão de armas bélicas proibidas, em mãos de particulares, no caso da busca na residência do Deputado Tenório Cavalcanti? Não entende V. Exa. que, antes do conflito, poderiam essas armas ser perfeitamente apreendidas mesmo que necessário postar tanques na porta da Assembléa Legislativa?

O SR. CUNHA MELLO. — Nobre colega, a apuração da responsabilidade nos acontecimentos, a indicação de quem, qual o Poder ou quais as pessoas que tiveram a iniciativa do choque, por enquanto, estão excluídas das considerações do meu discurso.

Essas circunstâncias deverão ser apuradas pela autoridade que, representando o Governo Federal, executa o ato da intervenção do Estado de Alagoas.

Possivelmente, no Relatório que o Interventor deve apresentar ao Governo da República, todas as investigações de V. Exa. serão esclarecidas e solucionadas.

Quero ainda explicar a V. Ex.º, nobre Senador Lino de Mattos, que, embora Líder da Maioria, em todas as oportunidades que ocupo a tribuna do Senado, tenho tido a bravura

cívica de expôr meus pontos de vista pessoais, simultaneamente com os do Governo, na tese que defendo em nome da Maioria.

O Sr. Lino de Mattos. — Razão pela qual sempre V. Exa. mereceu e continua merecendo nossas homenagens.

O SR. CUNHA MELLO. — Muito obrigado a V. Exa.

Já disse, com certa procedência, que, no Brasil, não há partidos políticos dominantes, mas a pressão de grupos econômicos influentes.

Aliás, a prevalência dos fatores econômicos sobre os políticos, é um fato registrado na história de todas as Nações.

O nobre povo alagoano a quem rendo as minhas entusiásticas homenagens pelo seu ânimo combativo, é arrastado às lutas em que se tem visto envolvido, sem aperceber-se do que, em verdade, existe nos bastidores, por trás das cortinas, conduzindo-o até ao derramamento do seu precioso sangue.

Sr. Presidente.

No seu Governo, o Sr. Juscelino Kubitschek tem procurado praticar da melhor maneira o nosso regime federativo, quer respeitando as franquias estaduais asseguradas na Constituição, quer assistindo aos Estados econômica e, na solução dos seus problemas não só de interesse regional, como nacional.

Nessa sua conduta, o Governo está aproximado do ponto de vista que sustentamos sobre a prevalência dos fatores econômicos sobre os políticos.

Os próprios Governadores de alguns Estados, eleitos pela U.D.N., poderão com o critério de justiça que os caracteriza e enobrece, dar o seu depoimento.

Nesse seu procedimento, o Sr. Juscelino Kubitschek é o primeiro a proclamar que não lhes faz favor.

Procede como Presidente da Federação Brasileira, procurando sem discriminações odiosas, servir igualmente a todas as suas unidades.

Assistindo-as igualmente no domínio econômico, mantendo-se equidistante das suas querelas políticas, nos choques entre amigos e adversários, tanto quanto é possível fazê-lo, tem o atual Presidente da República atuado sempre com equidade, com prudência e com alto critério de bravura.

Este famoso e lamentável caso de Alagoas, em verdade há muito lhe vem trabalhando o espírito.

Na prudência do seu exame, no retardamento da decisão suave a que, final, chegou, prevaleceu sómente o critério de não interferir na agitação e extremada política do Estado.

Considera-se mais que essa agitação, esse extremamento de paixões, verificaram-se pela desunião interna e doméstica dos próprios partidos, entre os próprios elementos deles, ora investidos de mandatos eletivos.

Deve, pois, o problema ser encarado com a eficiência dum mais amplo da situação, e com a segurança e acerto dum a de resguardo do Federação e da ordem pública no Estado.

A solução a dar-se seria como foi, a aplicação da terapêutica reclamada pela ciência do organismo, afetado no seu próprio coração.

Disse muito bem Campos Salles que, na Federação, a autonomia dos Estados constitui o próprio coração do regime.

Intervir num Estado é, pois, tocar no próprio coração do regime.

Províncias no Império datam do próprio regime monárquico.

Já depois de 1834, segundo Pedro Caimon, o Brasil era quase uma federação.

Numa das muitas lições de

José Barbáro Iemcs:

“Então nós, ainda no Império — quando em vista das exigências das aspirações federalistas

se deu, ou se pretendeu dar, às províncias, com o Ato Adicional, o direito de gerirem por mandatários seus certa ordem de negócios imediatamente relativos a seus peculiares interesses — essa tal cu qual autonomia local foi regulada de modo que os órgãos do poder central ficou reservada a função intervencionista, para os casos de crises de uma província aos direitos de outra, aos tratados com nações estrangeiras, aos impostos gerais e à Constituição. Seriam suspensas e revogadas as leis provinciais que assim exorbitavam. (Lei de 12 de agosto de 1834, arts. 16, 20 e 24, § 3º). Esta foi em nosso direito público — constitucional, pode-se dizer, a primeira manifestação do poder de intervenção, que surgiu desde quando o Governo geral teve de achar-se em presença de governos locais ou provinciais com uma certa, se bem que incompleta autonomia; intervenção indispensável, embora pela nimia extensão que então e depois se lhe deu viesse a tornar-se vexatória e atrofia- da.”

O regime federativo é sempre a resultante dum pacto entre as unidades que o integram. Embora a respeito do nosso regime federativo não tenha ocorrido esse pacto nas condições verificadas na América do Norte, podemos afirmar que, já no Império, regime unitário, como se sabe, vamos encontrar a sua infiltração.

Senhor Presidente:

O nobre Deputado Coelho de Souza, num discurso magnífico, era que não sabemos o que mais admirar se a perfeição da forma, se a erudição de sua cultura, ou, a eloquência das palavras, manifestou-se na Câmara dos Deputados, em sua sessão de 19 do fluente, sobre os acontecimentos políticos de Alagoas.

Não perdeu o nobre parlamentar gaúcho o ensejo de se manifestar sobre a falência do regime presidencialista. Reafirmando o seu parlamentarismo, disse, recordando Ruy, sempre na melhor das recordações de todos que estudam o nosso direito constitucional:

“Quando nós, parlamentares, afirmamos que o governo presidencial é um governo irresponsável, vale dizer, que os titulares de seus cargos são irresponsáveis pelos atos que praticam, nossos adversários, já sem grande convicção com os outros postos nas estrelas, apontam-nos o impeachment, o julgamento político. Desde logo, poder-se-ia afirmar que o impeachment representa estágio precário no desenvolvimento das instituições políticas, pela sua dureza, pela sua inflexibilidade. Pouco maleável, exprime e reflete — paralelo, o conflito permanente entre os dois poderes hostis entre si. A medida que os países vão aperfeiçoando suas instituições à medida que evoluem no sentido de uma evolução política, o impeachment vai caindo em desuso pela instituição de Gabinete.

Partiu o exemplo da Inglaterra e nós o registramos nas demais nações.

Ruy, cuja opinião se cita com propriedade, nos seus concisos lapidares, já em 93, apenas com dois anos de experiência da Constituição republicana, afirmava e mostrava a impropriedade e a precariedade do instituto no qual se pretendia fa-

zer reposar a responsabilidade do Poder Executivo:

“Percebeu na Inglaterra com o advento do governo parlamentar, desde que o gabinete, pelos fins do século XVIII, assumiu a forma de iniciativa, como suprema autoridade executiva do Estado, representando, perante a Coroa anulada, uma comissão onipotente da Câmara dos Comuns.”

Sob esse regime, o soberano, incapaz de fazer mal, porque não faz nada, justo é que seja inviolável, e os Ministros, que não podem contrariar o Parlamento, sem cair, pelo desapreço das maioria, têm por julgamento político os votos parlamentares de desconfiança.”

Embora não estejamos longe de divergir do grande parlamentar gaúcho, o que seria temeridade de nossa parte, poderíamos discordar de S. Exa, dizendo-lhe: *Legem habemus.*

A discussão de sua tese pode ser admitida apenas doutrinariamente, e não face ao nosso direito escrito, à nossa legislação vigente.

Não chegamos ao extremo de desconhecer a razão do processo de impeachment legislativo, assegurado nas nossas Constituições —

Temo-lo como necessário, como freio aos regulares — federais e estaduais — aos Chefes do Executivo que se desmandam em todos os excessos.

Mas, convém também em não querer ver o processo de impeachment, como capaz de abalar a ordem material jurídica ou constitucional do próprio regime, destruindo pelos excessos praticados o princípio da harmonia e independência dos três poderes do regime.

Certo, não o admitimos tão amplamente que, com ele, se ensejam o domínio, a prevalência e vitória de paixões políticas de maioria parlamentar, facciosas ou apaixonadas, em detrimento dum desses poderes sobre o outro, ou, sobre os demais.

Deve o instituto do impeachment, peça de grossa artilleria manejada pelo Legislativo, de difícil manejo, como disse Bryce, concorrer para a harmonia e cooperação entre os Poderes, não castigando delitos, mas substituindo os que exercem mal as suas funções por quem as exerce bem.

A medida é política e não penal.

A Constituição de Alagoas amplia os demais, deu-lhe até caráter de pena. Daí, ter o seu artigo 57 parágrafo 2º, in fine, sido julgado inconstitucional, em colisão com a Constituição Federal.

O impeachment, nas Nações que o praticam é uma medida de interesse exclusivamente político.

Não surgiu, como pensam alguns na liberal Inglaterra, pois, nos Estados Unidos já o adotavam em dois de seus Estados — na Virginia e na Pensilvânia.

O Sr. Lino de Mattos — Permite v. Ex.º pequeno aparte?

O SR. CUNHA MELLO — Com todo o prazer.

O Sr. Lino de Mattos — A Constituição de São Paulo, de 9 de julho de 1947, também incluiu nos artigos 44 a 48, se não me falha a memória, os mesmos dispositivos, em linhas gerais, da Constituição alagoana.

O SR. CUNHA MELLO — Há parente equívoco de V. Ex.º; tratase dos artigos 44 e 45. E a ratificação que faço.

O Sr. Lino de Mattos — Exatamente, são os artigos 44 e 45. Não havia fixado bem. O Governador de então, do meu Estado, Dr. Adhemar de Barros recorreu para o Supremo Tribunal Federal que declarou a inconstitucionalidade desses artigos.

O SR. CUNHA MELLO — Porque se ampliava o *impeachment*, até para aplicação de penas, para inutilização de funções públicas.

O Sr. Lino de Mattos — É o mesmo caso de Alagoas.

O SR. CUNHA MELLO — As Constituições estaduais, que desnaturalizaram o processo de *impeachment*, tornaram, não medida simplesmente política, não medida simplesmente de garantia da harmonia e independência dos poderes — postulados do regime — mas verdadeira pena, foram declaradas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal, pois que colidiam com o art. 88 da Constituição Federal.

O Sr. Lino de Mattos — A minha intervenção foi no sentido de colaborar com as afirmações de Vossa Excelência. Realmente, trata-se de disposição ilegal.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. CUNHA MELLO — Pois não, com todo o prazer.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Creio cabe fazer distinção entre os dispositivos da Constituição Paulista e da Alagoana. Em ambos os casos o Supremo Tribunal Federal tornou inválidos aqueles dispositivos referentes ao *impeachment*, mas sob fundamentos diferentes. No caso da Constituição alagoana, o legislador submetia o Governador do Estado ao julgamento do Tribunal de Apelação nos crimes comuns e nos de responsabilidade. E' evidente que o Governador, nos crimes de responsabilidade, não poderia ser julgado pelo Judiciário comum. Versou essencialmente, sobre essa matéria a decretação de inconstitucionalidade de dispositivos da Constituição alagoana.

Trata-se, evidentemente, de hipótese inteiramente diversa do caso da Constituição paulista que, ao que estou percebendo dos debates, estabelecia normas que iam além da Constituição Federal.

O SR. CUNHA MELLO — Muito grato ao aparte de V. Ex.º, que, aliás, não colide com as minhas afirmações.

O Sr. Lino de Mattos — Nem com as minhas.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Apenas prestei um esclarecimento ao nobre orador.

O SR. CUNHA MELLO — Muito grato aos ilustres aparteantes.

Ambas as Constituições por contidas a respeito do processo de *impeachment* — ampliando-o até a inação de uma pena, isto é, declarando a perda do cargo e, mais ainda, a inabilitação para outra função — foram julgadas, nesses textos, inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal. Na ce Alagoas — artigo 57, parágrafo 2º — nota-se que aquela Egrégia Corte anulou a segunda parte do artigo, isto é, aquela que, sem cogitar da forma e do processo, ampliava o *impeachment* até a pena de inabilitação para as demais funções públicas.

Creio que com essas explicações atendi, simultaneamente, a ambos os aparteantes, que muito honraram meu discurso.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Peço licença para obter de V. Ex.º pronunciamento que me parece da maior importância, tendo em vista sua responsabilidade de jurista. A Constituição da República estabeleceu o *impeachment*.

O SR. CUNHA MELLO — Artigo 88.

O Sr. Freitas Cavalcanti — As Constituições estaduais seguiram a norma da Lei Maior. A considerar-se o *impeachment* instituto derrogado, superado pelo tempo, chegariam à capela...

O SR. CUNHA MELLO — Da necessidade de se reformar a Constituição Federal.

O Sr. Freitas Cavalcanti — ... da irresponsabilidade do Presidente da República, dos Ministros de Estado e

dos Governadores estaduais. Não joga V. Ex.<sup>a</sup>, como jurista e político, que é preciso se manter na dispositivo constitucional que possa ser utilizado no sentido de chamar à responsabilidade o Presidente da República, os Ministros de Estado e os Governadores, tanto em vise, sobre tudo, o caráter essencial do regime presidencialista, que hipertrofia o poder do Chefe de Estado, quer da União Federal, quer dos Estados membros da Federação? E' a consulta que dirijo a V. Ex.<sup>a</sup>.

O SR. CUNHA MELLO — O aparte de V. Ex.<sup>a</sup> já está respondido nas considerações anteriores do meu discurso. Declaro que admitem o impeachment no nosso regime precisamente como um freio aos excessos, aos desmandos de poder e, sobretudo, para evitar que um poder criminoso, prevalecesse e impusesse suas opiniões aos demais. Sou partidário do impeachment, exercido moderadamente. Para o exclusivo do nosso sistema constitucional só há um meio: reformar a Carta Magna, deixando o art. 88.

Continuando, no entanto, a me pronunciar sobre o "impeachment", peço à Casa me conceda ainda alguns minutos de atenção.

Entre nós estabelece-se a Constituição Federal, no seu artigo 88 e todas as Constituições estaduais, como se vê, entre outras, Alagoas artigos 57 e 58; Amazonas, artigos 38 e 39; Bahia, artigos 37 e 39; Ceará, artigos 35 e 36; Goiás, artigos 40 e 42; Mato Grosso, artigos 34 a 37; Minas Gerais, artigos 54 e 55; Pará, artigos 44 a 46; Paraíba, artigos 53 e 54; Paraná, artigos 49 e 50; Pernambuco, artigos 69 e 70; Piauí, artigos 67 e 69; Rio Grande do Norte, artigos 47 e 48; Rio Grande do Sul, artigos 97 a 104; Rio de Janeiro, artigos 41 a 48; Santa Catarina, artigos 53 e 54; São Paulo, artigos 44 e 45; Sergipe, artigos 56 e 59 e Maranhão, artigos 60 e 61.

Na sua quase totalidade, essas Constituições, seguindo a orientação da federal, estabelecem o "quorum" da maioria absoluta para julgamento liminar da procedência do "impeachment".

As Constituições do Espírito Santo, Maranhão e Mato Grosso, nada dispõem quanto a esse "quorum". A da Paraíba exige para tal julgamento um "quorum" de dois terços.

A do Rio Grande do Sul, quanto ao Governador, é omissa, exigindo maioria absoluta quando se tratar de processo de secretários.

Não interessa face ao nosso direito constitucional vigente discutir a existência do "impeachment", nem se, em outros países, ele está em desuso.

Sendo, pois, entre nós, o "impeachment", espécie de voto, do Congresso Nacional e das Assembléias Estaduais, do Poder Legislativo aos excessos e desacertos dos Poderes Executivos da União e dos Estados, evitar que esses órgãos exerçam essa faculdade, é, evidentemente, perturbá-los o exercício dessa mesma faculdade, nos termos das respectivas Constituições.

Por isso, vamos recordar ao Senado um erudito parecer que, na ocasião, até certo aplicação, trata-se de parecer do Dr. Paulo Lacerda, aliás, acompanhado por Epitácio Pessoa, Afrânio Peixoto, Mello Franco e outros juristas de renome. Diz esse parecer:

"... a responsabilidade governamental, no regime federativo, não pode deixar de afetar os Governos estaduais, quer se façam os Governos responsáveis perante as Assembléias, quer perante um outro tribunal. Este assunto pertence à matéria constitucional dos Estados, que, por terem a plenitude de jurisdição e poder para tudo quanto se refere à sua vida local (Anu-

ro Cavalcanti, "Regime Federativo", pag. 171), podem adotar a figura tradicional do "impeachment", isto é, do processo político perante as suas Assembléias ou Congressos, ou criar uma figura "sui generis", ou mesmamente atribuir a matéria a certo e determinado tribunal ordinário. Nos Estados Unidos, como ficou dito acima, a instituição do "impeachment" vale mesmo mais diretamente das Constituições estaduais para a Constituição Federal. Bryce ("American Commonwealth", IJ, cap. XLI), repele que o instituto existe em todos os Estados da União Norte-Americana menos um. Araya ("Comentário", pag. 301) informa que ele está inserido em quase todas as Constituições dos Provinícias da República Argentina.

No Brasil é sabido que a figura do "impeachment" aparece em todas as Constituições estaduais (Cont. Stison, "Federal and State Constitutions", pag. 260).

E' não há atentado algum contra a legítima independência recíproca dos poderes constitucionais dos Estados. Uma das regras fundamentais que Cooley traça para se medir a extensão da autoridade legislativa dos Estados consiste na interdição de exercer funções executivas ou judiciais, exceto naqueles casos, acrescenta o grande constitucionalista norte-americano, garantidos pelos usos parlamentares, em que elas são incidentes, necessários ou próprios

para o exercício da autoridade legislativa, ou em que a Constituição, ela mesma, em casos especificados, pode expressamente permiti-los. ("Constitutional Limitations" pag. 104 e 105).

Há, porém, entre os Estados Unidos e o Brasil uma diferença grave relativa aos fundamentos do "impeachment". Lá aos Estados compete, não já, somente organizar-se politicamente, senão, também legislar, em geral, sobre direito civil, comercial e criminal; ao passo que, no Brasil, esta última atribuição pertence à União. Dónde, se lá os Estados podem determinar, tanto os casos como o processo e o tribunal do "impeachment", no Brasil, os Estados não têm competência para definir propriamente os motivos dos casos, porque, consoante a doutrina sempre apadrinhada pela Constituição Federal, devem ser delituosos, isto é, ser motivados em delitos previstos na lei criminal.

Os Estados brasileiros têm autoridade, incontestavelmente, para prescrever as normas relativas ao "juízo do "impeachment", isto é, a formação e competência do tribunal e ao processo, inclusive os critérios políticos da acusação e da sentença, querer dizer, à suspensão das funções durante o julgamento, definitiva do cargo, no que se coadunam com a letra e o espírito da Constituição Federal (Art. 53 e seu parágrafo único). Toda essa matéria pertence estritamente à órbita discricionária da organização política reservada aos Estados. (Artigo 63 da Constituição Federal).

De tudo quanto acabo de expor claramente resulta:

a) que o "impeachment" é uma conquista da democracia; b) que o "impeachment" é uma das fórmulas pelas quais se apura a responsabilidade governamental;

c) que a responsabilidade governamental é elemento essencial de formar república;

d) que o juízo do "impeachment" é:

1) político.

2) privativo.

3) incontrolável e irrecorável.

E à luz do histórico e das considerações aduzidas..."

(Vide — Intervenção nos Estados — Docs. Parlamentares, vol. 13 fls. 419 a 435).

No mesmo sentido, se manifestaram Afonso Celso, Epitácio Pessoa, Clóvis Bevilacqua, Afrânio de Melo Franco, quando do agitado caso da intervenção em Mato Grosso.

SR. Presidente:

As condições que vimos de fazer sobre o processo de impeachment adotado no nosso sistema constitucional podem parecer ociosas, não pertinentes com a finalidade que nos traçamos.

Podem mesmo, num julgamento mais errôneo, aparecer que, de qualquer forma, pretendemos entrar no mérito do processo de impeachment ora em curso no Legislativo alagoano, contra o Governador Múñiz Falcão.

Nem uma, nem outra dessas imprensações podem ser colhidas de nossas palavras sobre o processo de impeachment, na espécie, no caso concreto agitado em Alagoas.

Queremos, porém, acentuar que as origens remotas da intervenção decretada em Alagoas vêm do processo de impeachment, do conhecimento de uma acusação feita à Assembléia Estadual contra o Governador Múñiz Falcão.

Sentiu-se aquele órgão impedido de votar esse processo, assim, tanto no livre exercício de suas faculdades constitucionais.

Alegando essa coação, pediu a referida Assembléia a intervenção federal no Estado, com fundamento no art. 7º, item IV, da Constituição Federal.

Ao Governo Federal, conhecendo do pedido de intervenção, não era lícito, como não foi, indagar, de qualquer forma, sob nenhum pretexto, do processo de impeachment para cujo conhecimento e votação, o órgão, único competente, lhe solicitou garantias para exercer livremente suas faculdades constitucionais.

O SR. Lino de Mattos — Permite V. Ex.<sup>a</sup> num aparte?

O SR. CUNHA MELLO — Pois não.

O SR. Lino de Mattos — Nesse ponto é que está a nossa discrepância. Entende V. Ex.<sup>a</sup>, prestigiando a manifestação do Ministro da Justiça, que a Assembléia Legislativa de Alagoas, funcionando como poder legislativo, pediu a intervenção federal no Estado. Há, evidentemente, grave equívoco. Ela não pediu a intervenção federal no Estado funcionando nessa qualidade.

O SR. CUNHA MELLO — Terni-nou V. Ex.<sup>a</sup> o aparte?

O SR. Lino de Mattos — Sim.

O SR. CUNHA MELLO — Se a Assembléia Legislativa do Estado de Alagoas pudesse pedir a intervenção federal, funcionando normalmente, claro que o pedido não teria fundamento jurídico. Não havia o fato. Se a pediu, foi porque não estava funcionando normalmente. Não podia sequer funcionar no edifício próprio.

O SR. Lino de Mattos — V. Ex.<sup>a</sup> chegou, exatamente, ao ponto que me interessava. Há — e V. Ex.<sup>a</sup> mesmo o reconhece — no instituto da intervenção, dispositivos impraticáveis, como o inciso IV, do Art. 7º da Constituição da República. No entender do nobre colega, se a Assembléia Legislativa está coata, não pode

e Chefe do Chefe do Executivo Federal atender ao inciso II de Art. 9º da Constituição Federal. Pergunto então: para que tais dispositivos? Não são inéquiveis? Abre-se precedente da maior gravidade em nosso regime? Amanhã, em qualquer Estado da Federação — de acordo com o raciocínio de V. Ex.<sup>a</sup> e do Sr. Ministro da Justiça — Deputados em número que constitua mais a poderão, perfeitamente, na casa de um deles, independentemente da discussão de matéria, pedir a intervenção no Estado. Solicito de V. Ex.<sup>a</sup>, jurista e, principalmente, Líder do Partido Trabalhista Brasileiro no Senado, medite sobre a gravidade do precedente. Considero-o tão grave que, desde a semana passada, insisto no assunto.

O SR. CUNHA MELLO — Vou responder a V. Ex.<sup>a</sup>.

Há, realente, divergências profundas entre nos dois, relativamente à extensão da força e da violência, em virtude das quais não é dado a determinado Poder funcionar. Segundo pretende V. Ex.<sup>a</sup>, essa violência e coação atingem até os membros desse Poder, na sua locomoção física, no ato de ir e vir; enquanto eu entendo que a coação se caractereiza, desde que o poder não possa funcionar regularmente, exercer suas atividades no edifício onde costumavam reunir-se seus membros. Para mim, onde estiver a maioria, está a Assembléia porque ela não se define pelo edifício, mas pelo *quorum*. Desde que alegue coação, o órgão está com sua faculdade constitucional suspensa. Esta a nossa divergência, apesar das relações cordiais e políticas que nos aproximam e unem nesta Casa, razão por que não podemos chegar a um acordo. A coação se pode exercer, objetiva e sub-objetivamente, até por ameaças. Depende, em cada caso, de indagar quem coage e quem é coagiido.

O SR. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. CUNHA MELLO — Com prazer.

O SR. Kerginaldo Cavalcanti — A "asiática", em minha família, sómente permitiu-me chegar aqui à esta hora. Tenho a impressão de que V. Ex.<sup>a</sup> asseverou que a Assembléia se reuniu onde lhe convie, por que se sentia coata, e, também, que a coação definiu o reconhecimento da própria Assembléia, que proclamou esse estado, julga ser suficiente.

O SR. CUNHA MELLO — Discredo sobre o assunto, vou prestar a V. Ex.<sup>a</sup> esclarecimentos que, talvez, o satisfaçam, mas ouvirei primeiro o seu aparte.

O SR. Kerginaldo Cavalcanti — Em tese, temos de admitir que a Assembléia podia reunir-se em outro lugar que não o da sua sede. Para isso, porém, seria preciso provar a coação a que V. Ex.<sup>a</sup> alude. Os fatos provam o contrário. Pelos depoimentos que ouvimos neste plenário, tivemos impressão diametralmente oposta. Asseverou-se que no dia em que ela se reuniu, para apreciar o impeachment do Governador Múñiz Falcão, a situação era de tal calma que, em frente do edifício da Assembléia reuniram-se mais de duzentas pessoas, e ouviram-se discursos e apelações pacíficas, no sentido de ser negado o impeachment. Não havia, portanto, coação de parte alguma. A Assembléia podia reunir-se, sem constrangimento, onde bem quisesse e entendesse, inclusive na própria sede. Inferimos ter havido luta entre dois grupos de deputados, que se defrontaram talvez por circunstância emergente, resolvendo pelas armas as divergências existentes entre eles, e nada mais. Daí por que não nos inclinamos a aceitar a tese que V. Ex.<sup>a</sup> espôs.

O SR. CUNHA MELLO — A respeito ao aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, poderia

conduzir-me até onde, no momento, não quero chegar. O Governo só decretou a intervenção, depois da desordem implantada em Alagoas, sobretudo pelo assalto ao edifício da Assembleia Legislativa, na hora em que estava funcionando.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Aí a tese de V. Ex.ª arrasta-nos para o terreno constitucional propriamente dito, e nesse é que teríamos de examiná-la, para chegarmos a conclusões satisfatórias. O Governo não decretou a intervenção simplesmente porque em Alagoas houvesse um estado de ameaça de tal ordem ao Poder Legislativo, que ele não se pudesse reunir.

O Sr. CUNHA MELLO — Não havia ameaça, mas um fato consumado agravatório do livre exercício da Assembleia. Não atribuo, por enquanto, esse fato à responsabilidade da Maioria ou da Minoria.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — A dificuldade, O que houve foi um fato.

O Sr. CUNHA MELLO — Essa dificuldade pode ser superada oportunamente quando apurados esses fatos pelo interventor, pelo delegado do Governo.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Meu nobre colega, o que houve foi um fato de ordem interna, de polícia, da própria Assembleia. Se existe alguém responsável por esse fato, é o presidente da Assembleia de Alagoas, que deveria ter usado de todos os meios que o Regimento lhe faculta para impedir que deputados armados ali se encontrassem. E não se pode dizer que não previa os acontecimentos, porque a famigerada muralha de sacos de areia ali estava, como testemunha de que ele arrebia os acontecimentos que se desenrolavam. Na rua não houve nada, nenhuma ameaça, nenhum atirito; pelo contrário, o povo maninha-se pacificamente, donde chegamos à conclusão de que não é caso previsto explicitamente na Constituição Federal.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Dentro da Constituição! — Eu cheguei lá. O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Nesse ponto de vista não podemos concordar, permita V. Ex.ª que o diga. O que houve lá dentro da Assembleia, não foi o que V. Ex.ª afirma, isto é, que se preparamavam para revirar o ataque. Não: não houve nada disso. Poderia o Presidente da Assembleia Legislativa lançar mão daquele meio mais elementar, curial, que está aos olhos de toda a gente, isto é, determinar que o Comandante da Força Pública enfrente a sua disposição, não permitisse a entrada de deputados armados. Isto levaria ter sido feito, em vez de zelarem sacas de areia e se prepararem para uma luta que ninguém poderia saber se iria ocorrer.

O Sr. CUNHA MELLO — V. Ex.ª dá como discutido e provado aquilo que não quero discutir nem dar, por enquanto, por provado. A situação de desordem em Alagoas era um fato. Não pode V. Ex.ª negar.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Onde? — é a minha pergunta. No interior do Estado não havia perturbação da ordem, em parte alguma; na Capital, o nobre Senador Freitas Cavalcanti, com a honradez que o caracteriza, declarou aqui no Plenário que o povo se reuniu, ali em atitude democrática, conciliante, a que não se decretasse o "impeachment" do governador. Onde, então, a perturbação da ordem? Só existe como transposição da verdade para criar uma situação jurídica incompatível com a Constituição. Nossa argumentação é essa.

O Sr. CUNHA MELLO — V. Ex.ª está iluminando os debates; se está iluminando, suas luzes não são fracas.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — ... a impressão de que outro deve ter sido o ponto de vista espontâneo pelo Governo. V. Ex.ª bem vê que haveria razões para isso. Quando declaro que, não tendo havido conflitos na rua nem no interior do Estado, não tendo havido impedimento a que esses deputados comparecessem à Assembleia, — tanto lá se encontravam, bem se vê não

existia necessidade de intervenção com fundamento no inciso IV, do Art. 7º da Constituição Federal, cuja finalidade é garantir o livre exercício do Poder. Pergunto: os Deputados chegaram à Assembleia? Chegaram. O povo a me açoou os deputados? Não. A Força Pública foi posta à disposição pelo próprio Governador do Estado? Foi. O Governador utilizou-se dessa Força para manter a ordem na Assembleia? Utilizou-se. O que houve então? Houve um conflito de autoridade. Aí já falecia autoridade do Governador do Estado e do Presidente da Assembleia Legislativa; portanto, está errada a intervenção federal decretada pelo Sr. Ministro da Justiça. Esta é minha tese.

O Sr. CUNHA MELLO — Estamos integralmente separados. V. Ex.ª vê ataque na circunstância de terem os Deputados da Maioria se preparado dentro da Assembleia, para defender-se. V. Ex.ª vê defesa dos que entraram na Assembleia Legislativa para atacar. Assim, não podemos nos entender.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Ex.ª não me interpreta com acerto. O Sr. CUNHA MELLO — Não interpreto as palavras de V. Ex.ª como também não cheguei a apurar os fatos. No meu ponto de vista, diante da eclosão dos acontecimentos, o Governo tinha um objetivo principal, que era manter a Constituição e a ordem.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Dentro da Constituição! — Eu cheguei lá.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Nesse ponto de vista não podemos concordar, permita V. Ex.ª que o diga. O que houve lá dentro da Assembleia, não foi o que V. Ex.ª afirma, isto é, que se preparamavam para revirar o ataque. Não: não houve nada disso. Poderia o Presidente da Assembleia Legislativa lançar mão daquele meio mais elementar, curial, que está aos olhos de toda a gente, isto é, determinar que o Comandante da Força Pública enfrente a sua disposição, não permitisse a entrada de deputados armados. Isto levaria ter sido feito, em vez de zelarem sacas de areia e se prepararem para uma luta que ninguém poderia saber se iria ocorrer.

O Sr. CUNHA MELLO — V. Ex.ª dá como discutido e provado aquilo que não quero discutir nem dar, por enquanto, por provado. A situação de desordem em Alagoas era um fato. Não pode V. Ex.ª negar.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Onde? — é a minha pergunta. No interior do Estado não havia perturbação da ordem, em parte alguma; na Capital, o nobre Senador Freitas Cavalcanti, com a honradez que o caracteriza, declarou aqui no Plenário que o povo se reuniu, ali em atitude democrática, conciliante, a que não se decretasse o "impeachment" do governador. Onde, então, a perturbação da ordem? Só existe como transposição da verdade para criar uma situação jurídica incompatível com a Constituição.

O Sr. CUNHA MELLO — Dado, como já confessei, que estamos em anagnismo completo, impossível de superar, peço a V. Ex.ª licença para continuar minha exposição.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Terei muito prazer em ouvir Vossa Excelência. Apenas! vendo recebido, à hora da chegada aqui no Senado, um convite, em nome de V. Ex.ª, para vir ao recinto certamente para ouvi-lo, permita-me a liberdade de apartá-lo.

O Sr. CUNHA MELLO — Não fiz esse convite, mas bendigo quem se arvorou em meu mandatário, para ter V. Ex.ª como meu ouvinte.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Então, muito obrigado; apesarmente grato a V. Ex.ª

O Sr. CUNHA MELLO — Veja bem V. Ex.ª meu raciocínio.

Pouco importa que se diga que as lutas eram só para a votação do impeachment. Para nada mais, ao que se diz, pois, em verdade, a Assembleia estava no livre exercício de suas funções, exercendo-as com todas as garantias. Ela não estava para conhecê-lo do impeachment.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Mas quem é que diz isso, meu nobre colega?

O Sr. CUNHA MELLO — Esse argumento não merece contradição.

Cerceada, por coação, qualquer faculdade constitucional de um poder, ele não tem o livre exercício de suas funções. Está mutilado. O regime está nua e despojado.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Certamente; mas negamos essa coação.

O Sr. CUNHA MELLO — V. Ex.ª está negando a luz do sol ao meio dia.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não! Estou proclamando a verdade da Constituição.

O Sr. CUNHA MELLO — A verdade não pode ser negada.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Cabe ao Governo executar essa Constituição, cumprindo-a rigorosamente, mas não procurando subterfugios constitucionais, para ferir o Direito, de certo modo.

O Sr. Lino de Mattos — O nobre orador dá licença para um aparte?

O Sr. CUNHA MELLO — Concedo o aparte ao nobre Senador Lino de Mattos.

O Sr. Lino de Mattos — V. Ex.ª diz que está claro como o sol. Formularia apelo a V. Ex.ª para que verifique se não é meridianamente claro que a coação figura...

O Sr. CUNHA MELLO — Meu caro colega, eu não disse que era coação. Manifestas claras eram a desordem, a perturbação da ordem, os ferimentos e a morte de um deputado, a depredação real o clima de intranquilidade criado em Alagoas, pelos acontecimentos da Assembleia. Clara era essa situação e não a coação, mesmo porque coação se faz por diversos expedientes nem sempre visíveis, de fá cil prova.

O Sr. Lino de Mattos — Permite, então que continue. A coação prevista pela Constituição é um Poder coagindo outro. Vemos na prática: Executivo coagindo o Legislativo. Esta é a coação prevista pela Constituição da República. Pergunto a V. Ex.ª: a luta de treze deputados contra vinte e dois é coação do Executivo contra o Legislativo, ou é luta interna do Legislativo baseada na qual se decretou a intervenção? Esse, eminentíssimo Senador, nosso ponto de vista.

O Sr. CUNHA MELLO — O Governo decretou a intervenção para manter a ordem pública.

O Sr. Lino de Mattos — Agora. O Governo da República surgiu no momento em que o Estado estava conflagrado.

O Sr. CUNHA MELLO — Para manter a ordem pública, e permitir o livre exercício dos poderes do Estado.

O Sr. Lino de Mattos — Para tal, então, decretasse a intervenção com esta fundamentação. Aliás, neste ponto, o Sr. Ministro Nereu Ramos, no final de entrevista ao "Correio da Manhã", no último domingo, declarou: "ao tempo do Presidente Epitácio Pessoa foi decretada a intervenção

no Estado do Espírito Santo para garantir a ordem pública". Vê o eminente Senador Cunha Melo como o Sr. Ministro da Justiça, para justificar um erro, apegue-se a precedente que não é simile, não tem semelhança, porque o Presidente Epitácio Pessoa decretou a intervenção, e fundamente-a, baseou-a na perturbação de ordem pública, e, não, na coação. Note a diferença, eminentíssimo Senador Cunha Melo! O Sr. Ministro Nereu Ramos quer, a todo o preço, nos convencer de que a Assembleia Legislativa era coacta e pediu a intervenção. Não é verdade. A Assembleia Legislativa não era coacta e não pediu a intervenção. Neste particular, encaminho, hoje, requerimento de informações ao Sr. Ministro Nereu Ramos, Aproveito, aliás, o aparte para formular apelo a S. Exa, a fim de que desista do prazo de trinta dias a que tem dito para dar resposta, e o faça imediatamente. Adm. teremos elementos oficiais, esclarecedores do ponto de vista de S. Exa.

O Sr. CUNHA MELLO — Esse argumento não merece contradição.

O Sr. CUNHA MELLO — Veja bem V. Ex.ª meu raciocínio.

Pouco importa que se diga que as lutas eram só para a votação do impeachment. Para nada mais, ao que se diz, pois, em verdade, a Assembleia estava no livre exercício de suas funções, exercendo-as com todas as garantias. Ela não estava para conhecê-lo do impeachment.

O Sr. CUNHA MELLO — Mais quem é que diz isso, meu nobre colega?

O Sr. CUNHA MELLO — Esse argumento não merece contradição.

O Sr. CUNHA MELLO — Certo. Adm. teremos elementos oficiais, esclarecedores do ponto de vista de S. Exa.

O Sr. PRESIDENTE (Fazendo soar os timpanos). — Lembro ao nobre orador que está esgotada a hora do expediente.

Os senhores senadores que o aprovaram, ouviram e permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado. Continua como palavra o nobre Senador Cunha Melo.

O Sr. CUNHA MELLO — Sim. Presidente, agradeço a consideração do Senado para comigo, e, de preferência, ao Senador Lino de Mattos a iniciativa do requerimento de prorrogação da hora do expediente, certo de que S. Exa. continuará abrillhando o meu humilde e obscuro discurso com seus apartes.

A intervenção em Alagoas surgiu, como se sabe, de um processo de impeachment contra o Governador do Estado. Isto, as nossas considerações sobre o impeachment no nosso sistema constitucional, antes do exame do ato da intervenção decretada.

Sr. Presidente, talvez nas minhas considerações tenha já respondido perfeitamente às objeções dos nobres Senadores Lino de Mattos e Kerginaldo Cavalcanti.

Diante vêmos a Assembleia Legislativa de Alagoas dirigir-se ao Sr. Presidente da República, solicitando-lhe garantias para o exercício de suas faculdades constitucionais.

Uma, em 12 de fevereiro, e, outra, em 10 do mês fluente, desse ano, solicitando-lhe:

"as medidas necessárias à garantia do seu livre funcionamento na observância do disposto no artigo 7º, inciso IV, da Constituição Federal".

Fê-lo, nas duas vêzes, por via telegráfica.

Nas duas vêzes em que se dirigiu ao Presidente da República, declarando-se impedida de exercer as suas faculdades, pediu a Assembleia Legislativa de Alagoas que se decretasse a intervenção no Estado com fundamento no art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal. O nobre, apesar de parte de óbvio legítimo, o poder que se dirige sem garantias para funcionar, e de ser também enviado a autoridade competente para dali conhecer, o Sr. Presidente da República, embora levado na melhor consideração, não teve, por vêndencia, solução imediata.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Foi o que chamei, em aparte, de bomba de retardamento. Frouxei com o pedido da intervenção desde fevereiro e somente em setembro resolviu decretá-la. Foi quase inexplicável e até aberrante na vida pública do País tal fato. Quanto à segunda hipótese, estavam os esclarecimentos de V. Exa.

O Sr. CUNHA MELLO — No meu discurso parco que anteri o anexo a V. Exa. Nele se contém a respos-

tas as objeções do nobre colega. O Sr. Presidente da República é juiz da oportunidade de decretar a intervenção.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Quer dizer que se se fizer, hoje, um pedido de intervenção federal o Governo poderá decretá-la daqui a um, dois ou três anos, quando, talvez, não seja mais necessária.

O SR. CUNHA MELLO — Peço licença para demorar minutos na resposta que, por delicadeza e dever parajornal, devo dar ao nobre colega.

Na Mensagem dirigida ultimamente ao Congresso, já depois de decretada a intervenção, em obediência ao preceito constitucional, diz o Sr. Presidente da República:

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional

Em 12 de fevereiro último, a maioria da Assembléia Legislativa de Alagoas dirigiu ao Presidente da República telegrama em que, expondo a situação grave que o Estado atravessava, solicitava "as medidas necessárias à garantia do seu livre funcionamento na observância ao disposto no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal, decretando a Intervenção no Estado de Alagoas".

2. Não estando esse pedido telegráfico revestido da necessária autenticidade, para ser devidamente considerado, conforme esclareceu o Ministro da Justiça a emissário da Assembléia, reuniu-se a maioria dela aos 28 de fevereiro, na residência do seu Presidente, Deputado Antônio Lamenha Filho e formalizou o pedido com a autenticidade indispensável.

3. Estudado o assunto com o cuidado que a gravidade da medida solicitada reclamava, entendeu o Governo que não era aconselhável, naquele momento, deferi-la. Tomou, entretanto, as medidas permitidas pela Constituição, no sentido de, por intermédio da Força Federal, ali destacada, garantir os deputados à Assembléia, que o solicitasse, pois dever de Poder público é resguardar a pessoa humana, e as forças federais se destinam também, a assegurar a ordem pública.

4. O clima de tensão política continuou a dominar o ambiente de Alagoas, sobretudo na sua Capital.

5. No dia 10, enviou o Presidente da Assembléia ao Ministro da Justiça o seguinte cabograma:

"POC 329-XMN 21 Maceió 178-176 10 1810 DDD Urgentíssimo Ministro Nereu Ramos Ministério Justiça Rio 313-10-9-57 dentro meios legais vem obedecendo Assembléia Legislativa através maioria, e cabem dever indeclinável comunicar Vossa Excelência Plenário esta Casa aprovarei sessão próximo dia 13 parecer Comissão Especial conclui pela procedência denúncia contra Governador Estado, pt Executivo retirou intempestivamente policiais postos disposição. Mesa pt Projeto cria polícia interna vem sofrendo obstrução toda espécie sendo impossível sua aprovação até votação impeachment, utv por outro lado graves denúncias derramamento sangue foram proferidas. Desembargador Moura Castro plena sessão Tribunal Justiça quando se decide novo mandado segurança, e tendo, ilustre membro colendo tribunal deixado seu voto contra Assembléia, ptv hoje e Vice Líder Governo fez declaração escrita Comissão Especial de que faz parte em termos altamente ofensivos a maioria oposicionista prognosticando trágicos dias pt Deputados Governistas em comícios públicos presença própria Governador aconselham povo invadir Assembléia, fim evita votação denúncia. pt Face expectativa dita, e vastamente anunciada, vengo solicitar Vossa Excelência garantias federais prontas para o funcionamento do Poder Legislativo Alagoas vgo ora tenho honra presi-

dir pt Resp. sds Lamenha Filho Presidente".

6. E no dia 12, em aditamento a esse despacho, recebeu o Ministro este outro:

"POC 296-XMN 23 Maceió 121-12 1739 DDD Urgente Exmo. Sr. Dr. Nereu Ramos Ministro Justiça Rio 313-12-9-57 Em aditamento último telegrama vengo vg mais uma vez cumprir dever comunicar Vossa Excelência que hoje vg antes Sessão Ordinária Deputados Governistas entraram Secretaria Assembléia sobressaltando todo funcionalismo com anúncios de tiroteio, vg o que determinou afastamento grande número servidores vg deixando a cidade em pânico, pt Este fato vg altamente grave vg faz com que renove a Vossa Excelência a solicitação anterior pt Devo ainda levar ao conhecimento Vossa Excelência que ontem foi subitamente interrompida a iluminação da Cidade por motivos ignorados vg mas que eh público et notório que a interrupção obedece a planos de agitação et perturbação da ordem a que me reportei telegrama anterior pt Resp. sds Lamenha Filho. Presidente".

7. A vista do apelo da Assembléia, decidiu o Governo fôsse a Maceió, para examinar in loco a situação, pois divergentes e contraditórias as informações que lhe chegavam, o Assistente Jurídico do Ministro da Justiça, Dr. Arnóbio Tenório Wanderley, com instruções para se entender com as autoridades civis e militares, no sentido de assegurar amplas garantias ao funcionamento da Assembléia e aos seus componentes.

8. A noite do dia 12, seguiu para a Capital alagoana o Assistente Jurídico, de que deu o Ministro conhecimento ao Governador do Estado e ao Presidente da Assembléia.

9. Das providências que tomou logo que ali chegou, diz o seguinte radiograma, dali expedido às 12:30 do dia 13:

"Maceió AL 117 200 13 12:30 — Urgentíssimo — Ministro Nereu Ramos — Ministério Justiça — Rio DF — Cheguei nove horas entrando imediato entendimento Cel. Guedes segundo Assembléia depois Palácio Governo, pt Assembléia já havia resolvido realizar sessão com comparecimento apenas Deputados Estaduais vg congressistas federais vg autoridades expressamente convidadas et jornalistas credenciados pt Governador decidiu por força policial disposição Assembléia proibindo ingresso, pessoas não mencionadas acima vg bem como impedindo Praça fronteira na qual não entraram pessoas interessadas perturbação ordem pública pt Governador concordou que em colaboração Forças Exército suficientes para evitar qualquer surpresa sentido perturbar Assembléia ou atingir seus membros vg concedendo as garantias e resguardando assim autonomia estadual pt Cel. Guedes garante que dentro essa combinação, tornaria providências tornaram difícil qualquer surpresa desagradável pt Manutenção orden dentro Assembléia cargo exclusivo Mesa pt Ficou ainda acertado terminada a Sessão Assembléia vg Forças Exército darão imediato asilo Deputados solicitem pt Presidente Lamenha declarou presença Cel. Guedes serem suficientes providências acertadas pt Espero Deus tudo correrá bem pt Respeitosamente Arnóbio Tenório Wanderley".

10. As medidas assentadas e referidas nesse despacho deixavam presumir que, fielmente executadas, assegurariam à Assembléia o ambiente necessário ao seu funcionamento.

11. Isso, entretanto, não ocorreu. Antes do início da sessão, quando ainda no Gabinete da Presidência repre-

sentantes federais e deputados estaduais, travou-se dentro da Assembléia um tiroteio que se prolongou por algum tempo. Dele saíram gravemente feridos alguns deputados estaduais e um jornalista. Dos feridos um morreu logo depois; um teve que viajar para esta Capital para ser operado e os demais estão sendo tratados em Maceió.

12. Esses fatos, reveladores da paixão que dominava o ambiente e a reação pelo Presidente da Assembléia do pedido de intervenção anteriormente formulado, levaram o Governo a reexaminar o assunto e a decidir-se por uma intervenção, nos termos do Decreto n.º 42.238, publicado no "Diário Oficial" de 14 do corrente.

13. Foi a medida constitucional que o Governo se impôs e lhe pareceu capaz de garantir o livre exercício dos poderes da Assembléia, restabelecendo a ordem jurídica e a tranquilidade pública.

14. Na conformidade do disposto no artigo 10º da Constituição, vendo submeter à aprovação do Congresso Nacional o ato que acaba de praticar, no empenho de resguardar no Estado de Alagoas as instituições e os imponíveis direitos da pessoa humana.

Aproveito a oportunidade para reenovar a Vossa Excelência protestos de alta estima e distinta consideração.

Sr. Presidente:

O instituto da intervenção surgiu, pela primeira vez, no direito constitucional moderno, com a Carta de Filadélfia, em 1787. Originado da Constituição americana passou à argentina e a outras Constituições dos países americanos.

No Brasil, o direito de intervenção é mesmo anterior à Proclamação da República.

O "Ato Adicional", descentralizando a administração do país, outorgando certas franquias às províncias, dando-lhes já relativa autonomia, teve o cuidado de investir o Poder Central de poderes para manter leis nos limites constitucionais.

De 1891 a 1946, o instituto da intervenção foi assunto dos mais agitados nas discussões dos nossos Constituintes, dos nossos publicistas.

Pode-se, sem favor afirmar que, na atual Constituição, ele aparece disciplinado da melhor forma, estando especificados claramente os seus objetivos e limitada a sua prática.

Sr. Presidente:

A intervenção, o estado de sítio, a declaração de guerra ou do estado de emergência, são medidas excepcionais, estabelecidas na nossa Constituição, para defesa da Federação, das instituições do regime, de nossa segurança interna e externa.

O instituto da intervenção entre nós, como já frisamos, na doutrina, na interpretação dos textos constitucionais, de preferência, na prática na sua execução, sempre foi motivo de muita discussão e de grandes agitações da ordem pública.

Na interpretação dos referidos textos, devemos distingui-los em duas partes: uma, a regra geral — não intervir, respeitar a autonomia dos Estados, essência do regime; outra, as exceções diga-se, intervir para manter, interna e externamente, ora a própria unidade do sistema federal, nos seus principios básicos; ora, o que é mais importante a soberania nacional, a integridade do nosso território.

As exceções à determinada proibição, importam, como corolário, num dever de respeitar a regra geral.

Poder não é obrigação de fazer alguma coisa. É ter autoridade para fazer essa coisa, praticar determinado ato.

Autorizado a intervir, podendo intervir nos termos e com os objetivos inscritos na Lei das Leis, o Presidente da República pode exercer o direito de intervir — preventiva e não obrigatoriamente.

Deve, pois, exercê-lo com madura reflexão, não precisando, em cada caso, do exame das situações de fato de que sempre decorrem as soluções jurídicas.

"Ex factu jus oritur"

É, em cada caso, levado ao seu conhecimento, o juiz da oportunidade, da conveniência da medida. Em cada espécie, pode decidir-se pela regra geral, — não intervir, ou por uma as exceções, estabelecidas na Constituição, isto é, intervir com esse ou aquele objetivo, depois da apreciação concreta, madura, dos fatos ocorrentes.

O Sr. Lino de Mattos — Permite V. Ex.º um aparte?

O SR. CUNHA MELLO — Com todo o prazer.

O Sr. Lino de Mattos — O trabalho eruditíssimo de V. Ex.º constitui verdadeiro gaudio intelectual para o Senado da República...

O SR. CUNHA MELLO — Muito obrigado a V. Ex.º

O Sr. Lino de Mattos —... todavia, creio que nenhum Parlamentar discute o estatuto das intervenções. É ele legítimo, vem de priscas eras. Não se discute se era ou não necessária. A nossa discordância — repito — está nesse particular: laborou o Ministro da Justiça em erro, quando fundamentou o ato da intervenção com o fato de estar o Poder Legislativo coacto. O eminentíssimo Líder de minha bancada, nesta Casa, Senador Kerginaldo Cavalcanti, em longos apartes, provou, exuberantemente...

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Com os fatos.

O Sr. Lino de Mattos —... que a Assembléia Legislativa não era coacta pelo Executivo. Havia luta interna entre treze Deputados contra vinte e dois. Não é a coação de que fala a Carta Magna.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite o nobre orador um aparte?

O Sr. Freitas Cavalcanti — Senador Cunha Mello. V. Ex.º dá licença para outro aparte?

O SR. CUNHA MELLO — Permite o nobre Senador Freitas Cavalcanti que ouça primeiro o aparte do Senador Kerginaldo Cavalcanti, embora sabendo ser no mesmo sentido do proferido por seu ilustre companheiro da bancada.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Estou de acordo em que fale em primeiro lugar o nobre Senador Freitas Cavalcanti que, possivelmente, trará mais alguns substanciais elementos para discussão, inclusive porque conhece os fatos melhor do que qualquer de nós.

O Sr. Freitas Cavalcanti — A tese da coação exercida sobre a Assembléia Legislativa de Alagoas pelo Executivo estadual não vadece dúvida. Certamente os eminentes Senadores Lino de Mattos e Kerginaldo Cavalcanti não poderiam estar devidamente em dia com os acontecimentos que se verificaram naquele Estado, desde o começo deste ano. Cabe recordar que, quando a Assembléia Legislativa de Alagoas tomou a iniciativa de votar o projeto de resolução aumentando os vencimentos dos funcionários de sua Secretaria — o Governador se empenhou fortemente, inclusive comparecendo certa madrugada, à porta da Assembléia, para impedir aquela votação. Declara que, atendido o aumento de vencimentos dos funcionários do Poder Legislativo, estava ele no dever de encaminhar mensagem concedendo a majoração de vencimentos do funcionalismo do Estado. A discussão e a

votação dessa matéria assumiram aspectos graves — o Governo do Estado, por intermédio de auxiliares, agentes e elementos da polícia, aventureiros conhecidos, promovou várias manifestações, inclusive defronte o edifício da Assembléia com a presença entre os manifestantes, do então Comandante do 20.º B. C., Coronel Henrique Oest. O recinto da Assembléia Legislativa foi invadida. Os deputados foram injuriados e insultados; feriu-se-lhes a honra, atentou-se-lhes contra a dignidade pessoal; tudo foi dito e feito no sentido de impedir funcionasse livremente a Assembléia Legislativa. Cito esses fatos aos eminentes Senadores de São Paulo e do Rio Grande do Norte como subsídio essencial para o exame da tese que defendem, com tanto calor — a da inexistência de coação sobre o Poder Legislativo. As ocorrências demonstram, claramente, que o Governo do Estado violentou, coagiu o Poder Legislativo, essa atitude se agravara, de modo irremediável, com o assassinato do Deputado Marques da Silva, em condições que tanto emocionara a Nação. O inquérito policial procedido na cidade de Arapitaca, evidenciou que só foi possível aquele atentado com a cumplicidade do Governo, afastando o Delegado de Polícia que vinha assegurando a ordem e garantindo a liberdade e a vida daquele saudoso representante alagoano. Citaria vários outros incidentes que demonstravam à sociedade, que o Executivo alagoano atuou junto ao Poder Legislativo, coagindo-o, inclusive, em deliberação rigorosamente a ele inerente. Não subsiste, consequentemente, a tese de que o Poder Legislativo não foi coacto pelo Executivo. Uma série de ocorrências provam o contrário. Peco a V. Ex.<sup>a</sup> me releve o longo aparte, contendo esclarecimentos que se dirigem mais aos nobres colegas, Senadores Lino de Mattos e Kerginaldo Cavalcanti, como u'a contribuição serena e desapixonada que posso dar sobre a crise alagoana.

O SR. CUNHA MELLO — Obrigado pelo aparte.

O SR. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Ex.<sup>a</sup> uma interrupção?

O SR. CUNHA MELLO — Pois não.

O SR. Kerginaldo Cavalcanti — O que acaba de dizer o nobre Senador Freitas Cavalcanti retrata apenas um estado d'álma, que sinceramente respeito. V. Ex.<sup>a</sup> há de convir, entretanto, em que o Governo não podia decretar a intervenção federal tendo em vista a coação atual. S. Ex.<sup>a</sup> rememora fatos; se os rememora, recorda também que houve um pedido de intervenção em fevereiro; e o Governo Federal julgou que esses motivos não eram bastantes para ele intervir. A questão do ponto de vista do Ministro da Justiça no exame da atual decretariação da intervenção não nos interessa; é fase superada. Apreciamos, agora, a coação atual; e proclamamos que essa coação não existia no Estado e não existirá para a Assembléia se reunir. Mostramos ainda que o Presidente da Assembléia, tendo em suas mãos grandes poderes, inclusive o de solicitar o auxílio da força pública, para manter a ordem, não os utilizou porque não quis. Realmente devia provar os fatos tanto assim que dentro da própria Assembléia fez uma espécie de barricada de sacos de areia. Ora, se tinha isso presente em seu esforço, porque, então, esse Presidente da Assembléia, com tais poderes de polícia e força nas mãos, não tomou as providências necessárias para resguardar aquele Poder Legislativo para assegurar a ordem? Ai é que está, realmente, o reparo maior que fizemos; ai é

que declaramos que o Sr. Ministro da Justiça se equivocou quanto simplesmente decretou a intervenção em Alagoas. O processo era diferente. Fugiu S. Ex.<sup>a</sup> ao procedimento constitucional, por ser o mais longo. Com fundamento na letra b do inciso VII do Art. 7.º, S. Ex.<sup>a</sup> teria de agir de acordo com a votada pelo Congresso Nacional, após as discussões respectivas. Preferiu, entretanto, em salto brusco, infringir a Constituição lançando mão de atitude ditatorial para intervir no Estado de Alagoas. Isso é que censuramos e condenamos, porque o que defendemos, aqui, não é o Governador de Alagoas...

O SR. Lino de Mattos — É a sua reza do regime.

O SR. Kerginaldo Cavalcanti — ... mas a aplicação de ato inconstitucional. Essa, sim, é que é a realidade. Não estamos dizendo que não era possível decretar a intervenção em Alagoas. O que afirmamos é que houve equívoco da parte do Sr. Ministro da Justiça, oferecendo o Sr. Presidente da República decreto fundamentalmente contrário aos preceitos constitucionais.

O SR. CUNHA MELLO — Concedo, agora, com prazer, o aparte solicitado pelo nobre Senador Juracy Magalhães.

O SR. Kerginaldo Cavalcanti — Agora, não intervirei mais, e agradeço a gentileza de V. Ex.<sup>a</sup>, de fato excessiva.

O SR. CUNHA MELLO — V. Ex.<sup>a</sup> não abusou. Ao contrário, enalteceu o meu discurso, com a sua inteligência, cultura e com os seus pontos de vista.

O SR. Kerginaldo Cavalcanti — E saiba V. Ex.<sup>a</sup> que sou grande admirador do Ministro da Justiça, Dr. Nereu Ramos, a quem rendo as minhas homenagens.

O SR. Juracy Magalhães — Entre os elementos de prova da coação, do Executivo sobre o Legislativo alagoano, eu me permitiria lembrar a V. Ex.<sup>a</sup> a troca de ofícios entre o Secretário do Interior e Segurança Pública e o Presidente da Assembléia Legislativa. O Poder Executivo fez retirar a Polícia que estava à disposição do Legislativo enquanto a bancada governista obstruía projeto de resolução criando uma polícia própria da Casa. O argumento invocado pelo Executivo foi o de que as graças da Polícia Militar — sargentos, cabos e soldados — precisavam atender às necessidades de sua preparação profissional. Esquecia o Executivo, porém, de que eles tinham sido postos à disposição do Legislativo poucos dias antes. Não havia, portanto, razão para a alegação de que precisariam essas praças atender às necessidades de sua formação profissional. Esse é um fato para provar a coação que me permitiu lembrar a V. Ex.<sup>a</sup> no seu magnífico discurso.

O SR. CUNHA MELLO — Muito obrigado.

Senhores Senadores, os atos humanos inquinados de coação ou de fraude são nulos. A coação, como a fraude, são verdadeiros *Proteus*, e a sua prova é difícil. Temos, porém, que atender a que a coação pode resultar, objetiva ou subjetivamente, do próprio emprégo de força material, como simplesmente da presença de uma força.

Não queremos, no momento, fazer a prova da coação em que se encontrava a Assembléia de Alagoas ao ser levada a pedir a intervenção federal. Por toda a orientação de meu discurso, viu o Senado que nos eximimos, por enquanto, de discutir esse assunto e não iria pisar terreno mais escorregadio, qual o da prova em matéria de coação e fraude, sem os elementos necessários. O nobre Senador Juracy Magalhães apontou alguns desses elementos. Amanhã, V. Ex.<sup>a</sup> poderá também, para negar

a fraude, indicar outros. Ao General Ancora compete apurar se houve ou não coação, se a Assembléia falhou a verdade pedindo a intervenção.

Agora, nobre colega, me permita continuar o discurso.

O SR. Lino de Mattos — A argumentação do nobre Senador Juracy Magalhães seria à semelhança da luta entre o lobo e o cordeiro. Negada a participação da Polícia, argumenta-se que foi uma forma de coagir. Entretanto, se a Polícia lá estivesse, seria ainda o Governador acusado, por tê-la mantido na Assembléia. Ficam assim, num todo-contínuo. Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> a distinção de permitir esta discussão de mocrática, em nível tão elevado. Verifico, porém, que estamos no final da prorrogação do expediente, e não desejo impedir a conclusão de seu discurso. A partir deite instantaneamente, embora sentindo grande satisfação em apartar, não o farei mais.

O SR. CUNHA MELLO — Sou muito grato a V. Ex.<sup>a</sup>. Se o tempo não bastar, concluirá em explicação pessoal.

O nobre Senador Lino de Mattos, tão feliz nos seus apartes, e que tem demonstrado extraordinário poder de dialética, não teve, há pouco, muita sorte ao falar em lobo e cordeiro.

Pergunto: Nos acontecimentos de Alagoas quem foi o lobo? Quem foi o cordeiro? Teria sido porventura o cordeiro o Governador, que tem a força e o Tesouro do Estado; teria sido o lobo a Assembléia, o Legislativo, poder desarmado, sem o Tesouro e sem a polícia militar? Sou um cidadão justo. Para mim, pode-se admitir que o caso não se passou entre lobos e cordeiros. Talvez, a luta tivesse sido entre lobos... Daí, a necessidade da intervenção para evitá-la. Oportunamente o apuraremos.

O SR. Juracy Magalhães — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. CUNHA MELLO — Com todo o prazer.

O SR. Juracy Magalhães — Era exatamente o que eu ia declarar, se V. Ex.<sup>a</sup> não houvesse antecipado ao nobre Senador Lino de Mattos. A fábula do lobo e o cordeiro tem perfeita aplicação nos acontecimentos de Alagoas. Desde o sacrifício de Marques da Silva, o lobo vem sendo o Governador Município Falcão. O cordeiro foi primeiramente o Deputado Marques da Silva; agora, é a Assembléia Legislativa.

O SR. Kerginaldo Cavalcanti — Tenho a impressão de que lá só existem lobos. O cordeiro há de ter sido o Deputado morto.

O SR. CUNHA MELLO — Pode mais, examinada a situação de fato, em cada caso, dar ao seu ato decretar a intervenção — parcial, restrita ou total, fixando em instruções baixadas ao executor da medida, as providências a serem tomadas e o prazo de sua duração.

Assim se orientou o Sr. Presidente da República. De acordo com os fatos, deu-lhes a certeza, justa e perfeita solução constitucional.

Referindo-se ao primeiro pedido que recebeu da Assembléia de Alagoas, diz o Governo em sua Mensagem ao Congresso, a que já nos referimos.

Não colheu, como se vê, o Governo êxito que as suas boas e prudentes intenções e propósitos reclamarem para uma solução pacificadora da situação política de Alagoas. Ante a eclosão grave, de luta armada, de mortes e de ferimentos dentro da própria Assembléia do Estado, a agitação dos espíritos das facções políticas em choque, foi forçado a recorrer a medida delicada, excepcional, duma intervenção parcial, limitada ao prazo de 60 dias dentro dos objetivos restritos das solicitações

que recebeu. Falharam os seus propósitos de equidistância das facções em luta, na qual tem amigos e corregidoriões com lado e do outro, concorrer com prudência com as providências que tomou, desde os primeiros instantes, para evitar a solução a que chegou.

Conhecemos todos nós a triste história das intervenções no nosso país, sempre agitada, pelas paixões políticas, mascarações de defesa das fraquílias estatais. Excepciona a medida, delicada, a sua decretação, difícil a sua execução.

Entretanto, pode estar e, realmente está, o Sr. Presidente da República tranquilo, e, até satisfeito com a solução a que chegou no caso de Alagoas. Jamais, neste país, uma intervenção foi tão prudente e agradável e decretada como a constante do ato que, em 16 do fluente mês, foi submetida ao Congresso Nacional.

O SR. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Ex.<sup>a</sup> outro aparte?

O SR. CUNHA MELLO — Perfeitamente.

O SR. Kerginaldo Cavalcanti — Quero recuar momentaneamente, ao ex-Presidente Mineiro Eurico Gaspar Dutra. Quando se tratava de intervir no Estado de São Paulo, S. Ex.<sup>a</sup> — que não é jurista como o honrado Ministro da Justiça, Sr. Nereu Ramos — dizia, a quem como ele conversava sobre o assunto, batendo num livrinho vermelho que se achava sobre a mesa, e que era a Constituição da República: — “Enquanto esse livrinho vermelho não me disser que intervenha, eu não o faço”.

O SR. Vitaldo Lima — A situação era muito diferente.

O SR. CUNHA MELLO — Muito diferente era a situação em Alagoas, onde já existiam a desordem, a luta armada dentro do edifício onde funciona a Assembléia Legislativa.

O SR. Lino de Mattos — Em São Paulo, nobre colega, também houve desordem. O Senador Moura Andrade, então deputado estadual pela União Democrática Nacional, teve casa dinamitada. O edifício onde funcionava a Assembléia Legislativa foi cercado e, ainda hoje, lá estão os sinais das rajadas de metralhadoras. Nós, os deputados governistas, durante quinze dias, discutimos da tribuna, requerimento que pedia a intervenção, de acordo com o artigo 21, letra h da Constituição de São Paulo, e o inciso IV do art. 7.º § 2.º do art. 9.º da Constituição da República. Não nos foi possível votar o requerimento; o Presidente Eurico Dutra não decretou a intervenção federal, no Estado, e tudo se harmonizou.

O SR. Kerginaldo Cavalcanti — O General não quis intervir porque, batendo no livrinho vermelho dizia: — “Enquanto este livrinho não autorizar a intervenção, eu não a faço”.

O SR. CUNHA MELLO — Senhor Presidente, já não tenho tempo para fazer cotejo entre o período em que se agitou a possibilidade de uma intervenção em São Paulo, e essa outra situação de fato, em que a desordem, imperando em Alagoas, já tinha causado mortos e feridos.

Bem aceito pela opinião pública do país, pela imprensa em editoriais publicados em jornais como “O Globo”, “Correio da Manhã”, “O Jornal”, “Jornal do Comércio” e outros, aplaudido pelos seus próprios adversários no Parlamento, o ato da intervenção em Alagoas não teve solução dentro de critério político partidário.

O SR. Lino de Mattos — Os adversários estão se banhando em água de rosas...

O SR. CUNHA MELLO — Trata-se de uma intervenção parcial, fixada no tempo, nas providências a serem tomadas pelo interventor esco-

lhi, um digno General do Exército, nome escolhido fora de qualquer ligação com os acontecimentos e as figuras políticas, nôo participantes.

Terminada a intervenção, esse interventor apresentaria um relatório dando contas de como cumpriu a delicada missão que lhe foi dada.

Então, através desse relatório, as responsabilidades pelos fatos ocorridos em Alagoas serão definidas e padres os que deles forem culpados.

SR. Presidente:

Nas palavras que acabamos de proferir, com o objetivo de justificar o ato do Governo, intervindo em Alagoas, como ouviu V. Exa., como viram os nossos pobres colegas, não censuramos a quem quer seja. Não apontamos culpados. Nós pudéssemos fazê-lo desde logo, face ao que já todos conhecem.

A harmonia e independência dos Poderes é postulado do regime federativo adotado no país.

Da independência, exercida, atuando cada Poder, na órbita de sua competência constitucional, é que resulta a harmonia entre eles.

Dos excessos de independência, das intervenções indépártas dum Poder em outro, das omissões de cumprimento do dever de um Poder para prejudicar faticosamente outro, resulta a desarmonia e também a desordem e a intransquillidade.

No caso de Alagoas, o Legislativo, o Executivo, e, até o Judiciário, pela ação, ou pela omissão, acenderam as paixões políticas, levaram-nas aos tristes episódios da tarde de 13 do mês expirante.

SR. Presidente:

Terminando estas palavras, proferidas em justificativa do ato do Governo, decretando a intervenção em Alagoas, resta-nos deixar consignados os votos que todos nós da Maioria, e porque não dizê-lo também da Minoria desta Casa, fazemos para que cessem em Alagoas os ódios, os excessos, as violências, a fim de que aquele Estado se integre na comunhão da família brasileira, com a bravura cívica dos seus filhos, as tradições do seu passado e a riqueza do seu opulento sub-solo, ressurgindo com a descoberta do seu petróleo.

SR. Lino de Mattos — Aplaudo as palavras-finais de V. Exa.

SR. CUNHA MELLO — Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem! Palmas).

**TRECHOS DO DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR DANIEL KRIEGER, NA SESSÃO DE 18 DE SETEMBRO DE 1957, QUE SE REPUBLICA POR TERRA SAÍDO COM INCORREÇÕES.**

SR. Lino de Mattos — Obrigado pelo qualificativo.

SR. DANIEL KRIEGER — Inicialmente, determinei na acusação que V. Exa. fez e que pode ser cumprida nas seguintes palavras: o Governador de Alagoas foi vítima de uma trama daqueles que se não conformaram com a derrota das urnas e permanecem desejosos de derrubar os poderes constituídos da Nação.

Respondo a V. Exa., clara e insustinuavelmente: a União Democrática Nacional não percorre os caminhos da ilegalidade; pelo contrário, seu presidente, sistematicamente, tem declarado que o lema do Partido é posição e legalidade.

Fez V. Exa. uma ressalva que, acréscito, nos abrange, mas renunciando esse biss de independência. Desejamos que justica para o nosso Partido, que já mais pretendeu instituir o regime do arbitrio e da ilegalidade, contrário aos interesses da Pátria.

SR. Lino de Mattos — Então, como concilia V. Exa. o "slogan" de como legalidade pregado pela UDN, com a presença, na Assembléia Legislativa de Alagoas, do Presidente nacional desse Partido, Sr. Senador Juracy Magalhães, no momento em que aquêle Poder ia tomar uma decisão de votar um problema de seu exclusivo interesse?

SR. DANIEL KRIEGER — V. Exa. açoitadamente, se antecipa à minha argumentação. Justificarei plena e exuberantemente, de forma que não fiquem duvidas, de maneira que a argumentação de V. Exa. se dilua como a noite desaparece diante da luz, que o Sr. Senador Juracy Magalhães praticou ato digno dos maiores encômios, comparecendo à Assembléia Legislativa de Amazonas.

SR. Freitas Cavalcanti — De Alagoas.

SR. DANIEL KRIEGER — De Alagoas. Desculpem-me o lapso, que naturalmente pode ocorrer a qualquer um no calor do debate, mas, de certo modo, demonstra os elos que prendem a Federação. Amazonas, Alagoas, Rio Grande do Sul, todos os Estados se unem e se confundem na formação da Pátria brasileira.

SR. Freitas Cavalcanti — Muito bem.

SR. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Exa. um aparte?

SR. DANIEL KRIEGER — Seguirei técnica diferente da do nobre Senador Juracy Magalhães; estou apenas me antecipando a S. Exa.

SR. Kerginaldo Cavalcanti — Quero apenas dizer a V. Exa. que suas palavras exprimem aquilo que Ruy Júlio dizia das Constituições: O que vivo da Constituição é a própria alma da Constituição. Mas foi quando V. Exa. declarou que o Sr. Muniz Falcão, pela intervenção, saiu mansamente do Palácio do Governo, isto é, saiu sem ser pelas mãos dos outros, como cadáver, foi ai que V. Exa. se contradisse — perdão-me que o afirme — com as palavras entusiásticas de poucos momentos antes, ao sentenciar que a defesa do direito transcende a qualquer outro interesse de natureza individual. Como, então, V. Exa. admite que o Governador do Estado preferisse sair pacificamente, quando ele se achava em defesa de um direito seu e, mais do que isto, um direito do povo de Alagoas?

SR. DANIEL KRIEGER — Já concedi permissão para o aparte de V. Exa.

SR. Kerginaldo Cavalcanti — Não desejo abusar da bondade de V. Exa. Apenas direi que, certamente, poderá ser explicada, numa palavra, a presença do Sr. Senador Juracy Magalhães aquela hora, na Assembléia Legislativa de Alagoas — possivelmente os Deputados alagoanos são bisonhos em técnica parlamentar, e ali se encontrava o eminente Presidente da União Democrática Nacional para ensinar aos deputados alagoanos as filigranas dessa técnica, da qual, possivelmente, S. Exa. é mestre. Essa, a única explicação razoável que encontro para justificar ali a presença do nobre Senador Juracy Magalhães, naquele momento. V. Exa., talvez encontre outra razão.

SR. DANIEL KRIEGER — Darei a explicação verdadeira.

SR. DANIEL KRIEGER — Responderia a V. Exa. de forma frontal; não agora, porque o nobre colega aparteando-me, afasta-me do objetivo de meu discurso. Era meu intuito fazer uma exposição séria, sem esquecer a suprema lei de urbanidade, que sempre preside aos debates do Senado.

SR. DANIEL KRIEGER — Do ponto de vista teórico, precisamos fazer uma distinção: a Federação brasileira difere, profundamente, da alemã e da norte-americana. Estas foram constituídas por Estados independentes que, num pacto de paz, se uniram enquanto nós, país uni-

tário, acolhemos e adotamos a federalidade, apenas, por técnica constitucional.

.....

SR. DANIEL KRIEGER — Quanto a essa parte da leitura, deixo-a a V. Exa.

SR. Lino de Mattos — Isso V. Exa. também pode fazer.

SR. DANIEL KRIEGER — Impertinência e violência comigo não resolvem o problema. Respondo delicadamente e de outra forma.

SR. Lino de Mattos — É entusiasmo, ênfase, apenas, não há qualquer violência de minha parte.

SR. DANIEL KRIEGER — Quero dizer a V. Exa. que o meu velho professor de direito dizia com muita propriedade: a lei não é o texto; é o contexto. Se alguém leigo pudesse interpretá-la, para que os advogados, para que essa classe que nasceu em Roma e transmitiu o seu saber de geração em geração?

SR. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Exa. um aparte?

SR. DANIEL KRIEGER — Perdoe-me V. Exa., mas quero concluir minha oração; gastei uma hora do tempo de que disponha.

SR. DANIEL KRIEGER — Amanhã devo responder a V. Exa. o nobre Senador Juracy Magalhães; estou apenas me antecipando a S. Exa.

SR. Kerginaldo Cavalcanti — Quero apenas dizer a V. Exa. que suas palavras exprimem aquilo que Ruy Júlio dizia das Constituições: O que vivo da Constituição é a própria alma da Constituição. Mas foi quando V. Exa. declarou que o Sr. Muniz Falcão, pela intervenção, saiu mansamente do Palácio do Governo, isto é, saiu sem ser pelas mãos dos outros, como cadáver, foi ai que V. Exa. se contradisse — perdão-me que o afirme — com as palavras entusiásticas de poucos momentos antes, ao sentenciar que a defesa do direito transcende a qualquer outro interesse de natureza individual. Como, então, V. Exa. admite que o Governador do Estado preferisse sair pacificamente, quando ele se achava em defesa de um direito seu e, mais do que isto, um direito do povo de Alagoas?

disse que minhas afirmações teriam sido de má fé. S. Exa. reivindicou no seu discurso, o direito de afirmar que dizia a verdade tão somente a verdade. Reivindico para mim toda a honestidade de propósitos das minhas palavras. Pode V. Exa. estar errado; entretanto, garanto a V. Exa., nas minhas palavras, nos meus propósitos, há a honestidade de atitude. Estou convencido da legitimidade de que afirmo; não argüia V. Exa. minha orientação, minha atitude, meus propósitos de inspirados na má fé.

SR. DANIEL KRIEGER — Vou ler:

"Em 12 de fevereiro último, a Maioria da Assembléia Legislativa de Alagoas dirigiu ao Presidente da República, telegrafo em que, evocando a situação grave que o Estado atravessava, solicitava "as medidas" necessárias à garantia do seu livre funcionamento na observância ao disposto no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal, decretando a Intervenção Federal no Estado de Alagoas".

SR. DANIEL KRIEGER — Não vou responder ao meu nobre colega, Senador Lino de Mattos, seguirá a leitura de S. Exa. ontem, nesta Casa, fixando marco intransponível à discussão.

Agora, penetrarei no marco que Sua Excelência colocou no debate.

Diz o nobre Senador Lino de Mattos, reportando-se a brilhante discurso que proferiu no Senado da República — se não me engano, em 4 de abril — que os representantes da União Democrática Nacional se haviam negado a participar do entendimento no qual o Governador Muniz Falcão garantiria o livre funcionamento da Assembléia Legislativa do Estado de Alagoas.

Nós, Senadores da U.D.N., temos o dever de esclarecer de forma bem nítida o assunto. Não poderíamos aceitar a proposta formulada pelo ilustre representante do Partido Social Progressista nesta Casa, pela simples e clara razão de que o Governador Muniz Falcão não mais poderia merecer nossa confiança.

SR. João Vilasboas — Exato.

SR. DANIEL KRIEGER — Farei pequeno histórico dos antecedentes.

Vitorioso na eleição, por fatores que me não cumpre analisar, S. Exa. iniciou incontinenti trabalho de destruição da União Democrática Nacional, no Estado de Alagoas. Usava dois processos: o engodo e a violência. Aos que se não submetiam às atrações dos engodos, às recompensas, S. Exa. aplicava o fulgor do aço, que, em muitas ocasiões, tem mais força do que a atração suave e o entendimento cordial.

SR. DANIEL KRIEGER — Prosigo na narração dos fatos, Sr. Presidente.

Compareceu a representação do Senado, entendeu-se com o Governador do Estado, fez-lhe solicitações, implorou-lhe, demonstrou-lhe que seu dever, que o primeiro dever do Governo é manter a ordem material. O resultado desses entendimentos consta dos Anais do Senado da República, na nota subscrita por todos os Senadores que lá compareceram, dizendo que abriam um crédito de confiança ao Governador de Alagoas, para que ele pudesse administrar serenamente.

S. Ex.<sup>a</sup>, a fim de nos tranquilizar, nomeou Delegado de Polícia, em Aracaju, o seu Assistente Militar. Pouco depois, com surpresa nossa e sob o protesto do maior interessado, que era o Deputado Marques da Silva, que proclamou ao País inteiro que seria assassinado, o Sr. Governador do Estado substituiu o delegado que lhe infundia confiança por um elemento da facção do Deputado Claudenor e Marques da Silva sucumbiu à traição, vil e miseravelmente morto pelas costas, sem que o homicida se guisse as laudações de bravura da gente alagoana.

O SR. DANIEL KRIEGER — Se V. Ex.<sup>a</sup> tivesse ouvido...

O Sr. Lino de Mattos — Por que V. Ex.<sup>a</sup> não responsabiliza o Governador Dinarte Mariz pela morte que houve ontem ou anteontem no Estado do Rio Grande do Norte?

For que duas medidas?

O SR. DANIEL KRIEGER — Sempre Presidente, para concluir, referir-me-ei a uma parte profundamente emotiva e bela do discurso do nobre Senador Lino de Mattos, quando S. Ex.<sup>a</sup> evoca, coberto de luto, cheia de lágrimas, a figura da Senhora do Governador Muniz Falcão, ostentante, na sua beleza, a sombra trágica da dor e do desespero.

Pediria, a S. Ex.<sup>a</sup> que lançasse seus olhos compassivos o seu coração compreensivo um pouco além. — Visse, Senhor Presidente, Srs. Senadores, a fotografia estampada, há muito, na revista *O Cruzeiro*, de um homem inanimado e três crianças clamando pela sua volta, implorando a Deus que o tizesse retornar.

O homem que estava nesse caixão, Sr. Presidente, saíra de casa, não com instrumentos de morte, não com metralhadora na mão, mas com os instrumentos da ciência para salvar a vida. Esse homem era o Deputado José Marques da Silva. Entre ele e o outro, meu coração naturalmente se inclina para aquele que ajudara a renascer uma vida, e não para aquele que a pretendia extinguir. (Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado).

TRECHO DO DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR DANIEL KRIEGER NA SESSÃO DE 18 DE SETEMBRO DE 1957 QUE SE REPRODUZ POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES.

O SR. DANIEL KRIEGER — A Assembléia Legislativa de Alagoas continuou a funcionar.

Chegamos, agora, ao trágico dia 18 do corrente mês.

O Senador Lino de Mattos, fez, ontem, uma inovação interessante em matéria de prova criminal: substituiu todas as provas, desde a testemunha, que os velhos praxistas dizem ser a merecência das provas, pelas fotografias. Os argumentos de S. Ex.<sup>a</sup> baseavam-se, exclusivamente, na prova da fotografia; isto é, não foi fotografado, não está comprovado. Esse critério, tomado a rigor absoluto, podia comprovar muitas coisas.

República-se por haver saído com incorreções no D.C.N. de 25-9-57, página 2407 — 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> colunas.

## Atas das Comissões

### Comissão Diretora

(\*) 18<sup>a</sup> REUNIÃO REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 1957

Sob a presidência do Sr. Lina Teixeira, 1<sup>º</sup> Secretário, presentes os Srs. Victorino Freire, 3<sup>º</sup> Secretário, Kerginaldo Cavalcanti, 4<sup>º</sup> Secretário, Mourão Vieira, 1<sup>º</sup> Suplente, e Prisco dos Santos, 2<sup>º</sup> Suplente, reúne-se a Comissão Diretora.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Presidente e o Sr. 2<sup>º</sup> Secretário.

A ata da reunião anterior é lida e aprovada com algumas observações dos Srs. 3<sup>º</sup> e 4<sup>º</sup> Secretários.

Prosseguem no debate referente à interpretação a ser dada ao "quorum" de que trata a Resolução número 12-55, fica resolvendo-seja ovida a Comissão de Constituição e Justiça.

Tendo o Sr. Presidente devolvido o processo de que se achava com vista, referente à admissão de auxiliares de limpeza, resolve a Comissão autorizar sejam admitidos nesse caráter, mediante contrato e percebendo Cr\$ 7.500,00 mensais: Orlando Oliveira, Adilson Vieira de Castro, Iraçú Francisco Lúiz da Rocha, Ririan Rêgo Barros, Sílvio José da Silva, Luiz Valdevino, Oswaldo José da Silva, Manuel José, Renato Medeiros e Jacinto Santos.

Decide ainda que José Gouveia, José Luiz dos Santos e Valentim Ferreira da Costa, anteriormente admitidos, tenham sua remuneração equiparada à desses novos trabalhadores contratados, correndo a despesa à conta de "Saldos disponíveis".

O Sr. 1<sup>º</sup> Secretário informa, em parecer, que na coleta de preços, realizada pelo Diretor Geral, para a construção de uma caixa d'água subterrânea, indispensável ao funcionamento da instalação de "ar condicionado" no edifício do Senado, apresentaram propostas as firmas: Unidas Engenharia Ltda. por Cr\$ 358.700,00; Joaquim Neves dos Santos & Cia. Ltda. por Cr\$ 365.000,00 e Serviz Engenharia S.A., por Cr\$ 500.000,00. Embora o menor preço tenha sido o da Unidas Engenharia Ltda., sugere Sua Exceléncia seja aceita a proposta de Joaquim Neves dos Santos, tendo em vista que o prazo de garantia oferecido pela primeira é de apenas um ano, ao passo que o da segunda é de cinco anos, conforme preceitua o Código de Contabilidade Pública, ocorrendo ainda a relevante circunstância da paridade de preços entre ambas as firmas propostas.

A Comissão aprova o parecer do Sr. Lina Teixeira.

Ainda o Sr. 1<sup>º</sup> Secretário dá conhecimento da consulta da Diretoria do Pessoal, indagando como proceder em relação a Antônio Machado Rosa que, aposentado por invalidez, vem percebendo indevidamente 15% de gratificação adicional, a partir de 1953. Considerando que, por ocasião do seu afastamento da atividade, não contava esse funcionário tempo de serviço necessário para a obtenção daquela vantagem, manda a Comissão restabelecer a situação que lhe compete nos termos da lei.

Em relação ao requerimento número 108-57, no qual Ernestina de Souza Mendes, Auxiliar Legislativo classe J, solicita licença de 30 dias para tratamento de saúde, no estrangeiro, informa o Sr. 1<sup>º</sup> Secretário que, em face do atestado fornecido pelo Médico do Senado, deferira o pedido em sua primeira parte, por ser matéria de sua competência.

(\*) Republica-se por ter saído com incorreções.

A Comissão concede esta autorização, mas, tendo em vista que a requerente se ausentara do país antes de obtê-la, resolve por proposta do Sr. 3<sup>º</sup> Secretário, que o Diretor Geral baixe portaria repreendendo severamente a mesma funcionária e considerando como faltas não justificadas os dias de afastamento não autorizados.

São deferidos, nos termos dos pareceres dos respectivos relatores, os seguintes requerimentos:

N.<sup>o</sup> 84-57, de Jacy de Souza Lima Zelador do Arquivo, padrão PL-2, aposentado, solicitando auxílio doença, referente ao segundo período de licença obtida nos termos do artigo 143, da Lei n.<sup>o</sup> 1.711, de 28 de outubro de 1952;

N.<sup>o</sup> 110-57, em que Wilson Tartucci, Almoxarife, padrão PL-7, solicita 60 dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 7 do corrente;

N.<sup>o</sup> 118-57, de Maria José Miranda, Auxiliar Legislativo, classe "K", pedindo contagem de tempo de serviço prestado à Caixa de Crédito e Fazenda, ao Conselho Nacional de Geografia, e ao Tribunal de Contas, num total de 630 dias; e

N.<sup>o</sup> 124-57, em que Theanis Garcia de Lacerda, Auxiliar Legislativo, classe "J", solicita contagem de tempo de serviço prestado ao Ministério da Guerra, num total de 830 dias.

Concordando com a apresentação de Alípio Ferreira Dias, Auxiliar de Portaria, classe "L", nos termos do laudo do Serviço de Biometria Médica, decide a Comissão enviar ao plenário o Projeto de Resolução proposto pelo Sr. Kerginaldo Cavalcanti nesse sentido.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Luiz Nabuco, Diretor Geral e Secretário da Comissão, a presente ata.

Finalmente, dependendo da Comissão, entretanto, a autorização para a ausência no exterior.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ASSIS CHATEAUBRIAND, NA SESSÃO DE 27 DE JUNHO DE 1956, QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERIA POSTERIORMENTE PUBLICADO.

### O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND:

Senhor presidente, suponho que a Casa terá tido ensejo de ler o estudo que o presidente da Comissão do Orçamento na Câmara dos Deputados, vem de publicar. É um répido transunto da posição financeira do país. Tira o Sr. Israel Pinheiro as conclusões que comporta a deradeira lei da despesa, a qual tornou a situação das finanças federais mais difícil e mais delicada do que dantes.

O Brasil deve ao Sr. Israel Pinheiro serviços que não poderá esquecer. Foi o presidente da Comissão de Orçamento da Câmara a sentinelas vigilante, dentro do Partido Republicano Mineiro, a dar a voz de alarme contra a estagnação em que apodrecia a velha organização montanhosa, antes deita tomar a iniciativa de adotar o voto secreto na tribuna estadual. Quando chega Antônio Carlos, entra a perfilar a série de medidas que rejuvenesceriam o ambiente cívico e partidário de Minas, dois valorosos paladinos já haviam começado a transformação dos costumes democráticos, que necessária ali se tornava: Israel Pinheiro e Melo Viana.

Um e outro agiram com decisão dentro do seu Partido, conquistando o ascendente que mereciam alcançar pela decisão que tomaram de revelar ao Brasil os germes de impaciência que havia no PRM, em busca de um regime mais estável e de mais autoridade, pela decência dos seus costumes e pela agressividade das suas reformas no campo do revisionismo democrático.

No plano econômico, deve-e ab presidente da Comissão de Orçamento o

éxito d um trabalho que ninguém obteve de Getúlio Vargas. Foi ele quem, como se estaria na Agricultura de Minas, chegou a convencer o ditador do Estado Novo da urgência da fundação da grande siderúrgia no Brasil. Até 1938, Getúlio Vargas, insistindo nas doutrinas insensatas de Clodomiro de Oliveira, se batia pela pequena siderúrgia em Minas. Seu governo, durante mais de sete anos foi, de todo o ponto de vista, estéril, quanto à expansão da metalurgia do aço. Identificado com o "leader" social da siderúrgica mirim, no Brasil, Getúlio Vargas transformou o ministério de ferro, que é, como o petróleo, uma mercadoria internacional, em artigo verde-amarelo, i.e. qual fruta é no governo do Rio Grande, com o carvão brasil. Não foi possível dobrá-lo, n é que nos primeiros meses de 1938, o Sr. Israel Pinheiro, assessor de Vargas, numa estação de cura em São Lourenço, concedeu uma entrevista confirmando a importância da grande siderúrgia para a expansão industrial do Brasil. Com a flexibilidade que lhe é peculiar, o secretário da Agricultura de Minas Gerais tornou trazer o ditador para a linha justa. Veio a seguir Volta Redonda.

### VARIEDADE DE RECURSOS

E' ir justificável que o Brasil, com a variedade de recursos e de zonas geográficas que ele tem, podendo escolher os tipos de produção que quer, desde o equador, na Amazônia, até as regiões subtropicais de São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande, ainda adquiriu duzentos milhões de dólares de artigos de alimentação. Eu não sustento que ainda se possa aqui fazer cultura de produtos de alimentação comercial. A prodigiosa expansão da lavoura norteamericana, a ampliação dos recursos financeiros do Plano Marshall na Europa, e do Ponto Quatro na Ásia e na África, tornaram os mercados do Velho Mundo praticamente intransitáveis às atividades cerealíferas, em massa, da Argentina, do Brasil e outros países latino-americanos. Que diferença entre os dias de hoje e aqueles do "dollar-gap", que se sucederam, logo após o despecho da guerra, em 45! A humanidade jamais esquecerá estes anos, inéditos na vida do planeta, inéditos na vida do planeta, em que, graças à cooperação norteamericana, a Europa, ocidental se levantaria, pode dizer-se, curada das feridas da segunda grande guerra, com uma produção industrial, em 1954, 50% superior à de 1938, e com uma produção agrícola 30% mais elevada, em idênticos períodos. A produtividade sobe de 15 a 20%, em comparação 1938 com 1954. As exportações europeias se elevaram de 70%, todos os anos de 1938 e 1954, como pontos de cotejo.

Desse modo, os celeiros que éramos, deste lado do Atlântico, abertos ou potencialmente, da Europa, perderam, após 1945, muito da sua influência. Se esperança poderemos nutrir de nossa volta aos mercados da Europa, não haverá de ser mais com trigo, milho, ou arroz, em massa, e sim com matérias primas industriais ou do subsolo. Até hoje não entendo porque aqui não se substituiu, em grande parte das nossas rações alimentares, o trigo pelo milho e pelo arroz, que são dois cereais peculiares ao nosso meio físico.

Sou partidário, senhor presidente, de um método de valorização das nossas riquezas essenciais, o qual muito diverge das condições de desordem, em que habitualmente aqui se trabalha.

Se o Brasil é café, açúcar, arroz, sisal, milho, látex, borracha, algodão, pimenta do reino, juta, sementes oleaginosas ferro bauxita carne intensificaremos o nosso esforço agrícola, animal ou extrativo, no sentido desses cereais e dessas matérias-primas, ou dessa pecuária, aperfeiçoando ao má-

ximo o nível de produção ou de extração deles e delas.

Insisto em dizer, senhor presidente, que, situando a industrialização no primeiro plano das nossas preocupações, deixamo-nos de interessar pela terra e pelo agro. É o despovoamento das fazendas cada vez maior, justamente com a fascinação das cidades. Não é o campo abandonado, só em razão da atração urbana, senão também pela ausência do interesse proporcionado ao trabalhador rural. Que pode prender o homem do interior à gleba, se ele vive disassociado da prosperidade do fazendeiro ou do sítio? O problema do ausentismo nas fazendas já se vem tornando crônico por isso. Torna-se indispensável, antes de tudo, dar ao trabalhador o mais possível, a situação de mesmo, ainda quando ele não tenha diheiro. Urge que exista no seu espírito o poder de iniciativa. Nas quatro propriedades rurais dos "Diários Associados", em São Paulo e Minas, o número de trabalhadores associados aumenta de ano em ano. Temos trabalhadores que tiram, líquidos, 80 a 100 mil cruzeiros anuais. Assim, ligado o trabalhador à expansão da fazenda, ele não experimenta (salvo exceções) a tentação de abandoná-la. No caso das fazendas Tso-riadas, é preciso reconhecer que o nosso quinhão de ganho não hesitamos em devolvê-lo integralmente à terra, em benfeitorias de toda a natureza, inclusive material de irrigação e respectivos açudes, para assim valorizar-se cada vez mais os bens da comunidade.

Sem água não existe agricultura nos trópicos.

#### ABANDONADOS ARTIGOS DE BASE

O Sr. Lima Teixeira — Apoiado! A integração do trabalhador na vida do campo sómente é possível dando-lhe o interesse a que V. Ex.<sup>a</sup> se refere.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — E mais do que isso: obrigado o fazendeiro a preocupar-se com a prosperidade da sua gleba. E' a melhoria da qualidade da produção elemento fundamental da estabilidade de qualquer domínio rural.

Desconheço outro país com a classe que já atingimos, onde os artigos de base da sua economia se encontram tão abandonados. O ideal numa economia, será concentrar a iniciativa nacional em poucos produtos, mas bem trabalhados. Fui toda a vida em São Paulo, Sul e Mata de Minas e Espírito Santo pela monocultura do café. E' admirável o exemplo de Porto Rico. Os homens da ilha exibiram uma série de produtos da terra, em que ali trabalhavam para se fixar na cana de açúcar e sómente nela o interesse d'les. Em conclusão: a riqueza canavieira em Porto Rico é uma das mais completas do mundo. Ela é o polo de atração das outras fontes de riqueza que somam um total de mais de 400 milhões, na justa das exportações, visíveis e invisíveis portorriquenhas. Porto Rico exporta mais de um milhão de toneladas de açúcar.

Por que o Brasil não faz outro tanto com o café perdeu as suas hegemonias dele, a da quantidade e a da qualidade. Dispomos de terras férteis, opulentas de umidade para produzir café quase com o mesmo "flavour" ou eos da Colômbia e da América Central. E por que não produzimos? Por que até hoje não se cogitou aqui de sustentar a nossa posição de primeiro país cafeeiro do mundo. Perdermos-la por falta de qualidade na produção nacional, enquanto Porto Rico fornece no açúcar uma riqueza, da qual lhe cabe a hegemonia no Mar das Antilhas e no Mar das Caraíbas em toda a América Central. E' o

Brasil um desajustado deplorável do seu próprio destino.

Queremos indústrias a todo transe, olvidando que elas exigem importação de matéria-prima e recuperação de maquinário, que se desgasta. E, todavia, Pôrto Rico encontrou na plenitude de sua lavoura e da sua indústria canavieira, a razão de ser da prosperidade insular. O Brasil, porém, quis abandonar o café, o algodão, as lás para tentar transformar-se em país trigoiro, quando faltam às suas terras condições básicas para a plantação racional desse cereal paupérrimo, e que hoje se dá de graça, a bem dizer, no mundo.

#### CONCEITO BAIXO

O "Match", de Paris, inseriu, faz pouso, um anúncio do Café Martin. O seu proprietário assegura a boa qualidade do artigo dizendo: — "A minha mistura é bêa porque não tem café do Rio, Vítorio, Paranaguá, nem de Minas ou São Paulo, embarcados no Rio". Até onde baixou o conceito da produção cafeeira do Brasil! Quase todos os lotes são registrados sob o fundamento da má qualidade da nossa matéria-prima. Acrescente-se a má qualidade do café, a pessima do algodão. Na Bolsa de Mercadorias de Bremen, o nosso algodão já não é mais cotado. Se alguma coisa se está tentando nos nossos caucáuis é o esforço do IBEC, no sentido de erradicar das árvores baianas da pedridão parda! A defesa vegetal, empreendida pelos dois governos, o federal e o estadual, ainda é diminuta limitada à pequena percentagem da região contaminada.

O Sr. Lima Teixeira — V. Ex.<sup>a</sup> dá licença para um aparte?

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Com prazer.

O Sr. Lima Teixeira — O Instituto do Cacau da Bahia tem prestado relevantes serviços à lavoura caucávia. Logo que surgiu a praga a que V. Ex.<sup>a</sup> se refere.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — E praga braba.

O Sr. Lima Teixeira — ... teve ensaio o governo do Estado de adquirir o "Prosan", empregado largamente na zona sul.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Em multíssimo pequena escala: sete milhões de cruzeiros apenas, foi a maior receita aplicada numa partida para 12 meses!

O Sr. Lima Teixeira — ... onde produziu os maiores resultados, amenizando muito a situação.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — V. Ex.<sup>a</sup> sabe o cacau que tem a Bahia, e como ele ali floresce. Sómente os lucros auferidos nessa riqueza, e que têm sido enormes, em vez de empregados na belhoria das fazendas são desviados para outras aplicações muito menos reprodutivas, na caial.

O Sr. Ruy Carneiro — Ganha-se dinheiro na lavoura e aplica-se em aranha-céus.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Nos grandes e médios centros do Brasil urbano é isto. O dinheiro é puxado dos campos para alimentar a vida parasitária das cidades. E' uma praga nacional. Ganha-se dinheiro na lavoura, na indústria e, em vez de se fortalecerem essas forças de produção utilizamos os lucros no voluptuário no supérfluo. Observe a Casa a última praga que está invadindo o Brasil, de fábricas de automóveis de passeio.

O Sr. Lima Teixeira — V. Ex.<sup>a</sup> referiu-se há pouco às fábricas de automóveis. Recentemente, tive oportunidade de visitar a Fábrica Nacional de Motores, que está construindo caminhões. F.N.M.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Caminhão é outra coisa. Ainda é um erro: porém mais tolerável que os zebus de cimento armado.

O Sr. Lima Teixeira — Os caminhões de produção nacional, porém, só o são em 60% das peças que compõem o veículo; o motor Alfa Romeo, é importado da Itália.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — V. Ex.<sup>a</sup> não ignora o que foi essa fábrica outrora. Um desastre incomensurável desde o princípio.

O Brasil ia fabricar motores para 50 ou 100 aviões. Haverá imbecilidade mais chapada?

#### UM ERRO

O Sr. Lima Teixeira — Foi instalada a fábrica em apreço para produzir material de aviação.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — E' exato: motores. O que foi, um erro. O Brasil ainda não pode à esta altura sustentar nenhuma usina de motores, tão pequeno, e o seu consumo. A fábrica de motores ia Raiz da Serra foi o mesmo desastre que a outra de Lagoa Santa, para fabricar aviões tipo North American. O segredo dos preços baixos da produção industrial contemporânea é a fabricação em massa. Um pequeno mercado produtor só pode vender caro um produto industrial da categoria do automóvel, do caminhão, do motor de avião ou do avião de tipo North American. O que barateia a produção em série é a quantidade. A que preço não sairia um motor de 450 cavalos, para uma fábrica destinada a entregar ao mercado apenas 100 ou 200 dessas peças por ano?

Melhor negócio, em país como o Brasil, será produzir matérias primas em quantidade para vendê-las a nações ricas, como a Inglaterra, a Alemanha, a França, os Estados Unidos ou o Canadá. Com um câmbio favorável, produto de um trem de vida austero, teremos automóveis, caminhões, aviões três vezes em melhores condições do que fabricando-os aqui, em séries desprezíveis, como quanta.

Quando o Sr. Getúlio Vargas me anunciava um dia, no período da guerra, a sua disposição de ter uma usina de motores para aviões e outra de fabricação de North American, eu lhe retorqui com toda a franqueza, que em grave erro incidia o poder federal.

— Já pensou Vossa Excelência em quanto ficarão esses motores e aqueles aviões? — perguntei ao Presidente. — Na infima quantidade, em que vão ser produzidos, custarão os olhos da cara. Melhor andariamos, empregando esta soma na compra de fábricas de adubos. Sugiro a V. Ex.<sup>a</sup> que ofereça estes recursos a dois ou três industriais paulistas, mineiros ou gaúchos, homens de boa reputação, para que elas explorem os nossos fosfatos.

Pois onde se faz agricultura no Brasil, os solos estão se exaurindo. São Paulo e Minas andam, agricologicamente, como duas calamidades. O café e o algodão são ambos plantas exaustivas. Cumpre restaurar o solo que as recebe, para que elas tenham níveis comerciais de produtividade e de qualidade".

O Sr. Lima Teixeira — E' evidente.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — E' fora de dúvida que, quanto mais volvemos as costas à lavoura, à pecuária e às indústrias extractivas, mais nos debilitamos econômicamente. Sem agricultura saudável, não existe Brasil em ordem. Por que o Sr. Kubitschek, malgrado os destinos do Congresso, que lhe deu um orçamento desequilibrado de 32 bilhões de cruzeiros, governa em meio calmo? E' que o café — que é o nosso figado — está funcionando em ordem. Sem embargo de duas safras geadas no Paraná, duas sécas consecutivas em São Paulo e Minas, a entrada de divisas é o que há de promissor. Só pela via do café, chegam mais de 100 milhões de dólares mensais, e é isto que permite

a situação de relativa folga que temos no nosso mercado de importações. E' verdade que essas foram muito reduzidas, pela conduta severa do ministro da Fazenda e da SUMOC. Seja, porém, como for, o mercado de divisas desde a guerra que não foi mais fecundo.

Se os brasileiros têm um Pai de Santo, esse Pai de Santo é o café. Agora ele desceu ao terreno. O café, neste século, equivale ao que era o açúcar nos séculos que a cana tinha mais sacarina que a beterraba.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Como não!

Situação do açúcar.

O Sr. Lima Teixeira — A situação do açúcar é, agora, muito diferente.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Não resta dúvida. Diferente para melhor. Para ser o que ele nunca seria no passado. Jamais se produziu tanto e tão criminosamente. Os paulistas nos ameaçam o ano vindouro com uma safra de arrepia couro e cabelo. Espera-se 18 milhões de sacas; 6 milhões a mais do que Pernambuco. E tudo isto à custa de uma destruição implacável de fazendas inteiras de café. Não sei de outro delito tão bárbaro, cometido por uma comunidade inteira. Há municípios, este ano, onde em vez de se regenerarem as terras do café, se abateram mais de dois milhões de árvores. E' uma insônia que fazem os paulistas. Suponho que na história econômica das nações, não existe outro atentado mais cruel e mais funesto.

O Sr. Lima Teixeira — Está se liquidando o café para adotar o açúcar.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — E' fato. O açúcar, em nossa pauta de exportação, comparado ao café, equivale a barba de bode. Eis o que plantam hoje muitos paulistas.

O Sr. Lima Teixeira — Mas é o açúcar que sustenta o Nordeste.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Temos aí outra situação, e que não é a mesma. O Nordeste não tem solo e muito menos clima para o café, senão de modo excepcional, ou seja, nas poucas altitudes em que ele cresce em Pernambuco e Bahia. São, contudo, manchas de terreno. Ao passo que em São Paulo existe um meio-físico de primeira ordem, para a cultura do café, e nele se integram com a economia canavieira. Araras, Leme, Rio Preto, dão para cortar o coração de um patriota.

Em matéria de orientação rural, somos o que existe de desorientado. Quer ver a Casa um aspecto da nossa falta de recursos para o campo? O Brasil não sabe como procurar as calorias animais, de que ele tanto recebe, e das quais o milho é indiretamente um vasto reservatório.

Até hoje, Senhor Presidente, não entendi por que o nosso país não intensifica a sua cultura do milho. E não só a cultura como a industrialização desse cereal. E' um vexame para nós outros, filhos do continente que teve civilizações pré-colombianas, fundadas exclusivamente no milho, não haja proporcionado a este cereal o grande papel que ele está destinado a ter na nossa economia doméstica, como já tem nos Estados Unidos. Em São Paulo e Minas, somos nas Fazendas Associadas, produtores de milho e temos alcançado excelentes resultados com a sua exploração como criadores de suínos e aves. Observei, entretanto, que a sua produtividade, tanto em Minas como em São Paulo, é das mais medíocres. Ela é, de um modo geral, feita em condições de rotina feudal, tão baixos são os níveis de rentabilidade de fazendeiros e sítiantes.

## SOLOS ACIDOS

Não me explico, Senhor Presidente, que São Paulo insista numa cultura inadequada aos solos ácidos como o trigo, e trabalhe tão pouco na expansão daquele do milho. Não considero que a ausência de fósforos dos solos paulistas seja um impedimento ao desenvolvimento do milho entre nós. O café também reclama fósforo de que o nosso solo dispõe em pouca quantidade, e aí está São Paulo como o campeão brasileiro do café. Não vejo maiores dificuldades na fertilização das nossas terras com parcelas de fosfatos. Tudo depende da produtividade que dermos aos solos empregados no cultivo do milho.

Nenhum homem de governo até hoje abordou entre nós o processo da industrialização do milho e seus derivados. Poder-se-iam criar suprimentos alimentares consideráveis para o nosso voo, e como tal prescindindo do trigo muito menos rústico e muito mais caro, apenas tomado o milho como um das maiores fontes de riqueza do Brasil.

Um homem que tem idéias excelentes acéreas do milho é o Dr. Renato da Costa Lima, antigo secretário da Agricultura de São Paulo. Ele quer sempre mais alguns plantadores de milho, porque mais milho colhido será mais milho refinado e, portanto, uma marcha para o aproveitamento do nosso maicão potencial milheiro.

O Sr. Lima Teixeira — Milho produzindo porco, é uma boa idéia.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Agradeço aos nobres colegas a preciosidade da colaboração que trazem nos seus apartes lúcidos e ágeis. Somos um estabelecimento de agitadores de debates. Sinto-me, portanto grato que aqueles que suscito tantos e ilustres companheiros da Casa, rebatam a argumentação que desenvolvo, com o vigor das suas idéias e dos seus conhecimentos dos problemas do país.

O Brasil, senhor presidente, ou preende uma nova disciplina do trabalho, ou se condene a si próprio a desaparecer. Uma nação que tem os mares, rios, lagos, com que conta o Brasil para seu transporte de mercadorias, e os abandonou para se servir, em longuissimos percursos, do caminhão e estradas de rodagem, ou não tem peritos para calcular custos de despesas, ou não tem administradores. De onde resulta a grave crise por que passam o comércio marítimo, fluvial e lacustre do Brasil, senão do seu próprio governo, exclusivamente dele? O Regulamento das Capitanias, de si, já constituem uma aberração administrativa. Um navio estrangeiro, de quatro mil toneladas que abica aos nossos portos, opera no mar e no cais de atracação com uma tripulação que é, por via de regra, um terço das nossas. Contava-me um destes dias, um amigo que fretara três navios para fazer o tráfico de mercadorias, entre o Rio Grande do Sul, Santos e Rio. Os seus barcos arvoravam a bandeira do Panamá.

O Sr. Ruy Carneiro — É exato. V. Ex.<sup>a</sup> já nos relatou o episódio da bandeira panamenha que eles desfraldavam.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Eles traziam nove homens a bordo nove marinheiros noruegueses. Uma vez, porém, que os cargueiros passaram a bastejar o pavilhão do Brasil entraram a operar 27 tripulantes em lugar de 9.

A nação urge por um governo de temperamento forte, para negar a montanha de absurdos e de disparates, que se pedem todos os dias ao Executivo e ao Congresso, em detrimento do bem-estar coletivo. O povo brasileiro já tem tempo de se dar conta do quanto o empobrece uma poeira que só pensa no proveito exclusivo de duas classes, com o

sacrifício de todo o interesse geral. O Estado brasileiro é, hoje, um monstro que devora as economias populares para distribui-las, em grande parte, por uma burocracia sem entranhas, que só pensa em pedir aumento de ordenados, sentando-se como uma orçamentadora voraz à mesa das Comissões de Finanças do Congresso, para fazer todo o ano os seus vencimentos elevados de 30, 40, 50, 100, 200 e 300%. Haverá maior fator de entorpecimento da previsão do Brasil do que os vícios horíveis dessa máquina burocrática?

O Presidente da República e os partidos políticos se tiverem o sentido das responsabilidades do momento, não precisam que eu lhes diga o que têm a fazer para tentar uma reforma do serviço público civil. E combater o que, em bases anticonómicas, por aí aparece, como tabelas de ordenados e vencimentos do funcionalismo civil e militar, a fim de aniquilar a organização estatal. Não tenham receio de promover um método valente de reação a tantos abusos, e de depuração de veementes superiores aos meios do erário público.

## NEGANDO VERBAS

O Sr. Ruy Carneiro — De magariço e tudo.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — ...negando, impiedosamente, verbas, assim como aumento de verbas, para coisas pessoais, a ponto de se dizer que 63 anos após a morte de Pedro II, vemos instalada neste país uma nova e autêntica família imperial, mais dura, em suas exigências, do que a outra de que se foi. O povo brasileiro vive sob a opressão de uma burocracia que o esmagá. Este povo carioca amanhece no dia de cada mês, tendo que entregar 700 milhões de cruzeiros, só para se pôr em dia com o funcionalismo da sua municipalidade. É uma verdadeira ditadura municipal, exercendo uma opressão desesperadora sobre o contribuinte da cidade. A prefeitura nada pode empreender como serviços públicos. Deveria-lhe tudo uma burocracia rapace, incompetente e em sua maioria tóida ela de fundo eleitoralista.

Estamos submetidos ao jugo do Estado-providência. É a hipnose do poder. Toda gente apela para o Estado, e este, a fim de satisfazer tantos apetites, se transforma no poder absoluto que come por dentro o nosso.

Que legitimidade se pode arrogar um Estado destes, o qual de democrático só tem o nome? As suas autoridades federais, estaduais, cívicos, municipais, congressistas e executivas são constituídas por máquinas eleitorais. Uma vez postos no poder os seus agentes, essas clientelas apresentam-lhes as contas. Elas agem para que todo o dinheiro dos contribuintes lhes seja entregue, sob a forma de empreitadas, de provimentos de novos empregos, de elevação de salários e vencimentos, nos serviços públicos e autárquicos. Duvindo possa existir no mundo de hoje, mais voraz e mais numerosa, em qualquer Estado, a classe de parasitas dos cofres públicos que ostenta, vergonhosamente, o Brasil. E o que é terrível não é que possa existir uma casta destas, senão que a tolere e a veja crescer todos os dias, uma opinião pública, de resto apática, inerte, incapaz de chamar a contas os legislativos que as tem em pé de guerra, famintas, despudoradas, desamparadas de qualquer decência humana, a assaltar os cofres estaduais, federais, municipais e autárquicos.

Os trabalhadores brasileiros não têm a assistência devida, em boa parte em consequência do varejo que o "mundo eleitoreiro" faz dos empregos nos institutos de previdência. A arrecadação é pouca para sustentar os "mocinhos"

do Rio de Janeiro, que querem ganhar 20, 30 e 40 mil cruzeiros, dos órgãos autárquicos, para não fazerem nada, absolutamente nada. Há institutos com 200 procuradores. A quase totalidade dessa gente não faz nada, senão receber o dinheiro.

O Sr. Fernando Távora — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Com prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Sabe V. Ex.<sup>a</sup> quanto custam ao país todos os institutos de previdência, só em pessoal? Mais de quatro bilhões. Por si pode fazer idéia do que é o funcionalismo no Brasil. Já é funcionalismo, pois todos querem ser funcionários públicos.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — O que é a triste demonstração da nossa incapacidade de trabalhar. Não sabemos exercer nenhuma das profissões liberais, onde o indivíduo cuida de um labor honesto e remunerativo. Ficamos na cidade e, com orgulho, declaramos que o Rio de Janeiro tem três milhões de habitantes e São Paulo dois milhões e quinhentos mil! Conta-se que em São Paulo fazem-se cinco casas por dia. Pois a quinta casa não é mais do que a expressão da indigência na metrópole. Se parte dos habitantes de São Paulo, estivesse apanhando no pano e com a mão o seu café, catando-lhe os defeitos, como se faz na Colômbia, não haveria o deságio de 16, 18 e 20 cents na libra do produto brasileiro, em relação ao da América Central, que hoje se verifica em Front Street.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte. V. Ex.<sup>a</sup> é do Nordeste.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Pertenco a uma das regiões mais pobres do Brasil, que forma divisões e marcha para o exército do funcionalismo público nacional.

O Sr. Lima Teixeira — Realmente, muito honra a V. Ex.<sup>a</sup> o amor que tem pelo seu nordeste. Mas o nobre colega sempre faz cortejo com São Paulo. Poderia expor o que deveria ser feito para fixar o homem no Nordeste?

## REESTRUTURAR A DEMOCRACIA

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Digo em duas palavras. Procuremos reestruturar a democracia brasileira. Criar, dentro de 20 anos, através da educação, sobretudo a educação universitária, um homem novo, capaz de sentir as necessidades da Nação. Dêsses homens novo, sairão as elites aptas a nos dirigir, nos diferentes ângulos geográficos nacionais. Sem liderança, ou melhor, sem espírito de liderança, não há povo. Tendo o país elites políticas, automaticamente desaparecerão as Sapucaias, monturos de podridão, que são os orçamentos da República. Disporremos de meios para fazer uma agricultura, fundada na genética, e na exploração racional dos solos. A Casa sabe que de um modo geral, os solos tropicais são dos mais pobres do mundo, e o do Brasil não faz exceção ao seu destino de terra tropical.

Por que não se fixa o homem à sua terra, como bem interroga o nobre colega da Bahia? Por uma razão muito simples. Porque nos orçamentos da despesa da República através dos quais ganham os estafetas do Correio no interior dez mil cruzeiros mensais, não restam recursos para nenhum plano de irrigação. Não temos ainda agricultura irrigada como a possuem o México, a Venezuela, a Índia. Nossa avoura não sendo irrigada, evidencia em tóda a sua clareza, as razões das vicissitudes por que ela passa.

Tomem-se os planos de aproveitamento dos solos, feitos pelos governos nacionais na Venezuela, na Índia e no México. Dão para nos espantar. Aplicam-se anualmente, nesses três países, bilhões e bilhões de cruzeiros apenas na fixação do homem à terra!

Além do que vi em Guarico, onde se irrigam já 34 mil hectares, o governo da Venezuela tem um projeto novo de irrigação de 350 mil hectares.

Demos, porém, que se produza bem entre nós. E os transportes, sobretudo os marítimos?

O Sr. Lima Guimarães — Reconheço que os marítimos estão em condições as mais precárias.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — A verdade não está aí. Precárias são as condições da navegação em si. Nada existe mais calamitoso neste país do que o estado dos transportes marítimos. Lloyd e Costeira custiam o anel fino ao rário público federal o primeiro, 521 milhões de subvenção, em função do "deficit" de exploração, e a Costeira, 234 milhões, em virtude de idêntica margem entre receita e despesa. Este ano, os aumentos de salários, o "deficit" do Lloyd se calcula, será elevado a pouco menos de 2 bilhões e o da Costeira, a perto de 1 bilhão.

Nenhuma dessas companhias, malgrado tamanha ajuda financeira, dispõe de eficiência técnica. Nossos serviços de transportes marítimos figuram entre os mais precários que tem o país.

Não há por que confiar na renovação do Lloyd nem da Costeira em mãos do governo. Urge entregar, um e outra, à responsabilidade exclusiva de empresas particulares, vendendo o Estado o seu acervo a algumas das organizações existentes, que têm tradição de disciplina e de ordem no seu negócio de transportes, pela regulidade dos serviços que apresentam. Inventaram-se mil e uma explicações para o "deficit" das empresas de navegação do Estado, quando ela é só uma: a incapacidade do poder público entre nós para ocupar-se seja do que for, a principiar da sua própria gestão financeira. Comparem-se os resultados sempre positivos do valoroso capitão do comércio marítimo, que foi Mário de Almeida, em suas duas expedições, com os negativos obtidos pelo governo. Dava o comércio uma marcada e mercada preferência às empresas de Mário de Almeida pela decência e a pontualidade dos seus serviços. Neas, em contraste com o Lloyd e a Costeira, não imperavam a anarquia das escalas de partida e chegada dos vapores, bem como os roubos a bordo, que desmoralizam as duas frotas do governo federal. Os que recorrem aos serviços das empresas privadas, entre nós, de bem poucas faixas se podem queixar, a não ser aquelas que escapam à sua supervisão, como a demora dos vapores, provocada pela estiva a bordo ou no cais. Quem não sabe que os governos aqui fazem tóda a classe de concessões à estiva, a ponto de se ter nos portos do país, um dos piores e o mais caro serviço do mundo?

Lloyd e Costeira não têm data de saída nem de chegada. Funcionam os seus barcos ao deus dará. Têm atrasos de partida de 12 a 15 dias. Nossa café é comprado muita vezes da mão para a boca. É indispensável embarcá-lo com urgência. Fazê-lo sair para o Estados Unidos, o Uruguai, a Argentina, nos vapores do Estado brasileiro, será pura fantasia. Nenhum exportador se pronuncia, fazê-lo, pela insegurança total dos embarques.

## COTEJO HUMILHANTE

A maior vicissitude por que passa a economia brasileira, resulta do fato de todo o comércio brasileiro, hoje, ter a pretensão de ser tratado pelo patrão como funcionário público. Quem assiste aí que o Congresso e o Executivo Federal fazem com os empregados públicos e das autarquias federais, poderá calcular o espetáculo de ruína, a que vamos assistir, ou que já estamos assistindo, das empresas privadas, com o seu pessoal exigindo tratamento idêntico àquele que é dispensado aos trabalhadores

estatais ou paraestatais. Desde que o Estado faz um aumento de ordeado, o trem das reivindicações das entidades privadas se põe em marcha. Nada adianta dizer aos trabalhadores que o negócio onde eles trabalham irá tornar-se anti-econômico, como essa infeliz São João d'El Rey Mining Company, hoje cruelmente deficitária, por lhe haver imposto o Estado, com sucessivos aumentos de salários, uma folha de despesas incomparável pelos seus ganhos diádicos. O que se chama, em linguagem técnica, operação industrial, desapareceu da vida das companhias de tráfego marítimo. Elas estão, pouco a pouco, saindo fora da órbita dos negócios, não direi lucrativos, mas apenas estáveis, onde o capitalista ou o acionista, vivem em casa, isto é, sem ganhar nem perder.

Nada deixará os brasileiros mais cabisbaixos do que o cotejo, um pouco mais a fundo, da situação das nossas empresas marítimas, com as estrangeiras, mesmo desta parte do Hemisfério. No Lloyd e na Costeira os quadros do pessoal são aterrador. Dia a dia, o Estado se revela um insensato maior, na aplicação dos recursos que ele tira do contribuinte, para empregá-los em seus transportes. O Lloyd, para cada 100 toneladas brutais, o número dos seus tripulantes se define pela cifra de 14,5 %. Na Marinha Mercante inglesa, a cifra acima se exprime pelo algarismo de 8,1 %; na Bélgica, 8,3 %; na Dinamarca, 8,9 %; na Noruega, 3,1 %. O salário no Lloyd é de 18.000 cruzados mensais; na Costeira, 16 mil. A tonelada média transportada na cabotagem, que era de Cr\$ 536,00 para o Lloyd e a Costeira, já alcançou Cr\$ 2.300,00. Os navios do Lloyd, cálculos que se referem só aos de cabotagem, permaneceram nos portos, em 1955: 50 % em reparos; 27 %, de tempos em tempos, em reparos; 3 % por diferentes motivos; e só 20 % navegando na cabotagem, ao alto mar e na costalagem. A cabotagem feita por navios estrangeiros em 1955, foi de 80 mil toneladas. No ano vindouro, irá a 300 ou 400 mil toneladas. As condições criadas pelas exigências do pessoal marítimo, entre nós, tornam o trato do mar, a bem dizer, proibitivo.

Tranquilo, assiste o Brasil ao aniquilamento da sua frota mercante. Não há tonelagem que a renova e a reerga. Sob o efeito dos salários pagos pelo governo, a atividade das duas empresas estatais, é inteiramente anti-econômica. Não sentem os marítimos que o caminho que trilham, não é outro senão o da perdição de todos: ruína dos trabalhadores e destruição do material. Os marítimos, conduzidos por "leaders" calamitosos e governos pusilâminos, transformaram o negócio dos transportes oceânicos e fluviais, ao em vez de uma operação industrial lucrativa, numa exploração catástrofica.

Para completar. Senhor Presidente, essa dissecação dos serviços do Lloyd Brasileiro, cuja a Casa só está coisa surpreendente: os escritórios do Lloyd só agrem às 21 horas da manhã!

Perguntar-se-á por que num meio financeiro como o Rio e noutro como São Paulo, não se organizam rápias para fazer pelo menos uma navegação de cabotagem à altura das necessidades do Brasil? É possível que um país que já teve o comércio atlântico que possui o nesse, se veja na contingência de assitir o Presidente da República todo o mês violar a Constituição, para autorizar o comércio de cabotagem com o pavilhão estrangeiro em nossas costas? Agora mesmo, em março último o Presidente da República permitiu a cabotagem a navios estrangeiros para o transporte de quatro milhões de sacas de açúcar, do Recife para o Sul do país.

Províncias como Pará, Maranhão, Pernambuco, Rio de Janeiro e Bahia já tiveram florescentes empresas fluviais e marítimas, conduzidas pela livre empresa e, hoje, não se sentem mais com ânimo de renovar as suas antigas fagansas no oceano e no grande rio.

Que ocorre?

Simplesmente isto: sendo o Estado Federal o maior dispensador de fretes do país, quem pode enfrentar a competição de um transportador, o qual paga salários na média de 22 mil cruzados mensais ao seu pessoal? Está apto o Governo a destruir qualquer concorrente, que se lhe apresente, no ramo, como por sua vez esse competidor começa que não pode sequer aparecer para enfrentar tão desabusado armador.

Como frágeis seriam as suas armas de concorrente! Não darei mais um ano, que o Estado não faça com os companhias de navegação privada aquilo que fez com estradas de ferro, era que fazê-las viver à custa de subsídios, para pagarem os "deficits" que têm com os altos salários que pagam.

O Sr. Ruy Carneiro. — É bem verdade o que diz V. Ex.º

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND. — Atente a Casa no problema ferroviário nacional, sob o aspecto do financiamento dos seus serviços. A não ser a Companhia Paulista, a Santos, a Jundiaí e, até certo ponto a Mogiana, o Brasil não tem mais estrutura administrativa de estradas de ferro, ou seja, aquela estrutura de que os ingleses e mesmo os Senhores Assis Ribeiro, Egenio Godin e Manoel Leão levaram a Great Western e a Leopoldina, e os americanos e franceses à Auxiliar, a São Paulo, Rio Grapte, e a Viação Férrea da Bahia. Como é compreendente, a queda do "standard" técnico e das bases industriais do parque ferroviário brasileiro, nos últimos vinte e cinco anos! A produção dia a dia se ressente da baixa da categoria profissional das equipes que dirigem o parque ferroviário do país. Deixou-se de trabalhar em bases industriais, ainda que poucos sofrirem, quanto mais satisfatórios para operar em todas as estradas do Governo Federal em linhas puramente demagógicas. A exploração demagogico-trabalhista, sob qualquer pretexto, invade a esfera da atividade técnica para exercer a sua influência daninha em casos onde o de que se trata é de disciplina do pessoal e da ordem de serviço.

#### REAPARELHAMENTO DAS ESTRADAS DE FERRO

Faz quatro anos que se arrasta entre o governo federal, e o Export and Import Bank, o programa de começo de reaparelhamento das estradas de ferro, graças a um crédito de 100 milhões de dólares, suprido por esse estabelecimento.

Por que não saí o projeto da Rede Ferroviária Federal S. A., sugerido pelo Eximbank a fim de tirar o corpo das estradas de ferro nacionais à ação deleteria da demagogia estatal? Por mais humilhante e acarinhador que pareça, o projeto não pode ser aprovado logo no inicio da administração Vargas, por causa exclusivamente de um indivíduo, o único deputado comunista que havia no Congresso. Esse indivíduo, sem classe, ameaçou o então líder de governo, de uma campanha insidiosa e miserável no plano das relações americanos-brasileiras. Acovardada, a administração federal engavetou o projeto, que não teve mais seguimento na Câmara.

Nas escolhas para a direção das estradas do governo, que se sucedem, desapareceu por completo o velho técnico. A aptidão profissional não existe, como na seleção das equipes, não predominou o fator das ne-

cessidades do serviço. Predominam por toda parte os interesses e as explorações partidárias movidas os dois para atulhar os departamentos do pessoal, de milhares de funcionários inteiramente dispensáveis por inessenciais, de padrão profissional, abaixo de zero.

Isto, senhor presidente, para não falar dos efeitos deploráveis da demagogia partidária na questão das tarifas. Outro fator do nosso pauperismo ferroviário decorre das tarifas, que ainda são baixas, se tornam os níveis de inflação que devasta o organismo financeiro do Brasil. Já não se fala dos serviços de reaparelhamento do material. Para aqueles mesmo de simples manutenção, as tarifas existentes são deficitárias. O sistema de transportes de terra deverá produzir este ano, segundo cálculos que tenho de peritos da despesa federal, do Ministério da Fazenda, um déficit de 12 bilhões. Em vez de se procurar cobrir pelo menos uma parte deste dinheiro em tarifas aumentadas e redução de pessoal, Congresso e governo se lançam a dois crimes: emissões, cada vez maiores, e alargamento e melhoria da rede rodoviária, posta em competição com as ferrovias, porque, correndo, em muitos casos, paralelas aos trilhos destas.

O Sr. Ruy Carneiro. — Como resolve a situação, V. Ex.º, a situação financeira do país, dado que ela revista a delicadeza a que alude o ilustre colega?

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND. — Fosse eu senhor dos destinos do poder Executivo, não hesitaria, um instante em encetar a construção do parque ferroviário para exportação do minério em grande escala. E examinaria também, com os americanos e os alemães a hipótese de exportarmos guia, em lugar do minério, até um certo ponto. Lançar-me-ia ao estudo e desquisa do solo e subsolo brasileiros, e a revisão da nossa pueril legislação a respeito das riquezas do subsolo. Tomaria o negócio do petróleo pelos chifres, como touro bravo, elaborando um movimento nacional de interesse pelo que fazem os países que fugiram à imbecilidade do monopólio estatal.

Cumpre pensar, quando se fala do Brasil, em termos de país de conformação geográfica destinada de maior riqueza.

Nós só podemos prender o nosso homem ao seu solo, à custa de sérias despesas com as nossas terras tropicais pobrissimas. Há que considerar antes de tudo o problema da água, no qual a Índia, o México estão gastando bilhões de cruzados.

Como, porém, gastá-los um país que não tem sombra de modestia em sua vida burocrática? Como organizar a sociedade brasileira em bases estáveis, um poder político que despende 10 bilhões de cruzados só com inativos civis e militares — quase toda esta gente forte, robusta moça, ganhando o que recebe à custa do suor do povo brasileiro, para não fazer nada? Como ter dinheiro para construir barragens, canais de irrigação, adquirir fosfatos e comprar reprodutores para formar rebanhos de bois, carneiros, suínos, com boa linhagem, um erário que despende 12 bilhões de cruzados de subsídios com as suas estradas de ferro a três bilhões com a sua navegação? Onde ir buscar recursos financeiros, um Tesouro, que paga 15 mil cruzados mensais a um moço de convés (entre fixos e vantagens); 32 mil a um mestre de barca, na baía da Guanabara, e 90 contos a um piloto transatlântico; 12 contos a um graxeiro de estrada de ferro no interior, e que aposenta bancários, com 25 anos de serviços, o que quer dizer com 42 ou 45 anos de idade?

Onde já se viu mais selvagem extermínio da magra riqueza produzida de uma nação, pelos seus mandatários? O comunismo, que jurou desarticular a sociedade brasileira, aqui não existe como governo, mas ago por infiltração, como uma força do governo, dentro do próprio governo.

Volt o sempre a este caso do petróleo, porque os que querem fazer dele um aquestão de soberania nacional, são estes mesmos nacionalistas fanatizados, que exigem as multas regalias de um povo que não tenta absolutamente com que pagá-las, sem emitindo cruzeiros, o que quer dizer, liquidando com a sua moeda.

Por que o governo do Brasil não faz com os jacobinos petulantes que pedem ao Estado grandes coisas e oferecem mesquinhos remédios, o que Stalin fez com os persas? Em 1945 pretendeu a União Soviética explorar o petróleo, recém-descoberto na província de Azerdizan. O governo do Irã se obstinava em não consentir (et pour cause) o da Rússia penetrar na região do Mar Cáspio, em território que não era soviético. Arastado, Stalin científico a Roosevelt a resistência dos persas à proposição russa de ir tirar petróleo no Azerdizan em estas precisas palavras, para as quais desejamos invocar a atenção dos homens públicos brasileiros:

"Em minha maneira de ver, toda a nação que guarda o petróleo nos seus depósitos, é pedindo que ele seja explorado, trabalhado contra a paz."

#### REVOLUÇÃO DIRIGIDA

Teimaram os iranianos em não dar a concessão que pedia Stalin. Dois anos depois estalava no Azerdizan uma revolução dirigida. Eram os russos soviéticos que a urdiram e provocaram. Impotente para abafar o movimento, o governo de Teerã teve que se resignar ao surto de independência de sua província, a qual passou a gravitar na órbita da União Soviética. Logo se fez o contrato da extração, refino e distribuição do óleo, tudo a cargo da Rússia, que subcrevia 51% do capital da companhia, contra 49% da Azerdizan. A cada 25 anos os parceiros se invertem. Mas nos primeiros 25 quem manda em condição de maioria, são os russos.

Bizarro espetáculo! O Soviet operando em petróleo nos países estrangeiros, na mesma composição de quadros dos acionistas que a Standard Oil, a Shell, a Creole e a Royal Dutch!

Aberto o caminho com os persas, em 1947 os chineses ficaram na beira Vitorioso Mao-Tse-Tung, Stalin propôs-lhe um contrato a metade: 50% das ações da companhia sino-soviética para Pekim e 50% para Moscou. Interrogo os colegas filo-soviéticos, e que ninguém se constranja, por que a tese do "petróleo é nosso", adovada pelos nacionalistas brasileiros é nítimamente russa, inclusive o teor do slogan, mais para uso externo:

— "Que naí haverá que o Brasil faça com ingleses americanos, holandeses, belgas, contratos para pesquisas, exploração e refino do óleo, não nas mesmas linhas daquelas realizadas pelos persas e pelos chineses, porém em muito mais satisfatórias condições, pois que teremos o total das ações, e só o lucro dos poucos positivos é que dividimos?"

Háverá testemunho mais idêntico para um nacionalista do que a opinião de Vargas, o qual queria a Petrobrás com a sua concessão, e as companhias nacionais e estrangeiras com as de-las?

Não era ao meu ver perfeito, porque preferia que a Petrobrás não existisse. Governo não é para fazer correr a loteria do petróleo.

O SR. Lima Guimarães — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Com prazer.

O SR. Lima Guimarães — Julga V. Exa. que alguém, submetendo-se ao risco dessa espécie de loteria, sujeito a não encontrar petróleo, possa ter tal generosidade conosco?

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Basta que V. Exa. leia os anais das tentativas de exploração do óleo pelos capitais particulares entre nós. Ainda há pouco tempo, o Senhor Café Filho, quando Governo, recebeu uma proposta idônea de trezentos milhões de dólares de capitais belgas, franceses e italianos, fundidos num consórcio.

Foi o negócio mais fascinante que vi para o Brasil. Os poços secos, eram capital perdido pela companhia, e só os poços positivos eram entregues ao Estado Federal, como propriedade sua. O lucro do empreendimento só decorria da participação dos poços gordos. Havia risco, sério, da parte do contratante.

O SR. Lima Guimarães — Então, eles trabalham arriscando tanto?

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Perfeitamente. Para perfurar: a) poço seco, ficavam as despesas sob a responsabilidade da companhia; b) o boro positivo seria entregue à Petrobrás, que daria à companhia que o achou, na exploração, a percentagem de benefício usual no mercado internacional do petróleo.

Sabe V. Exa., Sr. Presidente, quanto, em nove anos, as duzentas e oitenta companhias que exploraram o petróleo no Caradá, despendem em poços secos, isto é, dinheiro investido e não remunerado: foram oito poços secos para um molhado.

O SR. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Com todo o prazer.

O SR. Lima Teixeira — Ainda recentemente, no Texas, tive ensejo de assistir a uma perfuração no Armstrong Ranch. Perguntei aos americanos que faziam a perfuração a que profundidade se encontrava a sonda. A trinta mil metros — responderam-me — adiantando: — Pensa o senhor que os resultados são sempre positivos?

#### ADVERSARIO HONESTO

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — O colega é um adversário honesto, gesto da lealdade com que está falando, e que honra ao Senado. Em nome da nossa velha amizade, peço a V. Exa. que ouça uma pequena história do meu *fait divers* de peregrino das Américas.

O SR. Ruy Carneiro — "Solicitação" de V. Exa. que continuasse a contar-nos a história do Canadá.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Ela é muito ilustrativa para nós outros. O Canadá, que é um Estado com cinco bilhões de dólares de orçamento, explora todo, mais todo o petróleo na base da iniciativa privada. O capital aplicado nos negócios do petróleo já ultrapassa a três bilhões de dólares. Tendo descoberto o óleo faz nove anos, e estando às portas dos Estados Unidos, cuja indústria oferece inteiro apoio a todas as suas iniciativas, os canadenses só lograram extraír até hoje 350 mil barris por dia. E o Canadá carece de mais de 600 mil. Se tal sucede no riquíssimo Domínio do Canadá, imagine-se o que não deverá passar-se na selva amazônica, sem estradas, sem portos, sem mercado de reposição de peças, ou seja, sem nada que secunde o homem com os seus instrumentos de civilização.

O SR. Ruy Carneiro — Vamos, volte ao Texas.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — O caso do Texas é a história de um brasileiro, hábil manipulador de negócios e que enriqueceu durante a guerra, trazendo dos Estados Unidos, peças de automóveis para vendê-las aqui. Ele nasceu no interior de São Paulo. Vi-o, uma vez, no aeroporto aqui do Rio. Terminada a guerra em 46 passou a viver nos Estados Unidos. Estabeleceu-se no Texas, onde havia comprado terras. Aconteceu que, nessas terras, aforou o petróleo, e ele ficou rico. Aquilo que lhe custara duas patacas, dava agora para transformá-lo em pequeno milionário.

Um meu jovem amigo paulista, o Sr. Horácio Coimbra, o encontrei em San Diego. Ele mesmo pilotava o seu avião. Perguntei-lhe se estava satisfeitos da vida que levava nos Estados Unidos. E ele respondeu-lhe:

— Como não posso deixar de estar? Continuo brasileiro, e acionista de empresas de petróleo, da minha e de outras, no Texas, e não quero deixar de o ser — coisa que não posso ser no meu País. Sinto pena de ver tão curtas as idéias dos meus compatriotas!

E é verdade, Sr. Presidente. Idéias e mentalidades de fundo de gaúcho.

O SR. Fernando Távora — V. Exa. dá licença para um aparte? (Assentimento do orador) — Creio não ser necessário demonstrar que sou nacionalista, como os que me sejam.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Todos nós o somos. Queríamos é pelo bem do Brasil? Há, porém, nacionalistas farisaicos, que o são para o mal da pátria.

O SR. Fernando Távora — Desejo apenas esclarecer que se fala muito em nacionalismo; entretanto, já declarei, e, agora, repito: enquanto o Brasil não mudar de sistema na pesquisa do petróleo, andaremos a remanchar dezenas e dezenas de anos e nada faremos.

#### TODOS NACIONALISTAS

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Ficaremos papagaiando, a dizer isto, e isto só, na ponta do bico: somos aqui, todos, nacionalistas.

O SR. Fernando Távora — Não vejo motivo para nos opormos a que companhias, com certo capital, vêm explorar nosso petróleo e fazem suas pesquisas das quais poderão tirar proveito ou, como na loteria, sorte branca. Quem perderá serão essas empresas, e não o Brasil. For que não deixar entrar esses capitalistas uma vez que o Brasil pôde manter a sua soberania — e deve mantê-la seja a que custo for?

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Estou ouvindo com especial agrado as palavras serenas e justas de Ex.º

O SR. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Ande, queira dá-lo V. Exa.

O SR. Lima Teixeira — Também sou nacionalista, mas faço críticas em torno do problema do petróleo.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — V. Exa. é um nacionalista esclarecido.

O SR. Lima Teixeira — Não comprehendo como se possa explorar o petróleo, sem a participação do proprietário da terra.

#### VERDADEIRO CRIME

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Naturalmente é uma espoliação. É a miséria que se pratica dentro dos canaviais baianos.

Mas na terra de V. Exa. se aplica, em matéria de petróleo, coisa pior. O que se está fazendo no Recôncavo da Bahia é um crime. A exploração do petróleo no Recôncavo tem todos os traços de um movimento predatório. Se fosse uma empresa estrangeira que estivesse pensando o que faz a Petrobrás ali,

estou certo de que já teria sido expulsa. Tenta-se equilibrar a procura do que não se acha, com a exploração intensiva e um campo que, explorado como vai sendo, dentro de poucos anos não terá mais que um interesse histórico.

Nunca se disse sobre a Bahia toda a verdade, e tampouco sequer uma parte dela.

A opinião pública está sendo ludibriada acerca do caso do petróleo do Recôncavo. Não há porque alguém se reunir com o que se passa naquele poço camada sedimentar. Os propagandistas da Petrobrás sustentam-lhes as mais ridículas como logo de vistas, para enganar os ingênuos de mentalidade evangélica. O aumento da produção do Recôncavo, entre 1950 e 1954, foi de 60 mil tanques. Que vale, porém, esta cifra, se o déficit entre a mesquinha produção baiana de 32,5 milhão de tanques salta, quatro anos mais tarde, para 60,8 milhões?

O agravismo acima e de um ridículo a rox. Os americanos, com a livre empresa dentro de casa, têm uma produção diária de 6,650 milhões e a Venezuela de mais de 3 milhões. O Peru, que é um país petróleo de ontem, está a caminho de 50 mil barris diários.

O que são as disponibilidades conhecidas do Recôncavo? Os seus próprios partidos o dizem: um anel de consumo nacional! Como, então, se podem pensar que desse laço e que de vir a surgiu o problema do petróleo nacional? Com a pressa com que trazem o monopólio estatal não havia nem tempo para anotar as instalações fixas, em campo petrolífero de tão exemplar pobreza! O restante dos poços baianos pouco ultrapassa de 50 a 60 tanques, quando o médio baiano põe em campo de 5 a 6.000 diários!

O SR. Lima Teixeira — Dou como exemplo a Bahia. Vários fazendeiros de cana de açúcar foram grandemente sacrificados pela maquinaria passada que entrava nas suas propriedades e estragava os canaviais, e os proprietários das terras não podiam reclamar.

O SR. Fernando Távora — Permita o crador um contra-aparte. Pelo Código de Minas, o proprietário pode explorar o subsolo de que é dono. Se não tem, entretanto, recurso nenhuma competência para fazê-lo por conta própria, o governo dará concessão àquelas que estejam habilitadas. Essa é a diferença. Pelo fato de o senhor de uma terra não poder explorá-la, o governo não deixará o subsolo, rico de veias, inóculo, sem aproveitamento.

O SR. Lima Teixeira — Não me oponho a tal orientação. Defendo apenas o princípio de que o proprietário da terra devia receber um "royalty" do Estado, pois tais pesquisas sacrificam muitas vezes a lavoura de que vive; o pasto de que necessita para o gado, sem que lhe seja paga qualquer indenização.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Nada mais odioso e injusto. É contra a nossa tradição liberal.

Aqui, porém, desde a nossa Revolução boba de 30, só se legisla sobre o subsolo, em termos de absolutismo estatal.

O SR. Lima Teixeira — Sabe o nobre colega que ao ser concedida a permissão, a lavoura é prejudicada. De lá, muitas vezes, vive o dono da terra.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Quando o governo autoriza a exploração, quando confere a concessão, o proprietário do solo é indenizado.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os timpanos) — Permito-me comunicar ao nobre orador que faltam dois minutos para o término da hora do expediente.

#### PROTESTO DOS LAVRADORES DE ACUCAR

O SR. Ezequias da Rocha (Pelé ordem) — Sr. Presidente, requeiro a V. Exa. consulte a Casa sobre se consente na prorrogação regimental da hora do expediente, a fim de que o ilustre senador Assis Chateaubriand possa concluir seu brilhante discurso.

O SR. Presidente — O Senado acaba de ouvir o requerimento formulado pelo nobre Senador Ezequias da Rocha.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado. Continua com a palavra o nobre Senador Assis Chateaubriand.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — É mais um tupiniquim que me desviaço na Casa com a inefável simpatia com que me distingue a taba inteira. O Senador Ezequias da Rocha pertence à gloriosa linhagem dos caetés. É um dos meus ratos, e dele me usarei. Os corsários gondis instauraram com eles o saudade na ilha de Itamaracá e no Curupi. Deveremos juntos o Senador Ezequias e eu, o primeiro bispo do Brasil. Ai principia a nossa consciência de nacionalidade. É a primeira reação amarila contra a ocupação portuguesa como fixava a "Revista Antropófaga", editada pelo nosso "Diário de São Paulo" em 1879.

O SR. Ezequias da Rocha — É minha honra ser irmão do grande Assis Chateaubriand, que tem uma das maiores culturas deste país.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Não tenho palavras para agradecer a V. Exa. tão elevado julgamento dos meus modestos dotes de polemista de província.

O SR. Lima Teixeira — Permite o nobre orador que eu conclua o meu aparte. Quando me referi à não participação dos proprietários das terras, foi para citar o caso de umas propriedades como a Petrobrás, qual se localiza em uma fazenda, sem que o dono da terra receba qualquer indenização pelos estragos causados à lavoura. O fazendeiro não pode produzir, porque suas terras foram ocupadas pelos funcionários da Petrobrás e pelas máquinas enviadas para exploração do subsolo.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Não nos surpreende a acusação que V. Exa. formula contra a Petrobrás. Esse protesto já o vi formulado por dezenas de lavradores de açúcar do Recôncavo. Os funcionários da companhia se estabeleceram numa propriedade, em busca do leito do óleo, danificando canaviais sem dar maior satisfação aos seus donos. Por que tanto desprezo pelo interesse alheio? Simplesmente por se tratar de uma autarquia, explorada por decretos do Executivo, que entendem tratar os pequenos fornecedores de cana metanós com a insoléncia a que se refere o honrado Senador Lima Teixeira.

O SR. Lima Teixeira — São esses prejuízos que devem ser indenizados pelos concessionários.

#### FALSO TERRENO

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Voltando, senhor presidente, ao debate em torno do petróleo, queremos chamar ainda uma vez a atenção dos colegas para o falso terreno em que estamos. Falando a exploração desta e outras fontes de riqueza do Brasil. Os principais autores das nossas metas nacionalistas, só têm procurado criar elementos de perturbação da economia do país. Estamos em nosso tempo, mais do que em qualquer outro, não num mundo de independência, mas sim de interdependência (e assim

falava F. Roosevelt em 1936, aqui e, entretanto, há brasileiros que só vêm em risco a nossa soberania, toda vez que se trata do Brasil extraír petróleo, como o fazem todas as nações civilizadas.

A própria Rússia soviética, senhor presidente, ainda em 1922 concedia concessões de petróleo a cidadãos norte-americanos. Percival Farquhar recebeu em Baku, uma concessão de óleo, concedida pelo Soviet, ao tempo de Lenin. A China, há pouco, autorizou por sua vez uma concessão à Rússia. O Partido Comunista, que combate os Estados Unidos aqui dentro, resolveu tomar a nação ao lado de quem fizemos duas guerras, no maior espírito de camaradagem; para incluí-la ao nosso povo, como o dragão que vêm beber o petróleo do Brasil e roubat-lhe a independência. E há brasileiros parvos que acreditam nessas alicantinas da grei mostocvita.

O total do petróleo queimado pelo mundo afora, atingiu no ano de 1955, a 788,3 milhões de toneladas; os Estados Unidos com 369 milhões; o Oriente Médio com 160 milhões; as Caraíbas 137 milhões e o Extremo Oriente, 18,7 milhões. Em todas as regiões dessa imensa órbita de exploração petrolífera, só o pobre México faz exceção à regra. Em todos os outros países, a questão do óleo se acha aberta à exploração de todos os povos, baseados os negócios no sistema da liberdade das transações, toda gente fugindo às complicações do nacionalismo. Alemanha, Inglaterra, França, Estados Unidos, Venezuela, Espanha, Holanda, Pérsia, Estados do Golfo Pérsico ninguém cai na tolemaia jacobina em que pateja o nosso Brasil matuto, o nosso Brasil de pescovios, o nosso Brasil de meias-sessas, ovo, de senhores Anastácios, chegados de viagem!

O total acima, comparado com o petróleo escravizado da Europa Oriental, da Rússia soviética e da China, é uma cifra colossal.

Veja a Casa, qual a cifra do petróleo da escravidão nacionalista comunista: 84 milhões. E isto porque, países como a Polônia, a Romênia e o Azerbaijão se encontram sob o jugo do imperialismo eslavo.

O Sr. Ruy Carneiro — Muito bem!

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Vale a pena oferecer balanço à situação do Domínio Canadense, como produtor de óleo, dentro do continente:

#### RELACIONES EXCEPCIONAIS

As relações entre o Canadá e os Estados Unidos são de uma natureza excepcional: não existe mesmo no mundo nada de semelhante. Trata-se de fato de dois povos irmãos, saudosos efetivamente de uma mesma origem colonial, tendo vivido, esquecendo-se muito, 150 anos juntos, antes da separação dos Estados Unidos e recebido em herança desse passado a mesma fé no "self-government" democrático, bem como o patrimônio comum de uma civilização americana, que eles saberiam se unir para defender. A consequência é uma intimidade natural, uma completa familiaridade, cuja circulação do sangue fosse comum.

Não é uma simples expressão geográfica, afirma-se que o Canadá é norte-americano: os signos visíveis e as repercussões dessa unidade norte-americana são ilimitados. Mesma estrutura material que nos Estados Unidos, costumes inteiramente idênticos, mesma maneira de trabalhos nas escritórios e nas usinas; mesmo modo de se distrair. O Canadá prefere o cinema americano, o rádio americano, os sports americanos, os jornais americanos. Numa enquete recente, realizada em Kingston (On;

tário, verificou-se que, dos 84 jornais e revistas ali lidos, 15 somente eram ingleses ou canadenses.

Na vida corrente, cada província canadense mantém relações mais estreitas com o Estado americano vizinho que com outras províncias canadenses. Formam-se assim famílias naturais, que ignoram as bandeiras, Nova Inglaterra e províncias atlânticas Michigan e parte ocidental do Ontario, Colônia Britânica e Norte-Oeste Pacífico americano. Pois bem, a despeito de toda esta intimidade, em que pese o fato de se beneficiar de maneira total dos capitais e da técnica dos Estados Unidos o Canadá não obstante ter descoberto o petróleo e grande escala já há quase dez anos e desenvolvê-lo graças a uma inversão macia de ... US\$ 3.000.000.000, apenas agora é que o país conseguiu produzir petróleo suficiente para a metade do seu consumo.

Se não, vejamos as datas e as cifras: o petróleo foi descoberto em 1947, em Alberta, em fevereiro de 1947. De 1947 a 1955 a indústria petrolífera aplicou no Canadá ..... US\$ 3.000.000.000 ..... US\$ 1.800.000.000 em trabalhos de exploração e desenvolvimento, e .. US\$ 1.200.000.000 na refinação, transporte e distribuição. A produção em 1955 foi da ordem de 350.000 barris diários, para um consumo de .. 600.000 barris por dia. Do total das inversões, aproximadamente 66% — US\$ 1.800.000.000 é de origem norte-americana, sendo de 260 / número de companhias em atividade.

Os gastos em poços secos no Canadá Ocidental têm sido da ordem de US\$ 50.000.000 por ano. A média anual dos gastos no petróleo canadense em 1954 e 1955 foi de ..... US\$ 3.400.000.000; mais de ..... US\$ 31.000.000 por dia.

Vejo que fatico a Casa e a sua benevolência, com a exposição de tantos dados. Que a sua paciência me tolere um ligeiro apanhado em relação à Argentina:

Os oponentes da colaboração particular costumam apontar a Argentina como exemplo de bem sucedida exploração governamental do petróleo, mas o estudo detido dos fatos mostra quão injustificável é apresentada é tal conclusão. O petróleo foi descoberto na Argentina pelo governo federal, num pouco aberto em procura d'água, na árida região de Comodoro Rivadavia. Até 1919 as inconveniências do Código de Mineração Argentino tornaram não atrativa, para os interesses particulares, a participação no desenvolvimento da produção local que, por isto, foi quase insignificante nesse período. Em 1919, as leis argentinas tornaram-se um tanto liberais, várias companhias petrolíferas estrangeiras obtiveram concessões, e essa atividade impôs novo ritmo à pesquisa do petróleo por parte de todos os interessados, inclusive a repartição governamental. Em 1924, a administração Irigoyen resolveu impedir a expansão das companhias particulares, e criou uma lei de reserva que guardava para o governo quase todas as restantes possibilidades petrolíferas do país. O governo, por seu órgão especializado, em muitos casos seguiu no encalço das companhias que desenvolviam as suas concessões, e começou a perfurar nas vizinhanças dos poços produtores por elas descobertos. Já em 1921, as empresas particulares produziam 15% do crescente potencial produtivo de petróleo da Argentina e em 1924 concorriam com 25% da produção. Se bem que iniciadas por lei, de aumentar eficazmente a área das suas concessões a partir de 1924, conseguiram as companhias alcançar a metade da produção total da Argentina em 1931, e

no período de 1931 a 1938 sua produção representava mais do que a metade da capacidade produtiva total daquela República vizinha. As pequenas e limitadas áreas, facultadas à iniciativa particular na Argentina, as quais uma legislação restritiva não permitiu acrescentar novas áreas, desde 1924, fizera o máximo desenvolvimento potencial dessas áreas — diminuisse a produção particular, comparada com a da repartição petrolífera oficial, a qual tinha todo o território argentino ao seu dispor, para pesquisa e lavra. A despeito de ter o governo argentino reservado para si todos os terrenos atrativos e despendido quantias consideráveis em pesquisas intensas, as companhias ainda hoje concorrem com 15% da produção total de óleo da Argentina, extraída de uma área que representa menos da milésima parte das áreas reservadas ao governo. Em outras palavras, a produção diária da Argentina, em 1954, foi em média 81.000 barris, dos quais 12.000 foram e ainda estão sendo produzidos pela iniciativa particular, isto é, Cia. Argentina de Petróleo, Cia. Rio Autel "El Sosnado" (ambas de capital argentino), Diadema Argentina S. A. de Petróleo (Shell e Esso Produtora de Petróleo S. A. (Standard Oil Co. of New Jersey).

O erro da política petrolífera argentina é demonstrado pelo fato daquela país ainda não ter conseguido até hoje produzir mais de 55% de seu consumo normal, e continuar dependendo da importação diária de cerca de 75.000 barris de produtos petrolíferos. Pode-se afirmar, sem precipitação que se a Argentina não tivesse imposto, em 1924, uma política restritiva à indústria petrolífera, ter-se-ia bastado a si mesmo nesse produto, em 1934, ao passo que na atual situação é de duvidar que a produção argentina jamais baste para o seu consumo normal.

Vendo, na Argentina, assim, vamos nós cair aqui na patetice de fazer o jôgo dos russos na luta do petróleo, com os americanos! E dela não saímos até hoje, nêcos que somos. O êxito da propaganda russa para que o Brasil não tivesse petróleo, é aqui maior do que a urgente necessidade dos combustíveis líquidos pelos brasileiros! Nossa fanatismo nos transformou em lamentáveis fâquires, jejuando um artigo de que muito carece a economia nacional.

Lá fora, existe tanto petróleo já descoberto, e em tão satisfatórias condições de exploração — que o provável do Brasil só interessa às companhias que estão aqui, com os seus equipamentos de distribuição. O Oriente Médio está em condições de suprir amanhã a Europa de qualquer deficiência que venha a ocorrer nos Estados Unidos ou na Venezuela.

Encontra-se tanto óleo disponíveis nos campos petrolíferos vizinhos ao Golfo Pérsico, que o Presidente Kubitschek recebeu proposta da entrega de duas refinarias pagáveis a longo prazo, contra um contrato de compra de óleo de Kuwait, por certo número de anos. Não se contesta que o episódio de Suez reacendeu o interesse pelo Brasil, até como mercado internacional. Mas essa condição não é a preponderante. O Oriente Médio é do seu subsolo o petróleo que o homem branco carece no Ocidente. Ocorreu, porém, o distúrbio em Suez e o homem ocidental se fechou em copas para o lado do canal, pretendendo soluções atlânticas do problema do abastecimento do seu combustível líquido. Nossa desgraça é que não sabemos tirar partido do momento.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAN — V. Exa. tem a palavra.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Acabo de chegar e infelizmente não pude ouvir seu brilhante discurso de o princípio.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAN — A ausência de V. Exa. já foi devidamente deplorada.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Tenho a impressão de que chegou numa ocasião agradável, quando Vossa Excelência revelava tópico de corrente tida com o eminente Presidente da República. Concordo com o nobre colega que uma das coisas mais baratas, e que existe em quantidade intensa por todo o mundo é, realmente, o petróleo bruto.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAN — Há superabundância de cru — na realidade, é isso explorar o pouco interesse que se observa em tópico patente pelo nosso, ainda em estado potencial.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — ... provém da circunstância de um ameaça potencial da Rússia aos centros petrolíferos do mundo, que está mais próximos dela.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAN — Que estão muito mais ao alcance dos bombardeiros russos que dos americanos embora os americanos e os ingleses tenham um cinturão de aeroportos em torno d'ele, e também outras alianças políticas asiáticas.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permita-me dizer a V. Exa. que não discuto a questão sob este aspecto. Não tenho a mesma impressão de V. Exa. O interesse das companhias petrolíferas prende-se muito mais à conveniências material-econômicas, do rei mesmo, comerciais, do que as raízes de ordem estratégica que Vossa Excelência invoca; mesmo porque contrário seria a confissão do ilustrado colega, em plenário, de que os Estados Unidos da América do Norte, o grupo da NATO, ou quaisquer forças organizadas não terão absolutamente capacidade militar para enfrentar a Rússia, seja na África, seja na Europa.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAN — Entramos agora num plano estranho ao debate.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Exa. sabe que sou soldado ras, nesta batalha.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAN — Não discuto questões das quais não entendo, mas quero declarar que não disse que a Rússia é invencível na África e na Europa. O que jenho sustentado aqui e fora daqui, é coisa diferente. Digo sempre que a infantaria russa, ainda hoje tem poder para, com as suas quatrocentas divisões, atacar e ocupar a Europa continental, antes que possam fazê-lo a tempo, os nossos aliados. Como aconteceu com os japoneses em Pearl Harbour, na guerra terrestre de amanhã, na Europa, o primeiro roiu ganharão os russos.

Voltando ao tema do petróleo, insisto em declarar que não consigo ver qual o interesse que têm as companhias estrangeiras desse combutível aqui estabelecidas, em dificultar ou impedir o acesso dos brasileiros às jazidas de onde ele possa jorrar. Instaladas no Brasil, com capitais enormes para distribuição do óleo, por que elas comprometer a solução de um problema que outros poderiam resolver? Ao contrário, pois, uma forma lógica e leal de raciocínio nos induz a afastar o argumento pueril da dicionário comunista, segundo o qual o Brasil não achou óleo no passado, porque tal não queriam os grupos estrangeiros aqui instalados. O raciocínio é tão infantil que não paga a pena discuti-lo. Desanima, ver um arrebatado de patriotismo e de boa fé d'este, na consciência imaculada de

tantos brasileiros, gasto com causa tão ingrata, qual a de se dar petróleo ao Brasil, exclusivamente pela mão dos brasileiros. Eu penso no que poderiam dinamizar os nossos governos, para dar saúde à nossa gente, exinguindo as endemias evitáveis e curáveis, e para isso dispêndendo apenas os recursos que já empregou hoje, sem proveito correspondente, a Petrobrás.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Por que estas endemias é o sangue-sanguíneo internacional, que dessora a líquido vital do nosso povo e, mais grave que isso, que avulta e hidribia nossa gente.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — A questão, para os homens de sensibilidade, assume aspecto mais delicado, quando se verifica o contraste entre a prosperidade financeira insolente de uma entidade, como a Petrobrás, a qual nada descobriu aí de positivo em matéria de petróleo, e o quadro sinistro apresentado pelo Brasil de endemias rurais e urbanas, que envergonham os nossos fiéis de civilização. Se existem caídas, internas e externas, decididos correr o risco do petróleo, enverguem-lhes esta tarefa, e vamos trabalhar pela higiene do povo brasileiro. Quatro milhões de quilowatts-hora erdidos, não significam populações esfocadas e deprimidas física e moralmente, como as nossas?

Em quanta amargura não deverá golpear-se, uma consciência de brasileiro, tomando o panorama de inferioridade política e intelectual do país, neste episódio trivial do petróleo.

#### ENDEMIAS

Quer a Casa saber quais são as endemias evitáveis ou curáveis, sem levarmos recursos para os cometer e dominar? Comecam pelas verminoses em geral. Há 46.918.282 indígenas que são portadores de vermes (84%), na população brasileira, reseada em 1950. Desses, 20,5 milhões (3%) têm anelostomídeos.

Para que comentar o vazio hospital que significam estas cifras?

Dura, é a hidriose. É uma ténica que penetra no organismo do homem e do animal. Cachorro, homem e gado vivem, no sul, em prosciudade. Sabe-se o amor que o homem do campo, no Brasil inteiro, tem pelo animal. Todos nós somos 2% dos dez milhões de bovinos de população animal do Rio Grande do Sul, e 31,5% dos dez milhões de bovinos e 13,1% dos suínos são infectados. Hidriose invade lentamente o território nacional, sem uma barreira sanitária não que a erradicar, mas o menos que faça contrair-lhe ação.

A malária encontra a primeirapanha contra ela, na jornada enada por Antônio Ferriassué, no Pa- em 1909. Farquhar, em 1910, contra Oswaldo Cruz, para fazer o sa- mento da Madeira-Mamoré. Belis- to Pena, em 1918, encontra uma campanha no Distrito Federal Organiza- o Serviço de Saneamento Rural, Carlos Chagas incorporou ao De- partamento Nacional da Saúde. Em 1929, a Fundação Rockefeller princi- pa- estudos na Baixada Fluminense é, na travessia para Petrópolis, a Campanha Romana Formam-se os primeiros malariólogos. Em 1927 realizam-se as primeiras obras de engenharia sanitária em Vigário al e Santa Cruz. Lafayette de Souza e Belisário Pena são os cam- pões dessa jornada. Em 1931, o gair- irrompe no Nordeste, onde per- cece mais de 9 anos, provocando quase que hecatombe no Vale do Aguaribe.

Os ésses eram movimentos espas- ciosos, descontínuos e destituídos de continuidade.

A fase da tentativa de erradicação da malária do Brasil, data de 1941. É criado o Serviço Nacional da Malária, o qual foi incorporado este ano, há poucos meses, ao Serviço de Endemias Rurais.

E uma pesquisa para dez anos. Ha- por dedetizar cerca de quatro milhões de casas e realizar trinta milhões de dedetizações.

Por estas cifras se verifica o que ainda há por fazer no campo da malária, o que não se empreende por falta de recursos. Para cavar poços secos, por conta da Petrobrás, existem bilhões de cruzeiros. Para pagar um pessoal mais do que inútil, nessa companhia, mais de um bilhão de cruzeiros.

Agora, verbas para acabar de de- belar uma endemia como a malária, só escalando pequenos orçamentos pelo prazo de um decênio.

Vejam a buba. São quatrocentos mil os boubáteiros, em 16 Estados da Federação. É uma doença peculiar às zonas tropicais e subtropicais. Domina a "área da Sombra". Muila e deformia o docce. É contagiosa, e por isso, existem 1.200.000 brasileiros ameaçados pela buba, que é a moléstia da pele e dos ossos das populações rurais pobres.

O bôcio endêmico se acha entre nós identificado desde o século passado. Vem Martius e descreve:

"As vezes o pescoco fica tomado pela inchação, dando a essa pobre gente ignorante e, na maioria, de cor, uma desagradável aparência. Parece, porém, que, no país, se considera o bôcio mais embelezamento do que propriamente deformação, pois não é raro ver-se mulheres com monstroso bôcio enfeitados de correntes de ouro ou prata a se exibirem, de cachimbo à boca, ou com fuso de fiar na mão, senadas diante de suas casas. Negros, brancos e mamelecos que formam a maioria da população, sofrem desse mal, sendo que, entre os brancos as mulheres apresentam-no em maior frequência que os homens. As causas dessa deformação, conclui von Marius, parecem ser, aqui, semelhantes às apontadas em outros países."

A atenção para o bôcio só é despertada pelas autoridades, depois que Carlos Chagas revela o tripanosomiasis americano. Erradamente, alguns pesquisadores, tentam encontrar uma relação entre a moléstia de Chagas, produzida pelo "barbeiro" e o bôcio endêmico, que é uma moléstia de carência alimentar. Ela acarreta a debilidade mental e a surdo-mudez, com a degeneração física de gerações sucessivas.

Spix e Sain-Hilaire e conhecem em Mato Grosso e Goiás. O aumento da tiroide é visível nas pessoas. A incidência do bôcio nas crianças de idade escolar dá para impressionar: Mato Grosso tem 58,9%; Território do Acre, 46%; Minas Gerais, 34%; Goiás, 34%; São Paulo, Rio de Janeiro e Santa Catarina, 28% e o Distrito Federal, 21,4%!

A doença de Chagas é um problema sanitário e de difícil solução, por ser disseminada nos distritos rurais. A sua gravidade se traduz pela inexistência de terapêutica eficaz. Há que combater portanto o agente transmissor. É uma campanha que exige amplos recursos financeiros, por reclamar investigações epidemiológicas, clínica e parasitológica em todos os Estados infestados e que são Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Rio Grande do Sul, Ceará, Bahia, Pernambuco, Paraná e Santa Catarina.

Carlos Chagas dizia, a respeito do "barbeiro" e o mal por ele produzido: "representa, em nosso país um dos problemas sanitários de maior relevância, ligado aos mais altos interesses econômicos e ao aperfeiçoamento progressivo da nossa raça nas zonas rurais."

Onde, porém, os meios para o ataque a esse inimigo tão disseminado?

De esquistosomose existem três milhões de brasileiros infestados. O caramujo, que é o transmissor da doença, se encontra até aqui no Rio de Janeiro e em Níger. A represa da Pampulha o tinha no seu lago artificial, hoje esgotado pela ruptura da barragem. No Distrito Federal, a infestação se verifica em trabalhadores de hora, principalmente nos que se dedicam ao cultivo do agridão.

Mais outro grave problema sanitário: o tracoma. As estatísticas registraram 1 milhão e 300 mil tracomas, espalhados pelo Brasil todo. Os grandes focos se encontram em 14 unidades da Federação. No meio rural, onde avulta o paupérismo, o tracoma exerce ação devastadora.

Quem pensa que a peste bubônica foi erradicada do Brasil? Ela existe ainda em focos endêmicos. Em Triunfo, Pernambuco, havia, faz pouco, dois mil casos, Morreram oitocentas pessoas.

E a febre amarela silvestre?

Ela subsiste no campo, e ainda em 1955 confirmaram-se dez casos no Pará, nos municípios de Casanhal e Inhangaze. Existe um programa de vacina de 10 milhões, no Ministério da Saúde, para a febre amarela silvestre. Esta modalidade da infecção amarela não é transmitida pelo mosquito urbano, pelo "Aedes aegypti", que é a sigeoma, encontrada ainda em 1955 na zona rural da Bahia.

#### 135 ANOS DE INDEPENDÊNCIA

A independência desta terra não é de ontem. Ela tem 135 anos. Até hoje souhamos e pudemos viver com centenas de companhias estrangeiras, explorando as mais diversas formas de atividade de uma comunhão, inclusive serviços públicos. Não se conhece um arranjo praticado por nenhuma delas na soberania do país.

E tem os nossos governos feito a tédias as maiores injustiças, infligindo-lhes bocalmente tratamento desiguais e desumanos, aliás também em nosso detrimento, porque desencorajam bilhões de dollars e milhões de libras, que aqui estariam, se outros fossem. nosso senso de governo e a nossa noção de responsabilidade para julgar, pelo menos equitativamente, os interesses legítimos de quantos aqui vieram trabalhar conhecido pela prosperidade do país.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Ex. mais um aparte?

O Sr. Fernandes Távora — O nobre orador dá licença para um aparte?

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — O nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti já me havia solicitado o seu aparte, em primeiro lugar. Ouvirei a seguir, o nobre colega com todo o prazer.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Agradeço a V. Ex. ter-se lembrado do meu pedido, com a fidelíssima que lhe é costumada. Desejo apenas declarar que a referência de tão brilhante orador que o Brasil seja um hospital, muito maior que no tempo de Miguel Pereira, só pode ser considerada como figura de retórica.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Por que? Então o ilustre colega nunca viajou, como eu o tenho feito, o nosso interior?

Da leishmaniose existem 25 mil casos em São Paulo. Não foi até hoje erradicada e a brucelose que é uma doença do gado, continua sem ser inquieta, malgrado ela se transmitir ao homem.

O Sr. Lima Guimarães — Dá realmente para impressionar a enumeração minuciosa que faz V. Ex. de tantas endemias evitáveis que infes-

tam os brasileiros, como a brucelose, filariose, o kôcio, o mal de Chagas, a malária, o tracoma, a buba, a leishmaniose, a esquistosomose e outras.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND —

— O bôcio, meu caro colega, é também uma moléstia urbana. Ela não se oculta no campo. No Recife existem oitenta mil pessoas atacadas do bôcio. Nas praias do Rio de Janeiro, como ali adiante no cais do porto, ele é encontradizo. Não temos dinheiro para enfrentar este museu de calamidades, enquanto que a Petrobrás dispõe de mais de 1 bilhão de cruzeiros para sustentar, onze mil empregados, sendo grande parte deles um corpo parasitário no serviço da nação.

O Sr. Filinto Miller — V. Ex. citou há pouco a pior para mim das nossas endemias: a esquistosomose, que ataca o Nordeste.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND —

— E já também o centro e o sul. O lago da Pampulha contaminou muita gente em Belo Horizonte. A moléstia desce com os trabalhadores do norte e do nordeste de Minas, que vieram dedicar-se às obras daquele acúido artificial. Eu mesmo, que sou nordestino, não sei como pude escapar à esquistosomose pela quantidade de vezes que me banhei no Beberibe, em Pernambuco, até 1917, nas duas praias do Morais e do Passarinho.

O Sr. Ruy Carneiro — É temerário o efeito da esquistosomose, especialmente, em Minas Gerais, na zona de Araxá.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND —

— O que é deplorável, porém, Senhor Presidente, não é só que existam tais moléstias, senão que devastando-nos todas elas, os governos encontram dinheiro para pagar as fantasias do petróleo e se vejam inibidos de eliminar tão alastradas endemias da coletividade brasileira.

Este país tem 1 milhão de casas infestadas pelo "barbeiro", em largos tratos de terra, principalmente em Goiás, Minas e Mato Grosso. A pequena barata pelo noite a dentro suga o sangue do caboclo e lhe injeta o germe de que ela é portadora.

O Sr. Fernandes Távora — E o bôcio do Nordeste.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — É o bôcio tão comum nas cidades de Goiás que um guarda sanitário, recém-chegado daí, narrou-me este episódio que confirma o fato. Ao chegar o Dr. Mário Pinotti, uma tarde, numa casa de uma cidade daquela província, defrontou uma moça, a qual se apressou em saudá-lo, com estas palavras, na porta da rua:

— "Mamãe aqui está um moço de pescoco fino". Era o Dr. Pinotti para aquela eratura a exceção, de tal modo a perfídio homem de bôcio ali constitui a regra, inclusive ela que tinha o seu papinho.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex. mais outro aparte?

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Com muito prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Contou-me um mineiro que numa cidade infestada pelo "papo", como ali é chamada a moléstia, um cidadão lhe confessara seu desgosto, pelo fato de não possuir a moça de que ele gostava também um "papinho". (Riso).

#### MILHARES DE MORTE

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Confirme o que diz o honrado Senador Távora: há milhares de brasileiros que morrem, no interior, na idades de 14, 18, 20 e 25 anos, vitimados pela miocardite. Só o médico especializado no "Mal de Chagas" é capaz de identificá-lo. O "bar-

beiro" ataca a vítima, injeta-lhe no organismo o germê da moléstia e o órgão mais atingido é o músculo cardíaco e, deste, o miocárdio. E' comum, naquelas zonas, falecerem, repentinamente, jovens de 18 anos com a vida destruída pelo "barbeiro".

O Sr. Lino Teixeira — O infesto não dura mais que cinco anos.

O Sr. Fernandes Távora — Dura mais.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Afirmava-se, antigamente, que o mal de Chagas e o bôcio por deficiência alimentar, eram moléstias do planalto. As enxurradas carregavam o iodo contido na terra, e seu desaparecimento possibilitava a aquisição e a expansão do bôcio nas populações, em virtude da pobreza do iodo no organismo.

O Sr. Fernandes Távora — Esta é outra espécie de bôcio — o de carência — diverso do mal de Chagas, provocado pelo "barbeiro", que é de caráter infecioso.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Há um bôcio proveniente da subalimentação, e outro oriundo de um germê, depositado no corpo humano pelo "barbeiro".

O Sr. Lima Teixeira — Exatamente. E todo o povo do Nordeste é subalimentado.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — O litoral do Estado do Rio, o interior de São Paulo e seu litoral, apresentam elevado índice de indivíduos atacados de bôcio — o bôcio de carência.

Senhor Presidente, os nacionalistas, os jacobinos brasileiros, que se servem de pretextos em vez de razões para hostilizar até o capital privado, na solução do problema do óleo, não vêm nada disso, não atentam para as vantagens de um Brasil enriquecido, com a sua população higienizada e as endemias rurais — todas evitáveis e curáveis — extintas.

O Sr. Lima Teixeira — E' verdade.

O Sr. Fernandes Távora — Para realizar este sonho precisamos de muito dinheiro; do contrário, jamais acabaremos com as endemias...

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Como pensar uma nação em elevar o seu "standard" de vida, com massas demográficas, nas condições que venho de descrever?

A economia nacional se acha em estreita dependência dos níveis de saúde da sua população. Que produção se pode esperar de massas obreras incapacitadas de sustentar pelo menos as antigas posições do país no jogo das forças econômicas mundiais? O Estado, todo o dia aumenta as intervenções na órbita das atividades privadas, esquecido de que o limite de funções específicas que lhe cabem está em seu poder para dar saúde, educação e bem-estar ao povo, estimulando vínculos de convivência, cada dia mais estreitos, no meio social. graças à espontaneidade com que os cidadãos cumprem suas obrigações, na base do respeito aos direitos de cada um.

A começar do petróleo, as restrições que a vontade onipotente do Estado, cria todo o dia à liberdade de trabalho do cidadão só têm consequências fúnebres. Os métodos do governo brasileiro, no campo econômico, são as mesmas normas do Estado ditatorial. Quando um povo sucumbe, seu vai sucumbindo este nosso "apuro de ferro do Estado-providência", nos golpes que ele desfecha as suas liberdades econômicas, as outras, as liberdades políticas, já receberam os germes violentos que levarão exterminá-las em sua totalidade.

O Sr. Fernandes Távora — Vossa Excelência está certo. E' a lei da história.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — E' uma grosseria inverdade, ao lado de uma mesquinha impostura, o dizer-se que as companhias estrangeiras de óleo usurparam ao Brasil as oportunidades que ele teve no passado de descobrir petróleo.

Eu já afirmei à Casa que o petróleo só passou a interessar o mundo a partir da última guerra mundial. Basta tomar as misérias quantitativas do seu consumo, em 1939 e hoje.

No Brasil, a Standard Oil teve a sua pequena refinaria com ordem de desmontar do governo Vargas, e a sua concessão de pesquisa cassada, logo depois de 30.

O Sr. Fernandes Távora — Por isso mesmo adquiriu grandes áreas de terra.

O Sr. Caiado de Castro — O interessante é que nesse longo período não encontrou petróleo.

#### TERRAS SECRETAS

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — O honrado Senador Távora acaba de nos confessar uma novidade. Não sei onde se encontram as terras secretas da Standard Oil, a que S. Ex.<sup>a</sup> se refere. Só se estarão na Vila Lactea.

Aqui ignoro totalmente o seu paradeiro. Por outro lado, ignoro também este longo período que tiveram as empresas estrangeiras, para pesquisar o óleo em nosso território. A única delas, mas a única, que pensou em pesquisar o nosso solo, logo o Estado nativista estrangulou-a. A elia e à sua refinaria. Até 1939, a Europa, no campo do combustível, trabalhava tão pouco em função do óleo, que a Venezuela e os Estados Unidos (esses, naquela época, com sinais já de esgotamento nos seus poços) sózinhos abasteceram a Europa. Hoje, os dois, por representarem nos suprimentos a dispensar ao Velho Mundo, de tal modo as suas necessidades se ampliaram, à proporção que o Oriente médio cresceu.

O Sr. Caiado de Castro — V. Ex.<sup>a</sup> se vangloriou há pouco de estar em condições de esmagar os seus aparentes.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — E insisto em dizer: a superioridade das armas que tenho se revela a todo o instante à Casa. Posso esmagá-las, e com rolos compressores russos. Não há entre nós nacionalistas

que possa sustentar conosco, os da livre empresa, um debate com armas iguais, neste terreno. O solo lhes foge dos pés. Os aços das espadas se rompem. Os tiros das garruchas voam pelas culatrás. Cada etapa da controvérsia demonstra o lado fraco do adversário, e quão desarmado. Trema V. Ex.<sup>a</sup> e reze três Palavras Nossas, antes de me desafiar aqui. Tenho bons setes para triunhar.

O Sr. Caiado de Castro — Sabem VV. Ex.<sup>a</sup>s que, durante trinta anos, andaram os americanos pesquisando petróleo no Amazonas. Não encontraram. Veio um pastor protestante, que foi quem me contou o fato — e afirmou: — "Em Nova Olinda há petróleo". O então presidente Vargas impressionou-se, mandou pesquisar...

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — O que V. Ex.<sup>a</sup> acaba de nos revelar fica para a história mística do petróleo. Não sei quando é que tivemos americanos pesquisando óleo na Amazônia. É uma novidade para mim, e gostaria de melhor esclarecê-la, inclusive acerca da mágica de Nova Olinda, produzida pelo feiticeiro Vargas. De concessão, só sei a da Cia. Geral de Petróleo Pan-Brasileira, constituída em 2-9-1930, subsidiária da Standard Oil (N. J.).

Desenvolveu atividades de reconhecimentos geológicos nos Estados de São Paulo e Paraná (Botucatu, Piraju, Tibagi, Ribeirão Claro, Rancho Alto, Guaré).

A autorização de pesquisa foi concedida em 1943, depois que os direitos do subsolo foram declarados de propriedade da nação, pelo Decreto-lei n.º 366, de 11 de abril de 1938.

Esta companhia foi dissolvida em 13 de junho de 1941.

#### A MALARIA

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Vou explicar e V. Ex.<sup>a</sup> há de convir que, com efeito, estamos realizando obras admiráveis de saneamento. A malária está quase que extinta em grande parte do país.

O Sr. Pedro Ludovico — Oitenta por cento.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Que quer dizer "grandes obras" para investir contra uma ou várias pragas, senão que essas são também grandes? Desde o começo que fizemos graças a uma notável e bela figura de malariólogo e patriota, como o Dr. Pinotti, que hoje aqui se trabalha no sentido que discutimos.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Ao tempo de Miguel Pereira, não estava dominada a peste negra, a peste bubônica. A tuberculose está quase erradicada ou, por outra, de tal forma atenuada, que não tem a significação de outrora. Isso, graças aos esforços dos nossos higienistas e dos nossos médicos. A varíola, mesmo — permita-me V. Ex.<sup>a</sup> — hoje em dia não é considerada de muita gravidade. O índice de duração da vida, em nossa terra, em vez de diminuir, está aumentando. Outrora, a medida da vida humana, era de trinta a quarenta anos; hoje é de sessenta a setenta anos. Assim o "grande hospital" sómente pode ser aceito como expressão retórica, da parte do preclaro colega.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Vamos agora ouvir, com o respeito que nos merece, o aparte do nobre Senador Fernandes Távora.

O Sr. Fernandes Távora — Assiste alguma razão ao ilustre colega Kerginaldo Cavalcanti, em dizer que realmente temos progredido um tanto, sobretudo na questão do saneamento rural. Infelizmente, porém, esse saneamento exige quantidade imensa de dinheiro.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — O combate à malária já recebeu dois bilhões de cruzeiros.

O Sr. Fernandes Távora — Isso não é nada. Só poderemos obter esse dinheiro, quando tivermos petróleo em abundância; e isto não se arranca senão com capitais em alta monta. Esta, a verdade. Está tudo entrelaçado. Quando tivermos feito o verdadeiro saneamento rural, teremos progredido cinqüenta por cento nas indústrias e em tudo o mais; do contrário o trabalho não renderá.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — O quadro administrativo federal brasileiro se poderia modificar muito, bastando que o governo se eximisse de intervir no que não deve.

O Sr. Fernandes Távora — São precisos muitos bilhões de cruzeiros, e só os teremos com petróleo em abundância. O mar de petróleo, em que navegam os ingleses e os americanos, quando vieram a princípio grande guerra, segundo a célebre frase de Lord Curzon.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — O nobre orador dá licença para um aparte? (Assentimento) — V. Ex.<sup>a</sup> acaba de defender tese inteiramente contrária à do Senador Fernandes Távora, ao proclamar que o problema do petróleo não é como se apresenta à primeira vista, uma vez que há superabundância no nosso solo. Isto implica dizer que o petróleo é artigo barato, encontrando em todo o ter-

ritório nacional. Não se trata de produzir bastante óleo. A Petrobrás é oportuna, pois está fazendo o refinado. Vamos ter fábricas de fertilizantes, uma petroquímica, etc. Mesmo sem um oceano de petróleo, o Brasil não deixará de avançar, aliás já está avançando neste terreno.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Sr. Presidente, o nobre colega do Rio Grande do Norte reproduz aqui

fogos de São Pedro e São João, que Presidente da Petrobrás organiza hoje a sua divertida pirotecnia de Petrobrás.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Isto é fato. Sob certo aspecto, nós nos aproximamos, mas sou mais radical que ele.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Sinto repetir ao ilustre colega que não participo do seu otimismo em relação ao "nossa" petróleo. Tenho o vicio, a esse respeito, aqui e nos Estados Unidos, de peritos no assunto, e pressões de maior desconsolo para nosso patriotismo do que a Casa supre. O nosso sedimento não envolve as esperanças que uma intensa sofridação cívica vive a nele depositar.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Ex.<sup>a</sup> se engana. O petróleo brasileiro já está aí. Só os povos subdesenvolvidos é que vendem óleo. Os adiados não o vendem: importam-nos. A Rússia não vende óleo, nem os Estados Unidos. Quem vende é o México, a Venezuela, a Arábia Saudita. Não é, portanto, nosso ideal vender óleo; mas tê-lo em abundância e aí da importar porque precisamos, com muita quantidade, em termos de grande ação. Oviu essa teoria do nobre Senador Domingos Velasco. Pego a V. Ex.<sup>a</sup> pelo aparte tão longo

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — O nobre colega se equivoca. Estados Unidos vendem óleo, todos aí da venderam. O Brasil teve, no século passado, Sr. Presidente, os condoreiros da poesia. Não será para admirar que tenha neste os condoreiros do petróleo.

No quadro lamentável das prioridades para a solução dos magnos problemas brasileiros, figura o petróleo em primeiro lugar, com a aptidão para absorver o dinheiro desse mundo e de outro, que lograrmos espoliar nossa gente. Isso significa que não tomam aqui, na devida conta, outros interesses, talvez ainda mais respeitáveis como, por exemplo, a educação do povo brasileiro. A instrução nacional, sobretudo a secundária e a universitária, são duas calamidades, excluirmos um ou outro estabelecimento, como a Faculdade de Medicina de São Paulo e a de Ribeirão Preto. Manguinhos deixou de ser um estabelecimento de pesquisa científica para envolver um sentido de farra, onde se fazem, se enchem e vendem tubos de vacinas.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — que de Manguinhos alega V. Ex.<sup>a</sup> muito grave.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Mais grave ainda é a situação petróleo, conjugado com a possibilidade endêmica deficiência.

Encontra-se o problema do petróleo, aqui, dentro de um emaranhado de argumentos de interesse primário. Está mais do que provado que ossozinhos não nos é possível resolver essa questão. Entretanto, mais se passam os dias, mas o petróleo é tratado com doses mais maciças de irresponsabilidade.

Só existe um aspecto para enfrentar a prospecção, a exploração e o refinado do combustível líquido: o prima mercantil. Os comunistas infiam e envenenam a opinião pública. Os nacionalistas, que são uma fábia de horrores inconfessáveis, se incitam a dar o colorido patriótico palhaçada. A consequência é que governos, em mãos timidas, admitem

mas não têm coragem para tratar o caso do óleo na base de interdependência em que ele deve ser situado.

Se há um assunto que comporta e exige uma revisão total, imediata das bases em que foi posto entre nós, é este do petróleo.

Só os "slogans" do "entre regulismo" e "petróleo é nosso", implicam o complexo de inferioridade em que o tomam os jacobinos, tangidos pelos soviéticos. Esta atitude é incompatível com a era de maioria política e econômica, em que vivem hoje os brasileiros.

Se a guerra estorvar amanhã na Europa? Que será do Brasil, ameaçada grande parte das suas indústrias de refino de paralisação, pela carência do fornecimento do óleo?

Desgraçadamente, a sorte do Brasil, no que toca ao óleo combustível, se acha gratuitamente nas mãos de indivíduos isentos de menor noção de irresponsabilidade. A espessa ignorância e o paroxismo da exaltação patriótica com que o tomam, não têm paralelo em nenhum outro país.

Existem no debate do petróleo aspectos que atingem ao máximo do grotesco. A Petrobrás vem a público, impando de satisfação, para dizer que a sua glória são os lucros que ela realiza como empresa de lavra petrolífera.

Poderá haver absurdo maior, ridículo mais completo, no campo da economia do petróleo, do que uma empresa dêsses ramos que até hoje não descobriu uma gota de óleo, vir a público declarar que está obtendo lucros? De onde lhe advirão esses benefícios? Quem lhos proporciona?

O mistério não é difícil de ser revelado.

E' que a Petrobrás não só faz prospecção, como refina crus, e isto é que está a sua fortuna. Haverá melhor negócio, neste país, do que refinar óleo, quando se tem: a) capitais à vontade, compulsoriamente extorquidos do povo; b) câmbio preferencial para manter as instalações de refinarias; c) quando se tem o poder de fixar o preço da gasolina e dos outros derivados do óleo a seu bel prazer, porque o Conselho Nacional do Petróleo, que é um departamento do Executivo, não tem interesse senão em fazer a prosperidade das outras (as refinarias da Petrobrás, que são, ousrossim, patrimônio do Estado).

Uma das desgraças contemporâneas do Brasil, é a de pretenderem os brasileiros colocar a soluções mais simples da sociedade dentro da qual vivemos, em terreno passionário, algumas vezes com o sacrifício do próprio interesse que se pretende acautelar.

Eu, governo, iria matar a bôobia e o bôcio, ou fazer a sério educação do povo deste país, em lugar de procurar extraer óleo com os tontos da Petrobrás e os patetas da escravidão do Brasil à Rússia Soviética. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado).

## SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

### ATOS DO DIRETOR GERAL

O Diretor Geral abonou as faltas dos seguintes funcionários:

Lourival Câmara — 2 e 3 de setembro.

Vital Martins — 2 de setembro.

Aurea Diniz Gonçalves — 3 de setembro.

José de Freitas — 9 de setembro.

Maria da Aparecida Jordão da Silveira Reis — 9 de setembro.

Terezinha de Melo Bobany — 9 e 10 de setembro.

Antônio Carlos Bandeira — 6 de setembro.

Edma Lélio Vieira Faria Soares — 13 de setembro.

Francisco de Assis Ribeiro — 12 de setembro.

Joaquim Corrêa de Oliveira Andrade — 12 de setembro.

Mary de Faria Albuquerque — 12 e 13 de setembro.

Maria Reis Josetti — 9, 10 e 11 de setembro, considerando como de licença o dia 12.

Antônio da Costa Bernardo — 12 de setembro.

Laura Bandeira Accioli — 17 de setembro.

Raul de Oliveira Coelho — 9, 10 e 11 de setembro, considerando como de licença os dias 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.

Diretoria do Pessoal, em 23 de setembro de 1957. — Ninon Borges Seal, Diretora do Pessoal.

### PORTARIA N. 53, DE 23 DE SETEMBRO DE 1957

O Diretor Geral, de ordem da Comissão Diretora, repreende, severamente, a Ernestina de Sousa Mendes, Auxiliar

Legislativo, classe «J», por se haver ausentado do país, sem prévia autorização, devendo a aludida penalidade constar dos assentamentos da funcionária.

Determinou, cutrossim, considerasse como não justificadas as faltas ocorridas no período de 27 de agosto a 16 do mês em curso.

Secretaria do Senado Federal, em 23 de setembro de 1957. — Luiz Nabuco, Diretor Geral.

### PORTARIA N. 54, DE 25 DE SETEMBRO DE 1957

O Diretor Geral, resolve designar, nos termos do art. 40, item III, alínea a, de 1955, o Oficial Legislativo, classe «N», Luiz do Nascimento Monteiro para substituir o Chefe da Seção Financeira, da Diretoria da Contabilidade, durante o seu impedimento.

Secretaria do Senado Federal, em 25 de setembro de 1957. — Luiz Nabuco, Diretor Geral.

### PORTARIA N. 55, DE 25 DE SETEMBRO DE 1957

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar Jaime Teixeira Neto, Ajudante de Almoxarife, padrão «N», para substituir o A'moxarife, padrão PL-7, Wilson Tartuci, durante seu impedimento.

Secretaria do Senado Federal, em 25 de setembro de 1957. — Luiz Nabuco, Diretor Geral.

**PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 0,40**